



4784115622023

Processo, REQUERIMENTO Nº 000117/2023 - Interno

DATA DE REGISTRO: 06/03/2023

FORNECEDOR: MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO

TEL:

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAGAMENTO NO VALOR DE: ---

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA F

Detalhamento

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

ANDAMENTO DO PROCESSO

DATA

Pago em: _____ / _____ / _____
 Cheque Nº: _____
 Banco: _____
 Conta: _____
 Valor: _____

 TESOUREIRO

Pago em: _____ / _____ / _____
 Cheque Nº: _____
 Banco: _____
 Conta: _____
 Valor: _____

 TESOUREIRO

Pago em: _____ / _____ / _____
 Cheque Nº: _____
 Banco: _____
 Conta: _____
 Valor: _____

 TESOUREIRO

Pago em: _____ / _____ / _____
 Cheque Nº: _____
 Banco: _____
 Conta: _____
 Valor: _____

 TESOUREIRO

CONCORRÊNCIA 001/23 - VOLUME 02



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII - Número 061- Cordeiro, 30 de março de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114123
R\$ 334 ASS. [assinatura]



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro - Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

OBJETO: Ref. Serviço de execução da ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO: internações clínicas e cirúrgicas (adulto e pediátrica), Pronto Atendimento, Urgência/Emergência, Sala de Estabilização, Conforme Especificações, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 08 de maio de 2023, às 13:30h, na Prefeitura Municipal de Cordeiro - Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro-RJ.

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 001/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> a partir do dia 31 de março de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 9.752.296,68.

Cordeiro, 30 de março de 2023.

POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No dia 01 de março de 2023 realizou-se a sessão de abertura dos envelopes da Chamada Pública 001/2023 da Agricultura Familiar. Na ocasião, a Cooperativa Centro Litorânea conseguiu adquirir 544 sachês de polpa de frutas, após a comunicação, via e-mail, à Cooperativa sobre a sessão, a qual desistiu da entrega.

Dessa forma retifica-se a classificação passando a vigorar o seguinte texto:

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Conforme estabelece Resolução CD/FNDE nº 06, de 08.05.2020, os fornecedores dos alimentos escolares serão agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura

A abertura da Sessão do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - FME, será realizada no dia 20/04/2023, às 10 horas. O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço Av. José Borges, nº704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana - RJ ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023-FMS

PROCESSO Nº 2953/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL E MATERIAL EDUCATIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ASSIM COMO DO CENÓTIPO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, conforme abaixo: Limite do acolhimento das propostas comerciais - dia 17/04/2023 às 09 horas; início da análise das propostas comerciais - dia 17/04/2023 às 09 horas e 01 min; fim da análise das propostas comerciais - dia 17/04/2023 às 09 horas e 59 min. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG 985811

A abertura da Sessão do Pregão Eletrônico nº 030/2023-FMS, será realizada no dia 17/04/2023, às 10 horas. O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana - RJ ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

MÁRCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO Nº 2914/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ATERRO SANITÁRIO LEGALIZADO), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, conforme abaixo: Limite do acolhimento das propostas comerciais - dia 18/04/2023 às 09 horas; início da sessão com análise das propostas comerciais - dia 18/04/2023 às 09 horas 01 min; fim da análise das propostas comerciais - dia 18/04/2023 às 09 horas e 59 min. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG 985811

A abertura da Sessão do Pregão Eletrônico nº 031/2023, será realizada no dia 18/04/2023, às 10 horas. O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana - RJ ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - FME

PROCESSO Nº 5962/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CAMISAS EM MALHA PERSONALIZADAS), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, conforme abaixo: Limite do acolhimento das propostas comerciais - dia 19/04/2023 às 09 horas; início da análise das propostas comerciais - dia 19/04/2023 às 09 horas 01 min; fim da análise das propostas comerciais - dia 19/04/2023 às 09 horas e 59 min. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

A abertura da Sessão do Pregão Eletrônico nº 033/2023 - FME, será realizada no dia 19/04/2023, às 10 horas. O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço Av. José Borges, nº704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana - RJ ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO Nº 10975/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO PARA CONFECÇÃO DE HORTAS E VIVEIROS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSO HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, conforme abaixo: Limite do acolhimento das propostas comerciais - dia 13/04/2023 às 14 horas; início da sessão com análise das propostas comerciais - dia 13/04/2023 às 14 horas 01 min; fim da análise das propostas comerciais - dia 13/04/2023 às 14 horas e 59 min. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG 985811

A abertura da Sessão do Pregão Eletrônico nº 023/2023, será realizada no dia 13/04/2023, às 15 horas. O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana - RJ ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 19675/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO, BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, conforme abaixo: Limite do acolhimento das propostas comerciais: dia 14/04/2023 às 09 horas; início da sessão com análise das propostas comerciais - dia 14/04/2023 às 09 horas 01 min; fim da análise das propostas comerciais - dia 14/04/2023 às 14 horas e 59 min. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG 985811

A abertura da Sessão do Pregão Eletrônico nº 032/2023, será realizada no dia 14/04/2023, às 10 horas. O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana - RJ ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

OBJETO: Ref. Serviço de execução da ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO: internações clínicas e cirúrgicas (adulto e pediátrica), Pronto Atendimento, Urgência/Emergência, Sala de Estabilização, Conforme Especificações, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL LOCAL E DATA: 08 de maio de 2023, às 13:30h, na Prefeitura Municipal de Cordeiro - Av. Presidente Vargas nº 42/54 - Centro - Cordeiro-RJ. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> a partir do dia 31 de março de 2023. Valor estimado/máximo: R\$ 9.752.296,68.

Cordeiro, 30 de março de 2023.
POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/CPL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 5055/2021
Requisitante: Secretaria Municipal De Educação
Realização: 29/03/2023
Hora: 11:00 Hs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS DE JAPERI, EM ATENÇÃO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A QUAL SERÁ O ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Japeri - RJ torna público para ciência dos interessados que, o Pregão Eletrônico 017/CPL/2023, com abertura marcada para o dia 29/03/2023 às 11:00 horas, fica declarado ADIADO para o dia 10/04/2023 às 11h, motivado por alteração no Edital.

LILIAN VILAS GOMES
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO Nº 21/CPL/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Processo: 8176/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Realização: 04/03/2023
Hora: 11:00 Hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPIS E UTENSÍLIOS de forma parcelada conforme a necessidade, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Japeri - RJ torna público para ciência dos interessados que, o Pregão Eletrônico 021/CPL/2023, com abertura marcada para o dia 19/04/2023 às 11:00 horas, fica declarado ADIADO para o dia 18/04/2023 às 15h, motivado por alteração no Edital.

LILIAN VILAS GOMES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/CPL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 6021/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Realização: 06/04/2023
Hora: 11:00 Hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Japeri - RJ torna público para ciência dos interessados que, o Pregão Eletrônico 025/CPL/2023, com abertura marcada para o dia 06/04/2023 às 11:00 horas, fica declarado ADIADO para o dia 19/04/2023 às 11h, motivado por alteração no Edital.

LILIAN VILAS GOMES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/CPL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 2154/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Realização: 04/04/2023
Hora: 15:00 Hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Japeri - RJ torna público para ciência dos interessados que, o Pregão Eletrônico 025/CPL/2023, com abertura marcada para o dia 04/04/2023 às 15:00 horas, fica declarado ADIADO para o dia 18/04/2023 às 15h, motivado por alteração no Edital.

LILIAN VILAS GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - SRP

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Contratação 05, torna público, que fará realizar no dia 18 de abril de 2023, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 081/2023 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaé.rj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fios de sutura, fios ortopedicos, fita cardíaca e cera para osso, visando atender as necessidades da SECRETARIA ADJUNTA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - SEMAMC/SEMUSA.

Macaé-RJ, 29 de março de 2023.
GABRIELE VIDAL SOUZA
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 19123
 Nº 333



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 117/23
ASS. 336

e Transportes - IMTT, situado a Rua Barão da Lagoa Dourada n. 197, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial do CIDENNF a saber: <http://cidennf.com.br/licitacoes> ou poderá ser adquirido na sede do consórcio, no horário das 9h às 17h, de 2 a 6 feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 28 de março de 2023.
Sammy da Costa Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id: 2468357

Município de Cordeiro

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

OBJETO: Ref. Serviço de execução da ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO internações clínicas e cirúrgicas (adulto e pediátrica), Pronto Atendimento, Urgência/Emergência, Sala de Estabilização, Conforme Especificações, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL LOCAL E DATA: 08 de maio de 2023, às 13:30h, na Prefeitura Municipal de Cordeiro - Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro-RJ EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 001/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> a partir do dia 31 de março de 2023. Valor estimado/máximo: R\$ 9.752.296,68.

Cordeiro, 30 de março de 2023

POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Id: 2469232

Município de Itaocara

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
AVISO DE EDITAL Nº 01/2023 PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Objeto: O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMCCA do município de Itaocara-RJ, informa que estarão abertas as inscrições para Conselheiro Tutelar, que será realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social na Praça Toledo Pizaia s/nº - Centro - Itaocara-RJ, entre os dias 12/04/2023 a 26/04/2023. O Edital na sua íntegra poderá ser consultado no site <https://transparencia.itaocara.rj.gov.br/exibir/58/27311/assistencia-social>

Id: 2468352

Município de Macaé

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
FMS Nº 081/2023 - SRP
AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Contratação 05, torna público, que fará realizar no dia 18 de abril de 2023, às 10:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 081/2023 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites: www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fios de sutura, fios ortopedicos, fio cardial e cera para osso, visando atender as necessidades da SECRETARIA ADJUNTA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - SEMAMC/SEMUSA.

Macaé-RJ, 29 de março de 2023.

Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

Id: 2468282

Município de Maricá

PREFEITURA MUNICIPAL

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723).

CNPJ: 26.009.382/0001-21
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Processo Administrativo, Nº 18908/2022
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa: Objeto: Aquisição de compressor de ar respirável, estação de carga blindada e equipamentos de proteção respiratória (EPR) autônomo, para atender as necessidades do Aeródromo de Maricá - SBMl. Data: 27/04/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

Id: 2468694

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

Processo Administrativo n.º 8578/2022
A Presidente da CPL informa: Objeto: Contratação de serviços de promoção prestados por intermédio de empresas de marketing promocional e/ou de live marketing. Data: 18/05/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares

de Castro, n.º 346, Centro - Maricá/RJ, portando carnêbo contendo CNPJ e Razão Social. O(UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.maricajr.gov.br/transparencia/licitacoes ou em andamirto@rednet.com.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, telefones: 3711-2067 / 2637-2653 / 2637-2054 / 2637-2055 / 2637-3706 / 2637-4208

Id: 2469230

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 21890/2022
A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada está SUSPENSADA SINE DIE por solicitação da Diretoria Requisiteira. Informações pelo site www.maricajr.gov.br e-mail cpl@somar.rj.gov.br Telefone: 21 49-182-0123

Id: 2469291

Município de Paracambi

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 08/2022
PROCESSO: Nº 1323/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 80/2022, referente aos serviços contínuos de publicidade de atos e expedientes do Município de Paracambi, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Parte IV, Municipalidades.

Valor: R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.481/2017, 5.267/2021,
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023
PEDRO PAULO DA SILVA JUNIOR
Superintendente de Acompanhamento Geral de Governo

PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID
Diretor Administrativo da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2468939

Município de Quissamã

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

Processo Administrativo nº12679/2022
A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de referência, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial nº 054/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa para transporte de água potável em veículo apropriado, com capacidade mínima de 10.000 litros, já incluso as despesas com motorista e combustível, para abastecer diversas localidades do município de Quissamã-RJ.

Quissamã (RJ), 30 de março de 2023

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro

Id: 2468307

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

Processo Administrativo nº 2773/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação de papel de parede lavável com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR ESTIMADO: R\$ 180.714,06
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO 17/04/2023 - 15:00h.

LOCAL: Pregão Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação - Rua Conde de Araruama, nº 425 - Centro - Quissamã - RJ

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissamã.rj.gov.br>

Quissamã (RJ), 30 de março de 2023.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro

Id: 2468321

Município de Resende

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 3/2023 - objeto: Serviços de manutenção de terrenos, vias e logradouros públicos, conforme edital. Processo Administrativo nº: 22.415/2022. Data/Hora: 09/05/2023 às 13:30 horas. Edital disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br> «menu» «licitações» «licitações agendadas» - Informações e-mail: editais.resende@gmail.com Tel: (0XX24) 3354-4625. Julio Cezar de Carvalho- Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Id: 2468279

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 61/2023 - Registro de preços de aquisição de medicamentos, conforme edital. Processo Administrativo nº: 5.503/2023. Data/Hora: 17/04/2023 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Registro de preços de contratação de empresa especializada no serviço de procedimentos diagnósticos em cardiologia, conforme edital. Processo Administrativo nº: 4.379/2023. Data/Hora: 18/04/2023 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 83/2023 - Registro de preços de aquisição de colchões e materiais para reabilitação fisioterápica, conforme edital. Processo Administrativo nº: 5.508/2023. Data/Hora: 19/04/2023 às 14:00 ho.

ras Edital disponível no site <http://www.resende.rj.gov.br> «menu» «licitações» «licitações agendadas» e pregão eletrônico no site do Banco do Brasil - Informações e-mail: licitacoes@resende@gmail.com Tel: (0XX24) 3354-3922. Julio Cezar de Carvalho - Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Id: 2468993

Município de Rio das Ostras

PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Rio das Ostras

Errata - Aviso de Alteração de Edital a Remarcação de Licitação Concorrência Pública 002/2023 (PA 42244/2022-SEMOF), contratação de empresa de engenharia para execução de obra de rede de esgoto, drenagem, terraplenagem, pavimentação em paralelepípedo da Rua Porto de Tubarão, Rua Porto de Santos, Rua Porto de Pararangá, Rua Porto de Sepetiba e Rua Porto de Itajaí, Bairro Chácara Marília no Município de Rio das Ostras/ RJ, ADIADA SINE DIE fica REMARCAADA para o dia 08/05/2023 às 09:00 horas (CPLP I) - Valor Estimado: R\$ 5.853.804,81
A alteração foi publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras - O Edital se encontra disponível no site www.riodasostas.rj.gov.br e no DELCO sito à Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - E-mail: delcompra@gmail.com / Tel (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror - Secretário Administração Pública

Id: 2468354

Município de Santo Antônio de Pádua

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 012/2023 - CONCORRÊNCIA
DATA DA LICITAÇÃO: 03/05/2023, às 13h:30m (treze horas e trinta minutos) OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E BANHEIROS NA PRAÇA CAMPO ALEGRE, LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, s/nº, 1ª andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ. OBS: informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas na sede da PREFEITURA - SETOR DE LICITAÇÃO, no horário de 12h (doze horas) às 17h (dezesete horas) ou pelo telefone (22) 3354-3200. O edital se encontra disponibilizado na íntegra no Portal da Transparência. E qualquer interessado poderá solicitar cópia através do e-mail licitacoes@secretariadepadua.rj.gov.br ou junto ao Setor de Licitação, mediante requerimento e com fornecimento de pen drive para a gravação dos devidos arquivos.

Id: 2467430

Município de Teresópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO Nº 083/2023
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Departamento de Sup. e Licitações, torna pública a ERRATA referente ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Maiores informações poderão ser obtidas no Tel.: (21) 2742-9685, no horário de 09 às 18 horas ou via e-mail: sma.licitacao@teresopolis.rj.gov.br. Acessar a ERRATA no site <http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

Douglas Magno Amancio de Oliveira
Pregoeiro

Id: 2468286

Município de Três Rios

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES - UASG: 985919

AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR "SINE DIE" o certame referente ao Edital de Chamada Pública 006/2023. Processo nº 1962/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Praça Juscelino Kubitschek, operação 1079185-16 e SICOM/17633/2021 com a Caixa Econômica Federal, no Município de Três Rios/RJ.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de abril de 2023 às 9 horas e 30 minutos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.tresrios.rj.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais sediada na Rua Gomes Porto, nº 225, Centro Empresarial Américo Silva, Sala 803, Centro, Três Rios/RJ, no horário compreendido das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2252-2286.

Claio Correa de Carvalho
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

Id: 2468349

SAC IOERJ
Serviço de Atendimento ao Cidadão

Atendimento de 2ª a 6ª
das 8h às 16h

(21) 2717-7840
0800-284-4675
sac@ioerj.rj.gov.br

N.	Processo	Modalidade	Objeto	Dt. Publicação	Vr. Estimado	Vr. Total	Situação
005/2023	177/2023	Tomada de preço	REF. ASSESSORIA EM INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.	31/03/2023	R\$94.105,87	--	Publicada
001/2023	117/2023	Concorrência Pública	Ref. Serviço execução ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO CORDEIRO: internações clínicas e cirúrgicas (adulto e pediátrica). Pronto Atendimento, Urgência/Emergência, Sala Estabilização	31/03/2023	R\$9.752.296,68	--	Publicada
031/2023	477/2022	Pregão On-line	Ref. a futura e eventual contratação de Serviços de Transporte de pacientes, em tratamento fora do domicílio e Pequenas Cargas	29/03/2023	R\$280.200,00	--	Publicada

- OuvFávil - Ouvidoria digital
- Serviços Terceirizados - Lei Municipal 2528/2021
- Convênios
- Obras
- Chamamento Público nº 001/2023 da Secretaria Turismo
- Chamamento Público Plano Municipal de Saneamento
- CLICKVAGA - Secretaria Municipal de Educação
- Concursos Públicos e Processos Seletivos
- Conselhos Municipais
- Contas Públicas
- Controladoria Geral do Município
- Convênios Administrativos
- Coronavírus Covid19



PREFEITURA DE CORDEIRO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 117/23
Fls. 339 ASS. [assinatura]

LICITAÇÃO

Dados da Licitação

Unidade Gestora

Fundo Municipal de Saúde

Orgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

Número da Licitação

001/2023

Modalidade

Concorrência Pública

Processo

117/2023

Objeto

Ref. Serviço execução ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO CORDEIRO: internações clínicas e cirúrgicas (adulto e pediátrica), Pronto Atendimento, Urgência/Emergência, Sala Estabilização

Descrição

Conforme Especificações, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Data Licitação

2023-05-08

Valor Estimado

9752296.68

Situação

Publicada

Arquivos anexos

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 119123
Fls. 340 ASS. [assinatura]

Outros

recomendacao 11 2020 mprj.pdf



Publicacao

aviso concorrancia 001 2023 assistencia hospitalar.pdf



Edital

tac 015.2019 - terceirizacao.pdf



tac 19 2019.pdf



tac 016.2019 - medicina do trabalho.pdf



edital concorrancia 001 2023 assistencia hospitalar.pdf



anexo i - termo de referencia assistencia hospitalar - cp001 2023.pdf



acordo de procedimento promocional mpt-municipio de cordeiro.pdf



Orgão: FUNDO MUN SAUDE CORDEIRO

Ato Enviado desde 03/04/2023 16:46. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 446232-9/2023.

Número do Edital:	CP01/2023
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Concorrência (Lei 8.666/93)
Critério de Julgamento:	Outros critérios de Julgamento (Leis 8.987/95, 13.303/2016 e outras)
Objeto:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO: INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS (ADULTO E PEDIÁTRICA), PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SALA DE ESTABILIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

03/04/2023 16:50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 117/2023
FLS.: 34202

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

PROCESSO N.º 117/2023

IMPUGNANTE: SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO

OBJETO: Ref. Serviço de execução da ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO: internações clínicas e cirúrgicas (adulto e pediátrica), Pronto Atendimento, Urgência/Emergência, Sala de Estabilização, Conforme Especificações, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Cordeiro, 05 de maio de 2023.

DECISÃO

Acusamos o recebimento da impugnação protocolizada pela empresa em epígrafe, atacando trechos e exigências do instrumento convocatório, apontando "supostas" irregularidades contidas no edital.

Cumprimentando-a cordialmente, venho a Vossa Senhoria apresentar resposta à impugnação supracitada.

É com muita lisura, transparência e conformidade legal que o procedimento é conduzido. No que tange especificamente ao Edital, seu texto foi absolutamente bem elaborado na melhor conduta e legalidade, visando sempre ampliar a participação do maior número possível de licitantes e garantir a maior vantajosidade para a administração pública, não se olvidando da prestação do serviço com qualidade e maestria.

A Municipalidade aprovou integralmente o instrumento convocatório, ou seja, encontra-se concluído para a publicação e sua realização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 117/2023
FLS.: 343

No mérito, passamos a arrazoar:

Cuida a peça impugnatória basicamente em contrapor a suposta falta de preferência constitucional por contratualização de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para a gestão do Hospital de Cordeiro, por meio da presente Concorrência Pública, cujo serviço está definido acima.

Segundo a impugnante, teria restado omissivo no edital, deixando dúvidas para os participantes do certame, a preferência ou não pela contratação de entidades filantrópicas, em detrimento de pessoas jurídicas de direito privado comuns.

Apresenta fundamentações de normativas legais como: a lei geral do SUS nos seus artigos 24 e 25, além da Portaria nº 2567/2016, artigo 3º, §2º, bem como o artigo 3º, §1º da Lei nº 8.666/93 e por último o acórdão nº 1215/2013 do TCU.

É de suma importância ressaltar que na atual contratualização, que originou-se na Concorrência Pública 001/2019, a administração pública municipal Cordeirense, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, licitou os serviços de contratação de empresa para a realização de assistência hospitalar, por meio de empreitada global, e vencida pela impugnante, não tendo havido qualquer questionamento acerca da matéria vergastada na impugnação.

Naquela ocasião, a própria impugnante conheceu do edital e não protocolizou qualquer apontamento nesse sentido, participando normalmente do certame, vencendo-o com a melhor proposta, tendo executado os serviços mencionados desde então até os dias hodiernos.

De volta ao certame atual, especificamente quanto ao alegado na impugnação, a impugnante se olvida que a contratualização com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos pelo ente público deve ocorrer preferencialmente nos casos em que ocorre a terceirização dos serviços integrais do SUS, quando o ente público não possui a capacidade de fazê-lo.

[Handwritten signature]



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 117/2023
FLS.: 344

Frisa-se que a partir de cautelosa análise impugnatória, devem ser confrontados os termos "preferencial" e "exclusivo" ao caso trazido pela impugnante. Ao primeiro se atribui uma preferência na eventual participação de empresas para a prestação de serviços integrais do SUS, em atendimento ao que preconiza sua legislação específica, ou seja, a participação de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos do Sistema Único de Saúde. Já ao segundo, somente se caso a administração pública municipal optasse, limitar-se-ia a participação entre entidades filantrópicas, não abrindo campo para demais empresas fazerem valer seu direito de concorrência. Utilizar-se da segunda opção seria um contrassenso, causando limitação de concorrência.

Em que pese não estar expressamente declarado, o que busca a impugnante é restringir a ampla participação, tornando exclusivo em vez de preferencial o certame apenas para entidades da sua natureza.

A atual Concorrência Pública nº001/2023 preconiza pela contratação de empresa para execução da assistência hospitalar no município de Cordeiro, na qual se contratualiza a gestão hospitalar, que poderá ser executada por qualquer empresa que detenha capacidade e seja habilitada para tanto, seja ela pessoa jurídica de direito privado comum ou entidade filantrópica e sem fins lucrativos.

Ademais, conforme atestados de visitas técnicas emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde nos últimos dias, demonstraram interesse em concorrer no certame do dia 08/05/2023, algumas organizações sociais, popularmente conhecidas como O.S.'s, que também são entidades sem fins lucrativos e que não apresentaram qualquer questionamento por possíveis preferências para participação.

Destarte, não assiste razão a impugnante nas suas alegações, devendo ser mantido o instrumento convocatório na sua integralidade e mantido o certame designado para o dia 08/05/2023 às 13h30min.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 117/2023
FLS.: 345**to**

CONCLUSÃO:

Após análises técnica e jurídica detidas sobre a impugnação, bem como revisão editalícia, esse Secretário resolve NÃO acatar e julga improcedentes os PEDIDOS da impugnante, haja vista que não há qualquer irregularidade no procedimento licitatório, não merecendo prosperar as alegações da empresa licitante.

Isso posto, esse Secretário conhece da sua impugnação e entende pelo seu não provimento.

Intime-se a impugnante para conhecimento desta decisão. Publiquem-se a impugnação e presente resposta no Portal da Transparência Municipal.

Atenciosamente,


Marcus Delfraro de P. Castro
Fund. Mun. de Saúde de Cordeiro
Secretário de Saúde
Mat. 0021439

Marcus Delfraro de Paula Castro
Secretário Municipal de Saúde

Setor de Licitação

De: Setor de Licitação [licitacao@cordeiro.rj.gov.br]
Enviado em: 05/05/2023 hh:mm: 18:43
Para: 'r_nassar3@hotmail.com'
Assunto: Resposta à impugnação
Anexos: Impugnação Sta Casa (1).pdf

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 346/23

Prezado Licitante,

Segue em anexo a Resposta à Impugnação protocolizada por Vossa Empresa.

Sem mais para o momento.

Cordeiro, 05 de maio de 2023.

PORTAL DE LICITAÇÕES Lista de licitações.

Início (index.php) / Acesso a Informação (acessoainformacao.php) / Portal de licitações (licitacao.php)
/ Lista de licitações (licitacaolista.php) / Detalhe

CONCORRÊNCIA: 001 - EXERCÍCIO: 2023 - ABERTA

📄 Imprimir (areport/?pg=licitacao&id=21)

📄 INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

📅 FORMA DE PUBLICAÇÃO

👤 RESPONSÁVEIS

🏢 ÓRGÃOS

📄 ANDAMENTOS

Informações do aviso

Informações principais

- **NÚMERO DO PROCESSO:** 117/2023
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **DATA DA ABERTURA:** 08/05/2023
- **HORA DA ABERTURA:** 13:30
- **LOCAL DA ABERTURA:** SEDE DA PREFEITURA DE CORDEIRO
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.752.296,68

Informações do objeto

SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO: INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS (ADULTO E PEDIÁTRICA), PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SALA DE ESTABILIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Arquivos disponíveis

DESCRIÇÃO	AVISO	SETOR DE LICITAÇÃO
Extensão	PDF	PROCESSO Nº: 117123
Tamanho	60KB	FLS. 3482
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=21&subid=108)	
DESCRIÇÃO	EDITAL	
Extensão	PDF	
Tamanho	1MB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=21&subid=109)	
DESCRIÇÃO	ANEXO I	
Extensão	PDF	
Tamanho	1MB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=21&subid=110)	
DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÃO MPRJ	
Extensão	PDF	
Tamanho	865KB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=21&subid=111)	
DESCRIÇÃO	TAC 015/2019	
Extensão	PDF	
Tamanho	10MB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=21&subid=112)	
DESCRIÇÃO	TAC 016/2019	
Extensão	PDF	
Tamanho	3MB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=21&subid=113)	
DESCRIÇÃO	TAC 019/2019	
Extensão	PDF	
Tamanho	6MB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=21&subid=114)	

DESCRIÇÃO	ACORDO DE PROCEDIMENTO PROMOCIONAL COM MPT
Extensão	PDF
Tamanho	4MB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=21&subid=115)
DESCRIÇÃO	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Extensão	PDF
Tamanho	10MB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=21&subid=6510)
DESCRIÇÃO	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO
Extensão	PDF
Tamanho	2MB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=21&subid=6511)

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 111/23
FLS. 349/23

[Voltar](#)

Qual o seu nível de satisfação com essa informação?



Muito insatisfeito



Um pouco insatisfeito



Neutro



Um pouco satisfeito

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

SETOR DE LICITAÇÃO

Pessoa Jurídica: INSTITUTO GNOSIS

PROCESSO Nº: 117/23

FLS. 39

Matrícula da PJ: 233475

CNPJ: 10.635.117/0001-03

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

Quantidade de vias

Envio de via por SEDEX

Vou retirar no RCPJ

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

Luciana.paiva@institutognosis.org.br

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

Luciana Paiva de Souza Belles

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

P. S. B.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto Gnosis, no exercício das suas atribuições previstas no art. 21º, § 1º, do Estatuto Social do Instituto Gnosis, por meio do presente, **CONVOCA** os membros do Conselho de Administração a participarem de Reunião do Instituto Gnosis.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 351-268

LOCAL: Sede do Instituto Gnosis, na Avenida das Américas, nº 11.889, Sala 302, Barra da Tijuca, Cep: 22.793-08, Rio de Janeiro-RJ.

DATA: 19 de Outubro de 2021 às 14:00 horas.

Pauta: Ordem do Dia:

1. Aprovação de renúncia de membro da Diretoria Administrativa Financeira;
2. Eleição de novo membro em substituição ao membro renunciante da Diretoria Administrativa Financeira;

Afixe-se o presente Edital na Sede do Instituto Gnosis e publique-se no sítio do Instituto na Rede Mundial de computadores, na forma do art. 19º do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2021.


MIGUEL VIEIRA DIBO

Diretor Executivo

MIGUEL DIBO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO GNOSIS

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 352-206


BRUNA SEQUEIRA OLIVEIRA

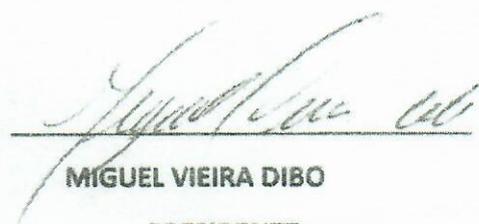

MARCIA ABREU CARO

MONIQUE CARICIO DA SILVA


ANDREIA SILVA FERNANDES

JOSÉ FERNANDO SAMPAIO


FERNANDA TOMAZ VENTURA
SECRETÁRIA


MIGUEL VIEIRA DIBO
PRESIDENTE

TERMO DE RENÚNCIA E RETIRADA DE ASSOCIADO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 353

AO

INSTITUTO GNOSIS

CNPJ nº 10.635.117/0001-03

Sito à Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca - Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302 - CEP: 22793-082, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Eu, **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG Nº 22.160.160-0 SSP/SP e do CPF Nº 219.613.998-06, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Luis Carlos Sarolli, n.º 1850, Bloco 04, apto. 409, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-880, Eleito para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** do **INSTITUTO GNOSIS**, venho pelo presente, nesta data, comunicar minha decisão de renunciar ao meu cargo, bem como me retirar da Associação em caráter irrevogável e irretratável, comprometendo-me a averbar o presente termo perante o cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2021.

Lucas Sartori
Superintendente
INSTITUTO
GNOSIS


LUCAS SILVA SARTORI

CPF: 219.613.998-06

INSTITUTO GNOISIS

CNPJ nº 10.635.117/0001-03

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2021

1. **Data, hora e local:** No dia 19 de Outubro de 2021, às 14:00h, em primeira convocação, na sede social do Instituto Gnosis, localizado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, nº 11.889, Sala 302, Barra da Tijuca, CEP: 22.793-082 ("Associação" ou "Instituto").

2. **Convocação e Presença:** Tendo comparecido a maioria dos membros do Conselho de Administração em horário e local previsto no Edital de Convocação para este fim específico, na forma do art. 21, § 1º do Estatuto Social, por ordem do Diretor Executivo, em razão de motivo urgente e relevante.

3. **Mesa:** Presidente: Miguel Vieira Dibo
Secretária: Fernanda Tomaz Ventura

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 354 JNK

4. Ordem do Dia:

1. Aprovação de renúncia de membro da Diretoria Administrativa Financeira;
2. Eleição de novo membro em substituição ao membro renunciante da Diretoria Administrativa Financeira;

5. As deliberações a seguir foram tomadas pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia, passou a tratar do itens referente a pauta da ordem do dia:

1. **Aceitação da Renúncia de membro da Diretoria Administrativa Financeira:** Sendo aceito por unanimidade, as razões e o pedido de renúncia do membro da Diretoria Administrativa Financeira, o Sr. LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do CPF:219.613.998-06 e RG Nº 22160160, SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ sito a Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 1850, Bloco 4, Apto 409, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790.880. Que assina sua renúncia em Termo próprio ao Cargo citado, dando a mais ampla, geral e irrevogável quitação, no que tange às funções exercidas até o dia 04.10.2021.

2. **Eleição de novo membro em substituição ao membro renunciante da Diretoria Administrativa Financeira para restante de mandato 2020-2023:** Por unanimidade, decidiram os membros deste Conselho que o cargo de Diretor Administrativo Financeiro permanecerá vago até a indicação de novos nomes para votação e eleição de novo Diretor para assunção do referido cargo.

6. Composição atual da Diretoria do Instituto Gnosis, para o restante do Triênio compreendido pelo período de 2020/2023, com término em 31 de dezembro de 2023:

1. **MIGUEL VIEIRA DIBO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 06342856-9 expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 771.855.957-20, o qual se mantém com as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de **Diretor Executivo**, até o dia 31 de dezembro de 2023, ocasião na qual deverá suceder ou ser reconduzido ao cargo pelos membros deste

Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca
Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302.
Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22793-082

(21) 2147-8191 / (21) 2148-1470 / (21) 2143-0230
contato@institutognosis.org.br

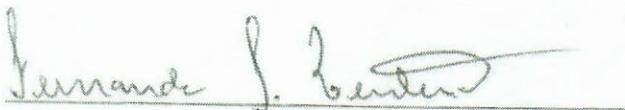
Conselho de Administração, na forma prevista no Art. 17, inciso VI do Regimento Interno c/c Art. 24, § 1º do Estatuto Social;

2. **FABIO GUILHERME SANTORO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da identidade nº 52.0057052-3 expedida pelo CRM/RJ, e do CPF/MF nº 937.354.487-04, o qual se mantém nas atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de **Diretor Técnico** até o dia 31 de dezembro de 2023, ocasião na qual deverá suceder ou ser reconduzido ao cargo pelos membros deste Conselho de Administração, na forma prevista no Art. 17, inciso VI do Regimento Interno c/c Art. 24, § 1º do Estatuto Social.

Encerramento: Nada mais tendo a tratar, os Associados congratularam-se mutuamente tendo sido encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata que vai assinada por mim, Secretária designada para a Assembleia, e pelo Presidente designado para a Assembleia, assinando os demais Associados em Livro próprio de presenças.

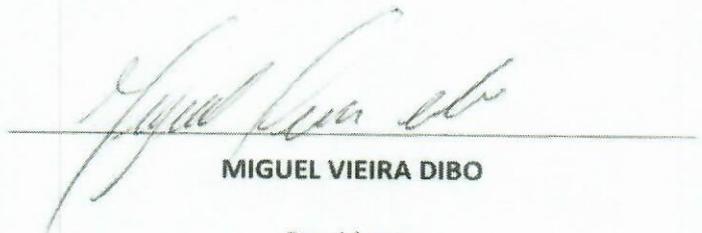
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 355 subk

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2021.



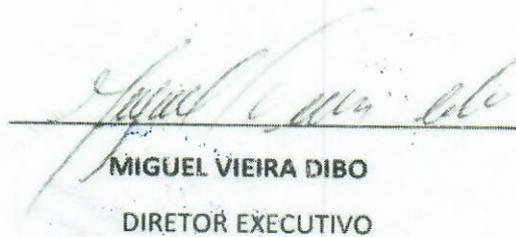
FERNANDA TOMAZ VENTURA

Secretária



MIGUEL VIEIRA DIBO

Presidente



MIGUEL VIEIRA DIBO
DIRETOR EXECUTIVO



FABIO GUILHERME SANTORO
DIRETOR TÉCNICO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 356 JRG

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 233475

202110260943262 05/11/2021

Emol: 214,15 Tributo: 72,82 Reemb.: 7,48

Selo: EDTD 73578 YMH

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo R. de Moraes
Oficial



patrimonial, relatórios financeiros, demonstrativos contábeis do Instituto de forma completa, bem como os respectivos contratos de gestão firmados.

Art. 4º - A sede do Instituto é localizada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, nº 11.889, Sala 302, Barra da Tijuca, CEP: 22.793-082.

CAPÍTULO II PROPÓSITOS INSTITUCIONAIS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117123
FLS. 358 *Jul*

Art. 5º - O Instituto Gnosis tem por objetivos institucionais principais:

- I. A prestação de serviços de saúde, assistência médica, hospitalar, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, sempre observada a excelência da atuação, obtida através da aplicação das melhores práticas de gestão em saúde disponíveis no mercado; atuarão no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, de equipamentos destinados a estratégia de saúde de e suas diversas áreas associadas, como saúde mental, assistência social e Unidades de Pronto Atendimento.
- II. A formação de recursos humanos para atuação nos projetos vigentes;
- III. O desenvolvimento do conhecimento voltado às práticas de gestão em saúde, sobretudo através do incentivo à realização de cursos de formação, seminários, palestras e congressos;
- IV. Executar, desenvolver e promover ações direcionadas à reabilitação social e profissional de pessoas com deficiência;
- V. Incentivar e, se possível, viabilizar, a publicação de trabalhos próprios e de terceiros e a divulgação de conhecimentos científicos relacionados aos serviços de saúde, por meio eletrônico, de publicação de periódicos, livros, *softwares*, *cd-rooms* e outros recursos;
- VI. Firmar parcerias, com órgãos públicos e privados possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos e serviços, métodos, processos educativos, gestão pactuada e outros, nas áreas de saúde, assistência social, ensino, desenvolvimento tecnológico e institucional, à preservação o meio ambiente, ao trabalho, a cultura, ao desporto, possibilitando firmar contratos de gestão, Parcerias público-privadas, contratos administrativo de concessões, na modalidade patrocinada ou administrativa de forma isolada ou reunidas em CONSÓRCIO.
- VII. Desenvolver programas de estágio, estudos, aperfeiçoamento, prêmios, cursos e bolsas de estudo, capacitação, voltados para estimular o desenvolvimento de tecnologias, promovendo a integração das instituições de ensino em seus diversos níveis de educação;

VIII. Firmar contratos e convênios com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do Instituto.

Art. 6º - Sem prejuízo do controle externo a ser exercido pela Câmara Municipal, Estadual ou Federal, que o exercerá respectivamente com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, do Estado e da União e do Poder Executivo, incumbe ao Conselho de Administração o controle do cumprimento das finalidades do Instituto.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 359 266

Art. 7º - Para o cumprimento do conjunto de diretrizes e princípios previstos neste Estatuto, serão observadas as regras estabelecidas no Regimento Interno que regulamentará o exercício das atividades aqui previstas, Regulamento de Compras e contratação de serviços de terceiros, Regulamento de seleção e contratação de pessoal e Código de Ética e Conduta. Tais mecanismos serão utilizados para o bom andamento dos serviços prestados pelo Instituto Gnosis e será base para contratação de gestão pactuada. Os citados documentos são partes integrantes deste Estatuto.

CAPÍTULO III

FONTES DE RECURSO E PATRIMÔNIO DO INSTITUTO

Art. 8º - Os recursos necessários para a manutenção e o patrimônio do Instituto serão constituídos por:

- I. Das doações, sub-rogações e legados, subvenções e auxílios que lhe venham a ser feitos por pessoa física e jurídica nacional ou estrangeira e de seus associados;
- II. Dos bens e direitos adquiridos;
- III. Dos resultados favoráveis de exercícios, deduzidas as eventuais obrigações.
- IV. De contratações firmadas com o Poder Público e por Instituições Privadas;
- V. Outros recursos que lhes sejam destinados.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho de Administração.

§ 2º. Os bens e direitos, acima mencionados, integrantes do patrimônio do Instituto, só poderão ser utilizados para a realização de seus fins, bem como será obrigatório o investimento dos excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

§ 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria encontram-se definidos nos termos do presente estatuto, assegurado ao Conselho de Administração que sua composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas sejam observadas.

§ 2º: O Regimento Interno estabelecerá a composição e competência dos demais níveis de estrutura, bem como outras atribuições gerais ou específicas necessárias à operacionalização do Instituto.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117123
FLS. 367 - PCK

Art. 12º - Os membros eleitos a compor os Órgãos de Administração do Instituto serão empossados mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio, independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão.

Art. 13º - Nenhum membro do Órgão de Deliberação Superior do Instituto – Assembleia Geral – receberá qualquer remuneração ou vantagem pelo exercício de suas funções nesse órgão.

DOS ASSOCIADOS

Art. 14º - O GNOSIS é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, nele regularmente inscritos.

§ 1º. As pessoas jurídicas referidas neste artigo indicarão um representante junto ao GNOSIS, que servirá de interlocutor e representará o associado quando pessoa jurídica nas deliberações.

§ 2º. A admissão de novos associados exige requerimento expresso, por escrito, do interessado, ou indicação de membro pela Diretoria ou do Conselho de Administração, dirigido à Diretoria, que deliberará sobre a integração do candidato ao quadro associativo, *ad referendum* do Conselho de Administração.

§ 3º. Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua retirada da Associação, mediante pedido de desligamento, por escrito, ao Conselho de Administração.

§ 4º. São direitos dos associados:

Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca
Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302.
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22793-082

(21) 2147-8191 / (21) 2148-1470 / (21) 2143-0230
cantata@institutognosis.org.br

- I. Participar dos eventos promovidos pelo Instituto;
- II. Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;
- III. Apresentar proposta de projetos, com o objetivo de fomentar as funções institucionais da sociedade;
- IV. Solicitar aos órgãos administrativos informações sobre o balanço patrimonial publicado;
- IV. Solicitar sua demissão/desligamento a qualquer tempo, mediante pedido por escrito encaminhado à Diretoria.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 113/23
FLS. 362

§ 5º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho de Administração;
- III. Manter atualizadas suas informações básicas;
- IV. Colaborar nas atividades do GNOSIS, quando solicitados;
- V. Zelar pela preservação do bom nome do INSTITUTO, pela consecução dos seus objetivos e defesa de seu patrimônio.

§ 6º. Os associados podem ser excluídos se:

- I. Faltarem, injustificadamente, a 3 (três) Assembleias Gerais consecutivas;
- II. Infringirem o disposto nos incisos I, II e V do parágrafo 5º deste artigo;
- III. Recusarem-se, injustificadamente, a participar das atividades para as quais forem designados pelo Conselho de Administração ou Diretoria;
- IV. Praticarem atos ou valerem-se do nome do Instituto para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.
- V. Incurrer em atos incompatíveis com os postulados do Instituto;

§ 7º. O associado será comunicado do processo que vise seu afastamento ou exclusão por carta/telegrama pessoal com aviso de recebimento ou outro meio inequívoco, que lhe dará ciência das razões que ensejaram a instauração do processo e do prazo de apresentação de defesa escrita em 10 (dez) dias ao Conselho de Administração, que terá o mesmo prazo para pronunciar-se, por escrito, sobre a questão.

Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca
Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302.
Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22793-082

(21) 2147-8191 / (21) 2148-1470 / (21) 2143-0230
contato@institutognosis.org.br

§ 8º. O associado poderá apresentar recurso fundamentado do julgamento do Conselho de Administração que decidir pela sua punição, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da notificação da decisão, o qual será apreciado pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral.

§ 9º. A defesa ou o recurso deverão ser encaminhados, no prazo estipulado, ao Presidente do Conselho de Administração, que se encarregará de convocar uma reunião do Conselho de Administração para deliberação.

SET. DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 117/23

FLS. 363 JNK

§ 10º. Os associados, diretores ou conselheiros não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Instituto.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados, com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e empossar os membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- II. Apreciar as decisões do Conselho de Administração quanto à indicação e a dispensa de membros da Diretoria, inclusive em relação ao Presidente do Conselho de Administração;
- III. Apreciar recursos contra decisões do Conselho Fiscal;
- IV. Aprovar as reformas e modificações do Estatuto, parcial ou total, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- V. Conceder o título de associado benemérito por proposta do Conselho de Administração e/ou Diretoria;
- VI. Referendar as decisões da Diretoria sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Apreciar decisão do Conselho de Administração sobre a extinção do Instituto, nos termos do inciso VIII do art. 22º deste Estatuto;
- VIII. Apreciar as contas, o balanço e relatórios encaminhados pela Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal;

- IX. Apreciar o regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração;
- X. Decidir sobre a dissolução, liquidação, insolvência, fusão e incorporação do Instituto;
- XI. Destituir os administradores do Instituto.

Art. 17º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir as contas e o balanço aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 18º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Presidente do Conselho de Administração;
- II. Pela Diretoria Executiva;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Pelo requerimento de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados com direito a voto.

Art. 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto e divulgado no *website* da associação na Internet (www.institutognosis.org.br), com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º. O "quórum" para deliberação de todas as Assembleias será de maioria de seus membros, em primeira convocação, ou com qualquer número em segunda convocação, no mesmo dia.

§ 2º. A Assembleia será instalada por um dos membros do Conselho de Administração eleito por aclamação dos presentes.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20º - O Conselho de Administração será presidido por um de seus membros, eleito pela maioria.

I. Ausências ou impedimentos de seu Presidente, a presidência será exercida por membro do conselho que por este seja indicado no ato que se realizar.

Art. 21º - O Conselho de Administração estará estruturado da seguinte forma:

I. Será composto por representantes do Poder Público, membros da sociedade civil, por membros da comunidade beneficiária dos serviços prestados pelo Instituto Gnosis, desde que atendam aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral e profissional:

a) Até 40% (quarenta por cento) de membros natos pertencentes ao poder público Municipal, Estadual ou Federal, definidos de acordo com as características do presente Estatuto. Outrossim, quando exigido por legislação específica, o percentual deste item poderá ser atendido por indicação do chefe do Executivo Municipal, Estadual ou Federal, Secretário de Estado ou por quem receber referida delegação;

b) Até 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de outras entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) Até 10% (dez por cento) de membros natos eleitos dentre os membros ou os associados desta entidade, nos demais casos os membros serão eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto;

d) Até 30% de membros natos eleitos pelos demais integrantes deste conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) Até 10% (dez por cento) de membros natos eleitos ou indicados pelos empregados da entidade quando eventual legislação Municipal, Estadual ou Federal assim requerer;

f) Até 35% de membros natos eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, quando eventual legislação Municipal, Estadual ou Federal assim requerer;

h) 40% a 50% (quarenta por cento à cinquenta por cento) de membros natos da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, quando eventual legislação Municipal, Estadual ou Federal assim requerer;

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 36

i) 20% a 30% (vinte por cento a trinta por cento) de membros natos representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

j) Na hipótese da Lei Municipal assim determinar o será composto com até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos entre os membros ou os associados ou, ainda, de membros natos representantes do Poder Público, na forma definida por este Estatuto.

III. Os membros eleitos para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo que o primeiro mandato de metade dos membros deve ser de 2 (dois) anos, admitida uma recondução. A renovação das representações deve ser paritária e proporcional, nos termos previstos no presente Estatuto;

IV. Quando por força de lei específica assim o requerer, os membros eleitos para compor o Conselho de administração específico, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida 01 (uma) recondução.

V. Os membros do Conselho não poderão ser servidores públicos detentores de cargo de comissão ou função gratificada.

VI. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Vereadores, Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, das Agências Reguladoras e dirigentes da Organização Social.

VII. O dirigente máximo da entidade, ou seja, o Diretor Executivo deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VIII. O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo quadrimestralmente e, extraordinariamente, a qualquer tempo; sendo suas deliberações e resoluções tomadas em reunião presencial, por vídeo conferência, ou correio eletrônico (e-mail).

IX. Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

X. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade declarada organização social, devem renunciar ao assumir funções executivas.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão precedidas de convocação do seu Presidente do Conselho de Administração, ou Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º. O Conselho de Administração poderá ser convocado extraordinariamente, por motivo relevante, por seu Presidente, pela Diretoria Executiva ou ainda por 1/3 de seus membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias).

§ 3º. O "quórum" para deliberação do Conselho de Administração é a maioria de seus membros, em primeira convocação, ou com qualquer número em segunda convocação, no mesmo dia, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 4º. Para deliberar sobre modificações dos Estatutos e a extinção do Instituto e a aprovação de regulamento próprio é requerida a aprovação por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, conforme previsto no art. 22 deste Estatuto.

§ 5º. Atendidos os "quóruns" especiais previstos no presente Estatuto, o Conselho de Administração decidirá pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 22º - Compete ao Conselho de Administração privativamente:

- I. Eleger o seu Presidente entre os seus membros;
- II. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- III. Controlar o cumprimento das finalidades do Instituto;
- IV. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- V. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- VI. Designar e dispensar os membros da diretoria;
- VII. Fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes a sua área de atuação;
- VIII. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

- IX. Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- X. Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, recrutamento e seleção de pessoal, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- XI. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- XII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
- XIII. Nomear um representante para atuar junto ao Conselho Fiscal;
- XIV. Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva da entidade e denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.
- XV. Aprovar a criação de filiais.
- XVI. Aprovar Constituição de Consórcio.

Art. 23º - Para atendimento de legislação dos entes federados que exijam disposição de Conselho de Administração com estrutura diversa da disposta no artigo 21 deste Estatuto, o Instituto Gnosis poderá constituir Conselho de Administração Específico, com composição e competência distintas, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados ou que pretendem vir a ser, podendo, para tanto, ser constituído apenas por Ata de Assembleia Geral ou por inclusão no próprio Estatuto, como determinar a Lei local.

Art. 24º - Para fins de atendimento à legislação de Organização Social do Município de Niterói, fica criado o Conselho de Administração Específico, para atuação no Município Niterói/RJ, que será o órgão de deliberação superior da Instituição no âmbito do respectivo Ente Municipal, e atenderá à seguinte estrutura:

I - O Conselho de Administração Específico para atuação no Município Niterói/RJ terá a seguinte composição:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

- b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores; e,

b) servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Art. 25º - Compete privativamente ao Conselho de Administração Específico para atuação no Município Niterói/RJ:

I - aprovar a proposta de Contrato de Gestão da entidade;

II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 364 JMK

III - designar e dispensar os membros da Diretoria;

IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

V - aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VI - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Parágrafo único: O Instituto Gnosis prevê, para fins de atendimento à legislação do Município de Niterói, a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município de Niterói da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do Município de Niterói, na proporção dos recursos e bens por este alocados ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão.

DA DIRETORIA

Art. 26º - A Diretoria é o órgão incumbido de zelar pela fidelidade de seu desempenho aos objetivos institucionais, pela estabilidade econômico-financeira da entidade e pela preservação de seu patrimônio.

Avenida das Américas, 11.889 - Barra da Tijuca
Edifício Flag's Center - 3º andar - Sala 302.
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22793-082

(21) 2147-8191 / (21) 2148-1470 / (21) 2143-0230
contato@institutognosis.org.br

Art. 27º - A Diretoria será composta de um Diretor Executivo, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro.

§ 1º. O mandato da Diretoria será de três anos, inexistindo impedimento para reeleições consecutivas.

§ 2º. A Diretoria será indicada pelo Conselho de Administração.

§ 3º. Os membros eleitos ou indicados para compor a Diretoria Executiva não poderão ser servidores públicos detentores de cargo de comissão ou função, tampouco cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Município, Subsecretários Municipais, Vereadores onde atuar o Instituto, bem como de membros do Conselho de administração e dirigentes da Organização Social.

§ 4º. Os Diretores da entidade que participem de outra organização social regida pela Lei 6043/2011, somente receberão remuneração por uma delas.

Art. 28º - Compete à Diretoria:

- I. Orientar a política patrimonial e financeira do Instituto;
- II. Aprovar os planos estratégicos plurianuais;
- III. Deliberar sobre o Plano de Ação e o Orçamento anual da Entidade e a Política de Recursos Humanos;
- IV. Apresentar ao Conselho de Administração o seu parecer sobre o Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior, entregues pelo Conselho Fiscal;
- V. Deliberar sobre a alienação de bens e de direitos componentes do imobilizado do Instituto, por proposta do Conselho Fiscal;
- VI. Pronunciar-se sobre doações com encargos;
- VII. Elaborar o Regimento Interno do Instituto e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- VIII. Deliberar sobre a associação com entidades nacionais ou estrangeiras;
- IX. Deliberar sobre a criação e/ou participação do Instituto em outras empresas;

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117123
FLS. 366 JW

- X. Nomear um representante para atuação junto ao Conselho Fiscal;
- XI. Propor ao Conselho de Administração a reforma do presente Estatuto
- XII. Propor ao Conselho de Administração, com base em fato relevante, a exoneração do Presidente;
- XIII. Dar parecer sobre qualquer assunto de relevância, que tenha sido submetido ao seu exame pelo Presidente;
- XIV. Examinar ou mandar examinar, por peritos contratados de sua escolha, quando considerar necessário, os livros e registros contábeis do Instituto e os documentos que os instruem;
- XV. Zelar pelo prestígio e a imagem do Instituto, sugerindo medidas que os resguardem e consolidem;
- XVI. Recomendar ao Conselho de Administração a resolução dos casos omissos relativos ao Estatuto e ao Regimento Interno;
- XVII. Convocar reuniões extraordinárias do Conselho de Administração e Assembleia Geral.

Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, por convocação de seu Presidente do Conselho de Administração, ou Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 1º. A Diretoria poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo Diretor Executivo ou por solicitação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 30º - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Representar o Instituto, ativa e passivamente, ou prover-lhe a representação, em juízo ou fora dele, em instituição financeira, em órgãos da administração Pública Federal, Estadual, Municipal, e demais pessoas jurídicas e físicas, outorgando procurações de forma isolada;
- II. Administrar ou gerir o Instituto, com a observância das deliberações dos órgãos colegiados, praticando os atos necessários a supervisão dos serviços e à gestão do patrimônio;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Convocar e presidir reuniões extraordinárias da Diretoria e, excepcionalmente do Conselho de Administração;
- VI. Tomar parte, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Administração;

Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca
Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302.
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22793-082

(21) 2147-8191 / (21) 2148-1470 / (21) 2143-0230
contato@institutognosis.org.br

- VII. Assinar convênios e contratos ou outros instrumentos legais com instituições públicas ou privadas, relacionadas com os interesses do Instituto, cientificando a Diretoria, e autorizar a movimentação de fundos do Instituto, ou em sua ausência, o Diretor Administrativo Financeiro, salvo representação;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, o Regimento Interno, as deliberações dos Órgãos colegiados e a legislação pertinente às Associações Civas sem fins lucrativos;
- IX. Assinar isoladamente, cheques, ordens de pagamento e outros títulos de crédito e semelhantes, ou outorgar procuradores para tanto, que poderão atuar também isoladamente;
- X. Admitir, contratar, designar, promover e dispensar pessoal, fixando-lhes atribuições e salários, de acordo com a Estrutura Organizacional, o Plano de Cargos e Salários, critérios de admissão e o Regimento Interno;
- XI. Designar, em situações especiais, quem eventualmente o substitua nelas;
- XII. Contrair empréstimos com anuência da Diretoria Administrativo-Financeira para fins de viabilizar a boa gestão do GNOSIS, desde que com parecer favorável exarado pelo Conselho Fiscal.

§ 1º. O Diretor Executivo será indicado e/ou exonerado pelo Conselho de Administração, na forma do art. 22º, inciso VI.

§ 2º. Os atos do Diretor Executivo, especialmente as substituições nas suas ausências ou situações especiais, serão praticados através de comunicados internos.

Art. 31º - Compete a Diretoria Administrativa Financeira:

- I. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II. Elaborar proposta da estrutura organizacional básica e do Regimento Interno do Instituto;
- III. Elaborar proposta relativa à Política de Recursos Humanos incluindo sugestão de criação de novos cargos, salários, critérios de admissão de pessoal, bem como a demissão de empregados do Instituto;
- IV. Elaborar e submeter quaisquer assuntos sujeitos à deliberação da Diretoria ou para atender aos pedidos de informações do Conselho.
- V. Elaborar e submeter à Diretoria, até o dia 30 de outubro de cada ano, os planos e a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- VI. Elaborar e submeter à Diretoria, até 28 de fevereiro de cada ano a prestação de contas relativa ao exercício passado, instruída com um Relatório de Atividades e o Balanço Geral, este

acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, para tudo ser encaminhado, após aprovação da Diretoria e Conselho Fiscal ao Conselho de Administração;

- VII. Elaborar e submeter à Diretoria, trimestralmente, o balancete das contas com um relatório sumário de atividades;
- VIII. Elaborar e submeter à Diretoria, propostas de alterações orçamentárias durante o exercício, com indicação dos motivos, acompanhadas com as alterações dos planos de trabalho;
- IX. Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Executivo, salvo pagamento direto ou por representação;
- X. Apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- XI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XIII. Assinar, com o Diretor Executivo, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Instituto, salvo assinatura isolada do presidente ou por representação, também isolada, nos termos da procuração.
- XIV. Assinar, na ausência do Diretor Executivo.

Art. 32º - Compete a Diretoria Técnica:

- I. Supervisionar toda a prestação de serviço de saúde desenvolvida pelo Instituto, primando pela excelência da atuação;
- II. Responsabilizar-se perante aos órgãos de fiscalização da atividade hospitalar pelos serviços desenvolvidos pelo Instituto;
- III. Fomentar tecnicamente o desenvolvimento das atividades institucionais, sobretudo a oferta de conhecimento ao quadro de funcionários através de cursos de formação, especialização, palestras e outros fóruns de debate técnico;
- IV. Emitir parecer sobre as questões técnicas relacionadas aos serviços prestados pelo GNOSIS;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membro efetivos, sendo, respectivamente:

- I. Um representante indicado pela Assembleia Geral;
- II. Um representante indicado pelo Conselho de Administração; e,
- III. Um representante indicado pela Diretoria.

§ 1º. O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros eleito dentre os seus pares.

§ 2º. O Conselho Fiscal poderá se assessorar de empresa contábil para análise das contas do Instituto, desde que a escolha dessa empresa se dê pelas vias previstas no regulamento interno.

Art. 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar as contas, balanços, livros de escrituração e documentos do Instituto e de empresas a que se refere o artigo 2º, emitindo parecer que será encaminhado à Diretoria até o dia 20 de março de cada ano;
- II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração, empréstimos ou aquisição de bens e direitos componentes do imobilizado do Instituto, para deliberação da Diretoria;
- III. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, opinando a respeito.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria, admitida uma recondução.

§ 2º. O Conselho Fiscal, salvo motivo justificável a juízo de seu Diretor Executivo, reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 15 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, desde que a convocação se dê com 7 (sete) dias de antecedência, podendo fazer referida convocação além dos próprios membros do conselho Fiscal, a Diretoria; o Diretor Executivo e o Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - Os mandatos de ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse dos sucessores, eleitos na forma do presente Estatuto.

Parágrafo único - No caso de vacância durante o mandato da Presidência dos Órgãos Colegiados, a mesma será exercida, quando não especificado pelo Estatuto, pelo integrante do Órgão que possuir maior idade, até a realização de novo pleito.

Art. 36º - Cabe ao Presidente de cada órgão colegiado de Administração proferir o voto de qualidade no seu respectivo órgão.

Art. 37º - Os membros dos órgãos de deliberação e de direção referidos no artigo 11º não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações e encargos do Instituto.

Art. 38º - É proibida a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido do Instituto em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.

Art. 39º - O Instituto exercerá suas atividades em consonância com este Estatuto podendo-se valer de convênios e/ou contratos com instituições congêneres para a realização de seus fins.

§ 1º. O Instituto não participará de qualquer movimento ou atividade político-partidária ou estabelecerá distinção religiosa e de discriminação racial.

§ 2º. O Instituto contratará periodicamente auditores com empresas externas.

Art. 40º - Os conselheiros, administradores e dirigentes desta organização social não poderão exercer cargos ou funções em qualquer nível dos poderes públicos, desde que estes sejam incompatíveis com sua área de atuação, ou possam implicar em ingerência com os objetivos colimados pelo contrato.

Art. 41º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023.



MIGUEL VIEIRA DIBO

DIRETOR EXECUTIVO



JOSÉ RICARDO DE SOUZA AGUIAR

SECRETÁRIO DA AGE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 379 *carde*

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AVERBADO SOB Nº
PROTOCOLO E DATA ABAIXO. ESTA AVERBAÇÃO FOI PRODUZIDA COM 1 VIA
ADICIONAL

Matr. 093245-233475

202304141559021 19/04/2023

Emol: 381,24 Tributo: 150,01 Reemb: 10,10 Reemb.: 6,98

Selo: EEFT18596 ACD

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado




Rodolfo R. de Moraes
Oficial

f *a*
CR *@* *✍*

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 372 JMG

7.1 - b) Procuração e documentação comprobatória de poderes para a outorga.



p

p

α

AB

ps

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular de procuração, **INSTITUTO GNOSIS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.635.117/0001-03, com sede, nesta Cidade, à Avenida das Américas, 11.889 - Barra da Tijuca - Edifício Flag's Center - 3º andar - Sala 302. - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22793-082, neste ato representada por seu **DIRETOR EXECUTIVO**, o Sr. **MIGUEL VIEIRA DIBO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da identidade nº 06342856-9, e do CPF nº 771.855.957-20, nomeia e constitui seu bastante procurador, **DRA. SILVANA LELLOUCHE DE CASTRO**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CRM/RJ sob o número 52603378, CPF 01823055702, residente e domiciliada nesta cidade, aos quais confere, com a cláusula "*ad-judicia*", poderes para o foro em geral, atuando em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outras, até decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar termo de inventariança, dando tudo por bom, firme e valioso, com o fim específico de defender seus interesses, bem como confere amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital do Chamamento Público 001/2023 do Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, inclusive poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e, por fim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Rio de Janeiro 06 de maio de 2023.

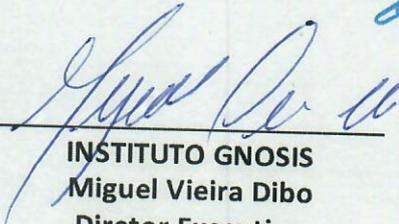


INSTITUTO GNOSIS
Miguel Vieira Dibo
Diretor Executivo

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular de procuração, **INSTITUTO GNOSIS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.635.117/0001-03, com sede, nesta Cidade, à Avenida das Américas, 11.889 - Barra da Tijuca - Edifício Flag's Center - 3º andar - Sala 302. - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22793-082, neste ato representada por seu **DIRETOR EXECUTIVO**, o Sr. **MIGUEL VIEIRA DIBO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da identidade nº 06342856-9, e do CPF nº 771.855.957-20, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ 134.510, residente e domiciliado nesta cidade, aos quais confere, com a cláusula "ad-judicia", poderes para o foro em geral, atuando em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outras, até decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar termo de inventariança, dando tudo por bom, firme e valioso, com o fim específico de defender seus interesses, bem como confere amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital do Chamamento Público 001/2023 do Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, inclusive poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e, por fim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2023.



INSTITUTO GNOSIS
Miguel Vieira Dibo
Diretor Executivo

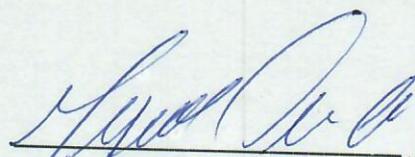


Miguel Dibo
Diretor Executivo
Instituto Gnosis

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular de procuração, **INSTITUTO GNOSIS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.635.117/0001-03, com sede, nesta Cidade, à Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca - Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302. - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22793-082, neste ato representada por seu **DIRETOR EXECUTIVO**, o Sr. **MIGUEL VIEIRA DIBO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da identidade nº 06342856-9, e do CPF nº 771.855.957-20, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PRISCILLA TORRES PINHEIRO ALVES**, brasileira, solteira, CPF 037.652.867-29, residente e domiciliada nesta cidade, aos quais confere, com a cláusula “*ad-judicia*”, poderes para o foro em geral, atuando em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outras, até decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar termo de inventariança, dando tudo por bom, firme e valioso, com o fim específico de defender seus interesses, bem como confere amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital do Chamamento Público 001/2023 do Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, inclusive poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e, por fim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2023.


INSTITUTO GNOSIS
Miguel Vieira Dibo
Diretor Executivo


Miguel Dibo
Diretor Executivo
Instituto Gnosis

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/33
FLS. 346 *NGF*

7.1 - c) Documentação com foto.



df

df

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 117/23
 FLS. 377 *JK*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 12-839.414-5 DATA DE EMISSÃO 17/12/2011

Nome: PRISCILLA TORRES PINHEIRO ALVES

FILIAÇÃO: ROSLIM ROÇAS PINHEIRO ALVES

MARCIA REGINA TORRES PINHEIRO ALVES

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGINAL: C. NASC LIV 712.A FLS 64.V TERM 55.626 C 005

RIO DE JANEIRO

CPF: 037.652.867-29

SEX: F

LEI Nº 118 DE 2008/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0650

Polegar Direito

Assinatura do Titular: *Priscilla Alves*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
 Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2263-0860

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Rio de Janeiro, 6 de maio de 2023. Em teste.
 Conf. por _____ da verdade.

RODRIGO PEREIRA MARINHO

Emolumentos: R\$ 7,41 TJ+Fundos: R\$

Selo: EEMT24556-AQN Consulte em <http://www4.trijus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Total: R\$ 12,35

088939

RODRIGO PEREIRA MARINHO

100

SERVIÇO NOTARIAL

Escritório Substituto

Matr. 94/1104

f

o

e

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RIO DE JANEIRO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 SILVANA LELLOUCHE DE CASTRO

CRM/UF
 52-0060337-8/RJ

FILIAÇÃO
 LUCIA MARIA DE CASTRO
 OLIVEIRA
 ALCIDES LIRA DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 07/08/1995 02

ASSINATURA DO PORTADOR



SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 117123
 FLS. 378 FOL

CPF
 018.230.557-02

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
 07.043.774-4 / DTC-RJ

TÍTULO DE ELEITOR
 149821680296

SEÇÃO
 0455

ZONA
 055

DATA DE NASCIMENTO
 14/05/1968

NATURALIDADE
 RIO DE JANEIRO-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 RIO DE JANEIRO-RJ 02/10/2020

469652

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
 Av. Nilo Pecanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Rio de Janeiro, 6 de maio de 2023. Em teste. _____ da verdade.
 Conf. por _____

RODRIGO PEREIRA MARINHO -
 Emolumentos: R\$ 7,41 TJ+Fundos: R\$ Total: R\$ 12,93

Selo: EEMT24095 APY Consulte em
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>




P

ab c

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00744682

USO OBSERVATORIOS IDENTIFICAR CIVIL, BARRA, CRIAR OS PING LIGAR (Art. 13 do Lei. n.º 8.966/84)



IDENTIFICADORA DO PORTADOR

0858942004

Rodrigo Pereira Marinho



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: **MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA**

FILIAÇÃO: **JOSE ARIMATEA ALVES PEREIRA**
ELIZABETH DE MOURA M A PEREIRA

NACIONALIDADE: **SANTOS-SP**

DATA DE NASCIMENTO: **03/05/1981**

CPF: **967.657.347-60**

RG: **114339900 - ICP**

DESCRIÇÃO DE ANEXO A TÍTULO: **208**

SIN: **02 01/08/2016**

TEL: **21 2215-1021**

10 10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 5 de maio de 2023. Em teste. _____ da verdade.

Conf. por _____

RODRIGO PEREIRA MARINHO
Emolumentos: R\$ 7,41 TJ+Fundos: R\$ Total: R\$ 12,93

Selo: EEMT24691-ALT Consulte em **10º**
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

RODRIGO PEREIRA MARINHO
SERVIÇO NOTARIAL
Escrivão Substituto
Matr. 94/11044

088559
AF 013321



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 379 *etc*

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

7.1 - d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação de Idoneidade (ANEXO IV).

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 380 *2* NCC



P

db *a* *s*

À Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro - RJ

A/C: Comissão Especial de Seleção

Chamamento Público Nº 001/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 381 JMV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de nossa participação e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, concordamos sem restrição com as condições constantes no Edital e que cumprimos com os requisitos de habilitação e idoneidade.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: *INSTITUTO GNOSIS*

CNPJ: 10.635.117/0001-03

Endereço: *Avenida das Américas, 11889/302 - Barra da Tijuca*

Cidade: *Rio de Janeiro* CEP: 22793-082 UF RJ

Telefone: (21) 2147-8191 E-mail: licitacao@institutognosis.org.br

Banco: Santander - 033

Agência: 1681

C/C: 13000258 - 7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Miguel Vieira Dibo

RG: 06.342.856-9 IFP - RJ

C.P.F. 771.855.957-20

Telefones: (21) 2143-0230

E-mail: miguel.vieira@institutognosis.org.br

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.

MIGUEL VIEIRA Assinado de forma digital
por MIGUEL VIEIRA
DIBO:7718559 DIBO:77185595720
5720 Dados: 2023.05.05
15:19:18 -03'00'

MIGUEL VIEIRA DIBO
Diretor Executivo
Instituto Gnosis

7.1 - g) Declaração de NÃO VISITA TÉCNICA.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 382



f
d
B

À Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro - RJ

A/C: Comissão Especial de Seleção

Chamamento Público Nº 001/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 383 *206*

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

INSTITUTO GNOSIS

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ Nº 10.635.117/0001-03.

*Endereço: Avenida das Américas, 11889/302 – Barra da Tijuca –
Rio de Janeiro - RJ – CEP 22793-082*

Eu, Miguel Vieira Dibo, da empresa *INSTITUTO GNOSIS* DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executada a EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO: INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS (ADULTO E PEDIÁTRICA), PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SALA DE ESTABILIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório de Concorrência Pública nº001/2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023.

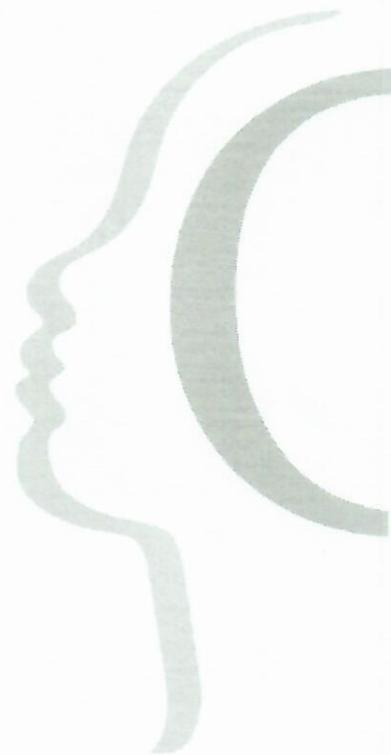
MIGUEL VIEIRA
DIBO:771855957
20

Assinado de forma digital
por MIGUEL VIEIRA
DIBO:77185595720
Dados: 2023.05.05 15:20:33
-03'00'

MIGUEL VIEIRA DIBO
CPF 771.855.957-20
RG 06.342.856-9 IFP RJ
Diretor Executivo Instituto Gnosis

7.1 - h) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 384 2º CP



P

AB

g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 147/23
FLS. 385

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.635.117/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GNOSIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 11889	COMPLEMENTO SAL 302
CEP 22.793-082	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INSTITUTOGNOSIS.ORG.BR	TELEFONE (21) 2147-8191/ (21) 2148-1470	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

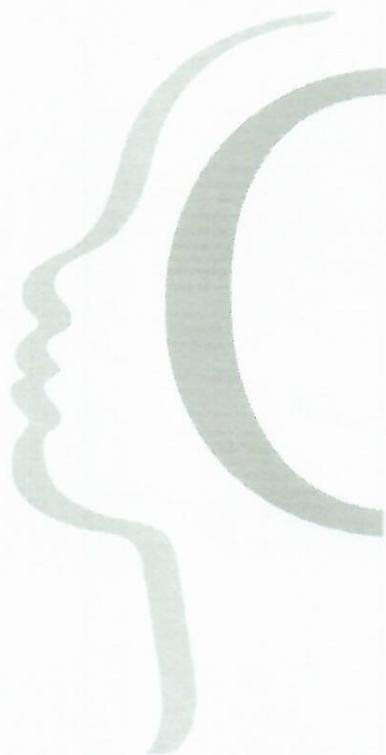
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **11:10:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

7.1 - i) Declaração de responsabilidade (ANEXO IX).

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117123
FLS. 386 *JM*



f *d*

AB *B*

À Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro - RJ

A/C: Comissão Especial de Seleção

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 38 F. *[assinatura]*

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Concorrência Pública Nº 001/2023

INSTITUTO GNOSIS

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ Nº 10.635.117/0001-03.

Endereço: Avenida das Américas, 11889/302 – Barra da Tijuca –

Rio de Janeiro - RJ – CEP 22793-082

A entidade Instituto Gnosis, portadora do CNPJ Nº 10.635.117/0001-03, com sede no endereço Avenida das Américas, 11.889/ 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência Pública nº 001/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, DECLARA que:

- a) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- b) Não prestará qualquer tipo de declaração, certidão ou documentos falsos, bem como se compromete a cumprir todos os requisitos legais de forma isenta de fraudes ou qualquer outro tipo de crime contra a administração pública;
- c) Responsabilizar-se-á por jamais formar cartel em licitação pública, por qualquer meio de acordo prévio entre eventuais licitantes, no sentido restringir ou eliminar a concorrência do certame;
- d) O preço praticado por nossa empresa será sempre o de mercado, garantindo ao ente público não haver qualquer espécie de sobrepreço ou superfaturamento do(s) item(ns) a ser(em) adquiridos/contratados, preservando assim a economicidade e os demais princípios colacionados na lei de licitações.
- e) Tomou conhecimento integral da Recomendação nº11/2020, promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do PA 18/20/TOD/CID-MPRJ2020, direcionada ao Gestor do Município de Cordeiro visando o combate ao nepotismo e correlatos.
- f) Não possui em seu quadro societário e/ou representativo, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como não possui em seu quadro societário e/ou representativo qualquer pessoa que possua relação de parentesco, seja em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores ou agentes políticos envolvidos no processo licitatório e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade de contratação.

MIGUEL VIEIRA

DIBO:77185595

720

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023.
Assinado de forma digital
por MIGUEL VIEIRA
DIBO:77185595720
Dados: 2023.05.05 15:16:46
-03'00'

MIGUEL VIEIRA DIBO

CPF 771.855.957-20

RG 06.342.856-9 IFP RJ

Diretor Executivo Instituto Gnosis

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 388 *2/11*

INSTITUTO
GNOISIS

Conhecimento em favor da saúde

P *e*
DB *13*



SÉRIE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 389 J. V. C.

DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CNPJ Nº 33.927.377/0001-40

[Handwritten signatures]



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

PROCURAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 390 *2024*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, sala 216, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22775-022, através de seu representante legal, Sr. **LEANDRO PACHECO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 074.107.996-84, portador da carteira de identidade nº 13.176.857 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial à Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, sala 216, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22775-022, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui procurador o Sr. **Luis Fernando dos Santos Marinho**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 21.301.737-9 - expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF nº 058.800.117-12 e CNH nº 044.457.760-52 a quem confere amplos poderes de representação em todos os atos e termos da Concorrência Pública nº 001/2023 do Município de Cordeiro/RJ, conferindo, ainda, os poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da organização.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

Leandro Pacheco da Silva

**LEANDRO PACHECO DA SILVA-DIRETOR EXECUTIVO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**



Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Sena 1, 2º andar, sala 216,
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

9
AB



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 391

ANEXO II - CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.927.377/0001-40, sediada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno 1 - Edifício Ayrton Senna 1 - sala 216 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. Luis Fernando dos Santos Marinho, portador(a) da cédula de identidade nº 213017379, expedida pelo DIC/RJ, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

Leandro Pacheco da Silva

**LEANDRO PACHECO DA SILVA-DIRETOR EXECUTIVO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1737127096

VALIS

NOME
LUIS FERNANDO DOS SANTOS MARINHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
213017379DICRJ

CPF
058.800.117-12

DATA NASCIMENTO
20/10/1988

FILIAÇÃO
LUIS ANTONIO MARINHO

CACILDA BARCELLOS DOS SANTOS MARINHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04445776052

VALIDADE
29/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/09/2008

OBSERVAÇÕES

Luís Fernando dos Santos Marinho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
03/12/2018

Procurador

ASSINATURA DO EMISSOR

41318176755
RJ929305094

PROIBIDO PLASTIFICAR
1737127096

RIO DE JANEIRO

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-4600 | www.cartorio15.com.br 088641
Av. das Américas, 500 - Bloco II Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161 AEB34684

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

RONNIE BARBOZA DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE - Mat: 94-9542

Emolumentos: R\$ 7,41 - T.J.+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94

Selo: EEMS06479-AET

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117123
FLS. 393 2023

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FORO E FINALIDADES

Art. 1º. O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, também denominado **FAS**, constituído em 1967 na forma de associação, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituído na forma de associação civil de interesse público, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, localizada na **Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, sala 216, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22775-022.**

Art. 2º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), o **FAS** poderá manter filiais, unidades, escritórios, diretorias regionais, ou em todo o território nacional, assim como em território internacional, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 3º. O **FAS** tem por finalidades:

- I. A promoção de saúde em todos os seus níveis de atenção (primária, secundária e terciária) diretamente ou em parceria com o Poder Público, contribuindo de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil visando, principalmente, garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão;

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216,

Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

10/2



- II. A promoção de gestão de serviços de saúde, de forma a garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica definida em um processo de aprimoramento contínuo;
- III. A promoção de educação como processo formativo, em todos os seus níveis;
- IV. A promoção de estudos, cursos, simpósios, conferências, bem como de produtos audiovisuais, objetivando a formação, a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de profissionais em geral, principalmente nas áreas de saúde, educação e cultura;
- V. A promoção de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, por intermédio de serviços, programas ou projetos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, sem discriminação de qualquer natureza;
- VI. A promoção da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, por meio da elaboração e execução de projetos;
- VII. A realização ou participação em projetos desportivos e paradesportivos e lazer, direcionados ao desporto educacional de participação e de rendimento;
- VIII. A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; e
- IX. A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, inclusive mediante a realização de projetos de arqueologia e produção de audiovisual.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



§1º - O **FAS** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos institucionais.

§2º - É vedado ao **FAS** envolvimento em questões religiosas, político-partidárias, eleitorais ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

§3º O **FAS**, investe seus excedentes financeiros obrigatoriamente no desenvolvimento das próprias atividades, sendo vedada a sua distribuição entre os seus associados, conselheiros, diretores ou doadores.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o **FAS** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O **FAS** é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Efetivo e Honorários.

§1º - É Efetivo, o associado, pessoa física, que identificado com as finalidades do **FAS**, ingressa na Instituição com direito a voz e voto nas assembleias.

§2º - É Honorário o associado, pessoa física ou jurídica, que tenha prestado relevante(s) serviço(s) à(s) causa(s) a que se dedica o **FAS**, com direito a voz nas assembleias, mas sem direito a voto.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'B.', 'AB', and 'JPK'.



Art. 6º - A admissão de novos associados efetivos se fará mediante aprovação unânime do corpo integrante dos associados, através de proposta do próprio interessado, encaminhada pela Diretoria a Assembleia Geral para votação em escrutínio secreto para a deliberação.

Parágrafo único. Uma vez aprovada à admissão, o associado será cadastrado em livro próprio.

Artigo 7º. O Regimento interno estabelecerá os procedimentos a serem adotados para a admissão de novos associados, bem como para o desligamento do quadro de associados.

Art. 8º - São direitos de todos os associados:

- I. Participar das atividades associativas;
- II. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando assim designados para essas funções;
- III. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para o **FAS**;
- IV. Solicitar seu desligamento do quadro de associados do **FAS**.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III. Diligenciar pelo prestígio e pela boa reputação do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS** abstendo-se de praticar atos que a comprometa, tanto na sua integridade patrimonial quanto moral.

B
de
a



Art. 10º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem, individual, solidária, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do **FAS**, nem pelos atos praticados pelos seus dirigentes.

Parágrafo único - Os associados responderão, todavia, pela própria conduta, quando culposa e lesiva aos interesses do **FAS** e de terceiros atingidos diretamente por seu comportamento indevido, sem prejuízo da exclusão do quadro associativo.

Capítulo III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11 - O **FAS** será regido por um modelo de governança que valorize eficiência na execução do plano de trabalho, transparência, sustentabilidade e adequada prestação de contas, em respeito às deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O **FAS** adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 12 - A estrutura organizacional do **FAS** será constituída por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro. Os poderes legais e estatutários dos órgãos administrativos, Conselho de Administração e Diretoria, são indelegáveis, exceto os autorizados neste estatuto ou aprovados em Assembleia Geral com pauta específica.



Parágrafo Segundo. Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

Seção I
Da Assembleia Geral

Art. 13 - A Assembleia Geral, que será Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo deliberativo e soberano do **FAS**, dotado de competência para conhecer qualquer assunto de interesse associativo e formado pelos associados com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos estatutários, sem prejuízo da participação de todo e qualquer associado que se apresente para dela tomar conhecimento e, se houver aprovação da maioria dentre os associados presentes, nela ter manifestação.

Art. 14 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger, e dar posse quando for o caso, aos membros do Conselho de Administração;
- II. Destituir os administradores, dispensados pelo Conselho de administração;
- III. Deliberar sobre a alteração de Estatuto, aprovada pelo Conselho de Administração;
- IV. Deliberar sobre a exclusão de associado;
- V. Deliberar sobre a extinção do **FAS**;
- VI. Deliberar sobre as decisões da Diretoria sobre casos omissos no presente Estatuto;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



VII. Deliberar quanto a alienação de bens e contratação de empréstimos de qualquer natureza ou quaisquer endividamentos financeiros que venha a compromissar de forma futura a receita ou o patrimônio da **FAS** ou de qualquer ente de sua gestão.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá uma única vez ao ano, regularmente convocada e instalada para deliberar até o último dia útil do quarto mês do referido exercício, para deliberar sobre:

- I. Relatório anual da Diretoria;
- II. Homologação das contas e balanço aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 16 - A Assembleia Geral será regularmente convocada pelo Conselho de Administração por meio de edital por intermédio do qual se revele a ordem do dia, assim como horária e local, que será afixada na sede e em eventuais filiais da **FAS**, sem prejuízo da divulgação em site mantido pela associação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Assembleia Geral também poderá ser convocada:

- I. Pelo Diretor Executivo do **FAS**;
- II. Por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 17 - Qualquer Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito de voto e, em segunda convocação, com quórum mínimo deliberativo de um terço dos associados.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



- IV. 10% a 30% (dez por cento a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional e moral;
- V. Até 10% (dez por cento) de membros indicados e eleitos na forma estabelecida por este estatuto.

§1º - Os representantes de entidades previsto nos incisos I e II deste artigo, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

§2º - Os membros previstos no inciso V serão indicados pelos empregados do **FAS**, a partir da eleição para esse fim.

§3º - O mandato do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma reeleição;

§4º - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados na forma dos incisos I e II deve ser de 2 (dois) anos, definidos pela Assembleia Geral.

§5º - É permitida a participação de servidores públicos na composição do Conselho de Administração, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

§6º - Sob nenhuma hipótese os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria poderão ser:

- a) Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Governadores, Vice-Governadores, Presidente da República, Vice-Presidente, Secretários Estaduais ou Municipais, Subsecretários Estaduais ou Municipais, Vereadores dos municípios, Deputados Estaduais e Federais, Senadores da República, bem como Ministros de Estado, em que o **FAS** tiver contrato firmado com transferência de recursos, com o respectivo ente



federativo do ocupante do cargo ou função da administração direta, indireta, fundações, autarquias ou empresas públicas;

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 111/23
FLS. 4278

- b) Servidor Público detentor de cargo comissionado ou função gratificada;
- c) Exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

§7º - O Diretor Executivo do **FAS** deve participar das reuniões do Conselho de Administração, e demais convidados devem comparecer para esclarecimentos, sem direito a voto.

§8º - Qualquer associado da entidade pode ser convidado a participar das reuniões do Conselho de Administração, competindo-lhe a diligência em colaborar e participar em dia, hora e local designados para este fim.

§9º - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação da Diretoria ou de qualquer um dos membros do próprio Conselho de Administração, com prévia antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias, ressalvadas as hipóteses em que o ato administrativo a tomar ou ordenar revele providência indispensável e urgente *ad referendum* ao próprio Conselho de Administração, ocasião em que será desconsiderada a antecedência da convocação para a validade do ato.

§10 - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

§11 - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



§12 - Os Conselheiros eleitos deverão prestar por escrita "declaração de não impedimento", nas condições acima previstas.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 111/23
FLS. 403-116

§13 - Legalmente inidôneo ou impedido é o postulante a dirigente ou dirigente de qualquer dos órgãos associativos do **FAS**:

a) Cujas contas tenham sido rejeitadas em Assembleia Geral ou julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Considerado responsável por demonstrado ato de improbidade, por decisão confirmada por um tribunal, em segundo grau de jurisdição.

§14 - Em cada Reunião do Conselho de Administração, será eleito dentre os seus membros, um presidente e um secretário, para fins de condução dos trabalhos.

Art. 19 - Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I. Fixar o âmbito de atuação do **FAS**, para consecução dos seus objetivos;
- II. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III. Aprovar, anualmente, ou em menor prazo em caso de necessidade, a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV. Designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria no âmbito do contrato de gestão;
- VI. Aprovar proposta de alteração estatutária e extinção do **FAS**, em quórum indicado neste Estatuto, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

Be
[Handwritten signatures and initials]



SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 117123

FLS. 404/2023

- VII. Aprovar o Regimento Interno da entidade;
- VIII. Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX. Aprovar e encaminhar, ao(s) órgão(s) supervisor(es) da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XI. Estabelecer a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;
- XII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimonial;
- XIII. O Conselho de Administração pode, constituir procurador, com poderes plenos de diretoria, para atuar de forma conjunta ou separadamente com o diretor executivo em assinaturas bancárias, ou substituí-lo em caso de qualquer eventualidade.
- XIV. Deliberar sobre a entrada na entidade de associados, e registrar corretamente os dados deles em livro próprio

Art. 20 - Para atendimento de legislação dos entes federados que exijam que se tenha disposição de Conselho de Administração com estrutura diferenciada da disposta no artigo 18 deste Estatuto, o **FAS** poderá constituir Conselho de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Administração Específico, em sede Estaduais ou mesmos Municipais, ainda com composição e competência distintas de cada um que se possua, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão, celebrados ou que pretendem vir a ser, podendo para tanto, ser constituído apenas por Ata de Assembleia ou por inclusão no próprio Estatuto, como determinar a Lei local.

Parágrafo Único - A deliberação que instituir o Conselho de Administração Específico deverá constar em ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 21 - Para atendimento à legislação do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.980 de 1996), o Conselho de Administração Específico na forma do parágrafo único do Art. 20 deste Estatuto, fica criado o Conselho de Administração específico no âmbito do Estado do Pará que atenderá a seguinte estrutura:

- I. O Conselho de Administração Específico para atuação no Estado do Pará terá a seguinte composição:
 - a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
 - b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
 - c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
 - d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
 - e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.



- II. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;
- III. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos e indicados será de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;
- IV. O dirigente máximo da entidade participa das reuniões do Conselho de Administração ou Curador, sem direito a voto;
- V. Os Conselheiros não receberão remuneração ou vantagens pelos serviços que prestarem à Organização Social.

Art. 22 – Compete ao Conselho de Administração Específico no âmbito do Estado do Pará:

- I. Definir objetivos e diretrizes de atuação da entidade;
- II. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- III. Escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;
- IV. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- V. Aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto da entidade;
- VI. Aprovar o Regimento Interno da entidade, que disporá sobre a estrutura, gerenciamento, cargos e competências;
- VII. Aprovar o manual de qualidade, o regulamento próprio de contratação de bens, obras ou serviços e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- VIII. Aprovar e encaminhar, ao órgão público supervisor, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- IX. Fiscalizar, com o auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a entidade.

Art. 23 – Para fins de atendimento à legislação do Município de Niterói, fica criado o Conselho de Administração Específico para atuação no Município Niterói/RJ, que atenderá à seguinte estrutura:

I – O Conselho de Administração Específico para atuação no Município Niterói/RJ terá a seguinte composição:

- a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

- a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores; e,
- b) servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho sem direito a voto;

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117123
FLS. 4082MF

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Art. 24 - Compete privativamente ao Conselho de Administração específico para atuação no Município Niterói/RJ:

I - aprovar a proposta de Contrato de Gestão da entidade;

II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria;

IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

V - aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VI - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;



VII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 409 - ref

VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Parágrafo único: O FAS prevê, para fins de atendimento à legislação do Município de Niterói a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município de Niterói da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do Município de Niterói, na proporção dos recursos e bens por este alocados ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão.

Sessão III

Da Diretoria

Art. 25 - A Diretoria, como órgão de direção executiva, será constituída por 1 (um) membro, sendo:

I. 1 (um) Diretor Executivo.

§1º - Não poderão, em nenhuma hipótese, serem eleitos para o cargo de diretoria da entidade pessoas que exerçam cargos, empregos ou funções



públicas junto aos órgãos do Poder Público; sendo obrigatório prestar por escrita a "declaração de não impedimento".

§2º - O dirigente que efetivamente atua na gestão executiva do **FAS** poderá ser remunerado, respeitados como limites máximos os valores praticados no mercado abrangido pela região correspondente à área de atuação.

Art. 26 - Compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto:

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 410-26

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da Instituição, bem como os relatórios gerenciais e de atividades;
- III. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e firmar contratos e parcerias com as mesmas nos termos da legislação em vigor;
- V. Atender às requisições de relatórios do Conselho de Administração;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas do Conselho de Administração e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII. Executar e fazer executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- VIII. Designar comissões especiais, grupos de trabalho e selecionar pessoas para tarefas específicas ou para auxiliar e assessorar a Diretoria, fixando suas atribuições;



- IX. Contratar, sempre que conveniente e oportuno, profissionais especializados em consultas e relatórios técnicos para "compliance", prestação de contas e outras áreas de interesse para o aprimoramento da gestão;
- X. Encaminhar relatório opinativo para o Conselho de Administração para avaliar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- XI. Propor sobre os casos omissos no presente Estatuto e, após, enviar para referendo da Assembleia Geral.

Art. 27 - Compete ao Diretor Executivo, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno do **FAS**;
- II. Praticar todos os atos de gestão necessários ao bom e regular funcionamento do **FAS**, especialmente nos projetos da área da saúde, exercendo a gestão administrativa do **FAS**, em consonância com este Estatuto, com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, pela Assembleia Geral e em conformidade com a legislação em vigor;
- III. Representar o **FAS** ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente ou providenciar essa representação, especialmente nas demandas oriundas de projetos da área da saúde, constituindo procuradores submetidos e aprovado pelo Conselho de Administração;
- IV. Assinar todos os documentos que envolvam obrigações do **FAS**, como contratos ou qualquer outra espécie de ajuste, com o Poder Público ou privado, especialmente os da área da saúde;



- V. Representar o **FAS** junto aos bancos, podendo praticar todos os atos necessários à movimentação bancária, como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requerer e assinar cheques e contratos bancários, de forma isolada ou de forma conjunta em caso de nomeação de procurador pelo conselho de administração que assim disponha, exceto empréstimos e operações financeiras que contraem dívida necessitando de aprovação específica da Assembleia e Conselho de Administração;
- VI. Contratar e demitir funcionários;
- VII. Contratar fornecedores em obediência às normas de contratação da entidade;
- VIII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Sessão IV
Do Conselho Fiscal

Art. 28 – O Conselho Fiscal, como órgão responsável pelo controle e fiscalização, será constituído por:

- I. 3 (três) membros eleitos podendo acumular função no conselho de administração.

§1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04(quatro) anos, sendo permitida uma reeleição.

Art. 29 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos da Diretoria do **FAS** e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



- II. Opinar sobre o relatório anual da Diretoria, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral.
- III. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Associação, denunciar à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia.
- IV. Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia.
- V. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

§1º - O conselho fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§2º - Os membros do conselho fiscal assistirão às reuniões do conselho de administração, se houver, ou da diretoria, em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

§3º - O conselho fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, poderá solicitar esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos a auditores independentes, se for o caso.

§4º - As atribuições e poderes atribuídos ao Conselho Fiscal poderão ser executadas por Auditoria Externa, caso o mesmo não venha a ser constituído.

Capítulo IV DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Sena 1, 2º andar, sala 216,

Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22775-022

CRPJ nº 33.927.377/0001-40

RCG
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



Art. 30 - Os recursos financeiros necessários à manutenção do **FAS** serão obtidos:

- I. Por convênios, contratos de gestão ou outros tipos de ajustes com órgãos e entidades governamentais e/ou instituições privadas, para custeio de projetos de interesse social e na área específica de atuação do **FAS**;
- II. Por contratos de produção e comercialização de bens ou serviços desenvolvidos pelo **FAS**;
- III. Por contratos de cooperação ou consórcios entre o **FAS** e instituições privadas nacionais ou estrangeiras, para a execução de projetos no âmbito de atuação do **FAS**;
- IV. Por rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V. Por doações, legados e heranças;
- VI. Por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VII. Pelo recebimento de royalties e direitos autorais;
- VIII. Por outros recursos que porventura lhe forem destinados, inclusive por eventual gestão de cursos e treinamentos.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 114133
FLS. 414-206

Parágrafo único - Os excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento das atividades finalísticas do **FAS**.

Art. 31 - O patrimônio do **FAS** será constituído por:

- I. Bens móveis, imóveis, semoventes, materiais ou imateriais, tecnologias, know-how, marcas;
- II. Direitos de qualquer espécie;
- III. Remuneração oriunda das atividades do **FAS**.

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Sena 1, 2º andar, sala 216,

Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

16-
2
[Handwritten signatures and initials]



Art. 32 - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo do **FAS**.

§1º- Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, deverá haver incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio da União, Estado ou Município, conforme o caso, na proporção dos recursos e bens por este alocados por meio de Contrato de Gestão, ou ao de outra organização social qualificada a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto.

§2º - É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade

Capítulo V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 - A prestação de contas do **FAS** observará as seguintes normas:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. O exercício financeiro do **FAS** encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;
- III. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao Município,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

- IV. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso;
- V. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.
- VI. Obrigatoriedade de publicação anual da síntese dos Relatórios de Gestão, Financeiros, Execução do Contrato de Gestão e Balanço no Diário Oficial da União, do(s) Estado(s) ou do(s) Município(s), e de forma completa no site ou no Diário Oficial, caso a lei na qual o **FAS** for qualificado assim exigir.

Parágrafo Único: O **FAS** se obriga a publicar de maneira quadrimestral, ou em qualquer outra periodicidade exigida em Lei Específica, no Diário Oficial do Município e/ou Estado, conforme o caso, e na rede mundial de computadores, em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou separado por vírgulas, os relatórios financeiros e relatório de execução do Contrato de Gestão, caso a lei local assim exija como condição de qualificação.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - O **FAS** será extinto por deliberação de 2/3 (dois terços) dentre membros do Conselho de Administração e associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, quando se tomar inviável a continuação de suas atividades, ocasião em que se promoverá a liquidação e apuração do patrimônio líquido para destinação.

Art. 35 - Fica permitida a realização de reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Assembleias Ordinárias e Extraordinárias de maneira on-line (virtual).

(Handwritten signatures and initials)



Art. 36 - É expressamente proibido o uso da denominação associativa ou de qualquer dos projetos, em parceria ou não com o Poder Público, para obrigações relativas a negócio estranhos ao seu objeto, especialmente a prestação de avais, endossas, fianças caução de favores.

PROCESO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 117-206

Art. 37 - Os administradores e associados não responderão, em nenhuma hipótese, individual ou coletivamente, pelas obrigações da associação, salvo nos casos de excesso de mandato ou infração dos estatutos e nas demais hipóteses de responsabilidade pessoal prevista neste estatuto.

Art. 38 - Como consequência da alteração das categorias de associados por Estatuto, os associados que compunham o quadro associativo do **FAS** nas extintas categorias de "Fundador" e "Emérito", passam a ostentar a categoria "Efetivo". Já os associados admitidos nas extintas categorias "Colaboradores", "Vogais" e "Honorário", passam a ostentar a categoria "Honorário".

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

Gabriella Louise M. White

Gabriella Louise Miranda White

Presidente da Assembleia

Fredericco David Moraes

Fredericco David Moraes

Secretário da Assembleia

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7182 **088641**

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE; FREDERICCO DAVID MORAES.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.

GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Mat: 42667972

Emol.: R\$ R\$ 14,36 - TJ+Fundos: R\$ 10,84 - Total: R\$ 25,2
Selo(s): EEKG21426-RDO, EEKG21427-RGM

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 418-206

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 17956
202301161055351 17/01/2023
Eml: 381 24 Tributo: 129,62 Reemb.: 5.93
Selo: EEFT 09833 TEG
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



[Handwritten marks]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro
Website: www.centralrcpj.com.br E-mail: certidaoonline@rcpj-rj.com.br

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. um total

C E R T I D ã O

Certifico que, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 17.956 em 13/10/1967, o registro do estatuto social do CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES, fundado em 10/06/1967, CNPJ/MF sob o nº 33.927.377/0001-40, constando arquivados e averbados nesta mesma matrícula atos posteriores: em 07/02/1983 ata da AGE realizada em 15/12/1982 alterando a denominação social para CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA 28ª ENFERMARIA, em 24/06/1983 ata da AGE realizada em 18/05/1983. Certifico mais constar posterior reforma estatutária sob a matrícula 125.681 de 23/04/1993, constando arquivados e averbados nesta última matrícula posteriores reformas estatutárias: em 18/01/2001 aprovada na ata da AGE realizada em 23/11/2000, em 27/10/2005 aprovada na AGE realizada em 31/08/2005, em 21/03/2007 aprovada na AGE realizada em 20/01/2007, alterando a denominação social para CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28, em 01/09/2010 aprovada na AGE realizada em 16/08/2010, em 26/02/2016 aprovada na ata da AGE realizada em 09/12/2015, em 04/06/2019 aprovada na ata da AGE realizada em 02/05/2019, em 12/12/2019 aprovada na AGE realizada em 29/11/2019 alterando a denominação social para CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP, em 05/08/2020 aprovada na ata da AGE realizada em 21/05/2020, em 27/07/2021 aprovada na ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 25/06/2021, em 21/12/2021, aprovada na ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 14/12/2021, em 10/06/2022 aprovada na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 06/06/2022, em 10/10/2022 aprovada na ata da Reunião Extraordinária dos Associados realizada em 02/09/2022, alterando a denominação social para CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, em 10/11/2022 reforma estatutária consolidada aprovada na ata da Reunião Extraordinária dos Associados realizada em 28/10/2022, a última reforma estatutária consolidada em 17/01/2023, aprovada na ata da Reunião Extraordinária dos Associados realizada em 13/01/2023. Certifico mais que há registros posteriores. A associação constituída por prazo indeterminado, tem sede à Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, sala 216, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Oficial, na mesma data assino.



Poder Judiciário – TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico.

1202304111240239

CNS/Matrícula: 093245/17.956

EEFT 17797 AXZ

Rio de Janeiro, 12/04/2023

Emol.: 222,39 Trib.: 87,49

Consulte a validade do selo em: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/>

Rodolfo Pinheiro de Moraes

Mat. 90-00.00.00.00.02

Certidão assinada digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro em 12/04/2023 – EEFT 17797 AXZ



Centro de Excelência em POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 117/23

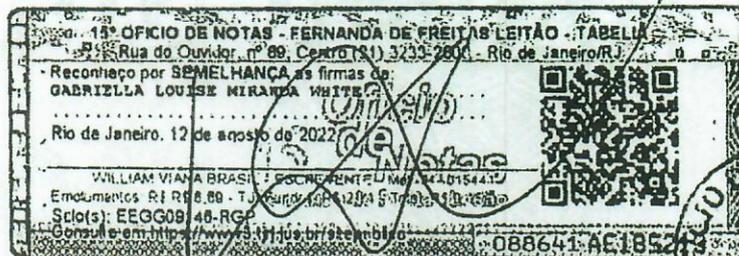
FLS. 420/2022

A Sra. Gabriella Louise Miranda White, conselheira de administração do CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 17 parágrafo 9º), convoca de maneira emergencial os membros do Conselho de Administração para reunião extraordinária a ser realizada na sede da Instituição, no dia 12 de agosto de 2022, às 11 horas, para deliberação sobre a seguinte pauta:

1. Eleição do novo Diretor Executivo do CEPP, em decorrência da carta renúncia apresentada pela Sra. Fabíola Oliveira Rebouças.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.

Gabriella Louise Miranda White
Gabriella Louise Miranda White
Conselheira de Administração



AAA 025163836

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



Centro de Excelência em POLÍTICAS PÚBLICAS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117123
FLS. 422-288

Carta de Renúncia

Eu, Fabíola Oliveira Rebouças, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira de identidade n. 11.772.601-8, CPF n. 078.439.127-03, residente e domiciliada no endereço da Rua Henrique Maia Penido, n. 55, Condomínio Nova Barra, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.765-490, venho, por razões de foro íntimo, apresentar minha renúncia ao cargo de Diretora Executiva do CEPP a que fui eleita no dia 27 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.

Fabíola Oliveira Rebouças

Fabíola Oliveira Rebouças



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA_025163838

Handwritten signature and initials



Centro de Excelência em POLÍTICAS PÚBLICAS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 12 DE AGOSTO
DE 2022

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 42370K

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 12 de agosto de 2022, às 11 horas, em primeira convocação, na sede associativa de CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, doravante chamado simplesmente de CEPP situada na Rua da Assembleia, nº 77, 20º andar, sala 2001, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.011-001, reuniram-se os Conselheiros de Administração, em Reunião Extraordinária, estando 100% dos conselheiros estatutários presentes.

2. **MESA:** Presidente: Sra. Gabriella Louise Miranda White; Secretário: Sr. Fredericco David Moraes.

3. **ORDEM DO DIA:**

3.1. Eleição do novo Diretor Executivo do CEPP, em decorrência da carta de renúncia apresentada pelo Sra. Fabíola Oliveira Rebouças.

4. **DELIBERAÇÃO E ASSUNTOS ANALISADOS:**

Dando início a ordem do dia, a Presidente da Reunião esclareceu aos Conselheiros de Administração do CEPP que a atual Diretora Executiva da instituição, Sra. Fabíola Oliveira Rebouças, apresentou, na manhã do dia 12 de agosto de 2022, carta de renúncia ao cargo que ocupava, alegando razões de foro íntimo para deixar a Diretoria da instituição.

A Presidente da reunião agradeceu a disponibilidade dos Conselheiros de comparecerem nessa reunião urgente, haja vista a impossibilidade de a Instituição permanecer sem um Diretor Executivo após a renúncia apresentada, o que impediria a gestão ordinária do CEPP.

A Presidente da Reunião esclareceu que, na forma do art. 19, inciso IV do Estatuto do CEPP, cabe ao Conselho de Administração a eleição do novo Diretor Executivo da instituição.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 424



Centro de Excelência em POLÍTICAS PÚBLICAS

Ato contínuo, foi proposta a candidatura para o cargo de Diretor Executivo do Sr. Leandro Pacheco da Silva, solteiro, Administrador, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 13176857 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 074.107.996-84, com endereço residencial na Rua Professor Oliveira de Menezes, nº 106, Apt. 102, Bairro Rocha/RJ, CEP.: 20.960-070.

Colocada em votação, a candidatura foi aprovada por unanimidade dos presentes, tendo sido eleito o Sr. Leandro Pacheco da Silva para o cargo de Diretor Executivo do CEPP.

O Sr. Leandro Pacheco da Silva foi eleito para um mandato que começará nesta data e se encerrará no dia 12/02/2024, encerrando o mandato a que havia sido eleita a antiga Diretora Executiva do CEPP, conforme ata do dia 27 de abril de 2022.

Para o cargo de Diretor de Projetos do CEPP não houve qualquer candidatura apresentada, de modo que o cargo permanecerá vago até que haja uma próxima eleição.

Assim, a Diretoria do CEPP passou a ser a seguinte:

Cargo	Nome	Mandato
Diretor Executivo	Leandro Pacheco da Silva	12/08/2022 até 12/02/2024
Diretor de Projetos	Vago	-

O Diretor Executivo eleito, Sr. Leandro Pacheco da Silva declarou que não possui qualquer impedimento para assumir seu novo cargo.

E, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pela Presidente e seu Secretário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

Gabriella Louise Miranda White
Gabriella Louise Miranda White
Presidente da Mesa

Fredericco David Moraes
Fredericco David Moraes
Secretário

15º OFÍCIO

AAA-025163840

SALA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 11#123
FLS. 425

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 17956
202208121439598 17/08/2022
Emol: 53,87 Tributo: 18,30
Selo: EEFS 93018 KGW
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado

[Signature]
Rodolfo P. de Moraes
Original



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouricó, nº 88, Centro (21) 3233-2000 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GABRIELA LOUISE MIRANDA WHITE FREDERICO
DAVID MORAES

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

WILLIAM VIANA BRASIL, ESCRIVENTE PÚBLICO
Emolumentos R\$ 3,35 - Tributo R\$ 18,30
Selo(s): EEEG0819 ROB. EEEG09150.RUY
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088641 AE 05215



[Handwritten initials]

AAA 025163841



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 126-2021

Termo de Posse
Diretor Executivo

Eu, Leandro Pacheco da Silva, solteiro, Administrador, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 13176857 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 074.107.996-84, com endereço residencial na Rua Professor Oliveira de Menezes, nº 106, Apt. 102, Bairro Rocha/RJ, CEP.: 20.960-070.

tomo posse no cargo de Diretor Executivo do CEPP, na forma do art. 20, I, do Estatuto Social para cumprir mandato que se encerrará no dia 12 de fevereiro de 2024 e declaro que não possuo nenhum impedimento para assumi-lo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

Leandro Pacheco da Silva
Leandro Pacheco da Silva
Diretor Executivo



[Handwritten signature]

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 427-286

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 17956
202208121439598 17/08/2022

Emol: 53,87 Tributo: 18,30

Selo: EEFS 93020 VWR

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 025163843

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 428 *JKK*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSCRITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO PACHECO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG13176857PCM6

CPF
074.107.996-84

DATA NASCIMENTO
11/07/1986

FILIAÇÃO
WALTER PACHECO DA SILVA
CLEONICE DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05137431612

VALIDADE
16/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/02/2011

OBSERVAÇÕES

Leandro Pacheco da Silva

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
18/11/2021

Adolpho Konder

ASSINATURA DO EMISSOR
RIO DE JANEIRO

51005863605
77660152117

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2279251949

PROSSIDO PLASTIFICAR
2279251949

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro / Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca / Tel.: 21 3154-7161

088641
AER26729

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2023.

RONNIE BARBOSA DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE - Matr. 84-9542

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94
Selo: EEMW17010-AJA

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

15



JKK

JKK

JKK



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
074.107.996-84

Nome
LEANDRO PACHECO DA SILVA

Nascimento
11/07/1986

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 423 José

CÓDIGO DE CONTROLE
D197.F664.4B8E.427B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:15:20 do dia 30/10/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel. 21 3154-7161

088641
AEB36700

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2023.

RONNIE BARBOSA DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE - Matr: 94-9542

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94
Selo: EEMW18981-ALI

Consulta em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de nossa participação e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, concordamos sem restrição com as condições constantes no Edital e que cumprimos com os requisitos de habilitação e idoneidade.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno 1 - Edifício Ayrton Senna 1 - sala 216 – Barra da Tijuca

Cidade: Rio de Janeiro – RJ **CEP:** 22775-022 **UF:** RJ

Telefone: (21) 3496- 6411 **E-mail:** oficios@fas.org.br

Banco: 0001 **Agência:** 1569-5 **C/C:** 20475-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Leandro Pacheco da Silva

RG: 13176857PCMG **CPF:** 074.107.996-84

Telefones: (21) 96410-1889 **E-mail:** leandro.pacheco@fas.org.br

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

Leandro Pacheco da Silva

LEANDRO PACHECO DA SILVA-DIRETOR EXECUTIVO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS

FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216,
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40



[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 117/23
 FLS. 437

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA
 (OBRIGATÓRIA AO REALIZAR A VISITA)

Eu, **Glauco Barbosa Mattozo Pontes**, da empresa Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio Salles CNPJ N°**33.927.377/0001-40** DECLARO, sob as penas da Lei, que visitei o local onde será executado o/a **SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO** do Fundo Municipal de Saúde, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de situações eventuais em virtude da verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências da Concorrência Pública n°**001/2023**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Cordeiro - RJ, 04 de Maio de 2023.

2º Ofício
 MARICÁ

Glauco Barbosa Mattozo Pontes
 Representante Legal

CPF nº 099175487-50

Marlise Q. C. Juliano
 CORDEIRO - RJ: 330.0412-ENF
 MARLISE Q.C. JULIANO
 ENFERMEIRA

Mat.: 1547-411

2º OFÍCIO DE MARICÁ SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Marcelo Bittencourt Mat. 942067
 Representante pelo Excedente
 Luiz Eduardo C. da Silva Mat. 948191
 Escritório legal

R. Álvares de Castro, 154
 Centro | 24.900-860 | Maricá/RJ
 Tel: (21) 2637-2168
 www.2ooficiomarica.com.br

093591AA369014

Reconheço as firmas por Semelhança de:
 GLAUCO BARBOSA MATOZZO PONTES *****

Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundper: 0,35 Funperj: 0,35
 Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,14 Salo: 2,48 Total: 12,35

MARICÁ/RJ, 05/05/2023.
 RENATA DE ARAUJO RIBEIRO DA SI. Em test. da verdade. Conf.
 EELJ 33786 BVJ Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Renata de Araujo Ribeiro da Silva
 Escrevente
 MAT: 9474335

Renata de Araujo Ribeiro da Silva



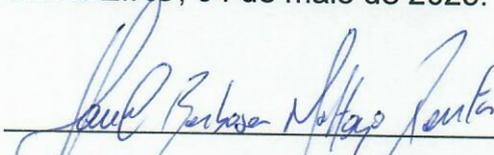
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA

Eu, Glauco Barbosa Mattozo Pontes da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, DECLARO, sob as penas da Lei, que visitei o local onde será executada a prestação de serviço ao Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de situações eventuais em virtude da verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências da Concorrência Pública nº 001/2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

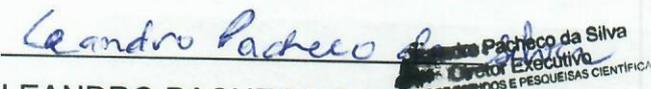
CORDEIRO, 04 de maio de 2023.



GLAUCO BARBOSA MATTOZO PONTES

DIRETOR MÉDICO

CPF nº 099.175.487-50 RG nº. 125113-32



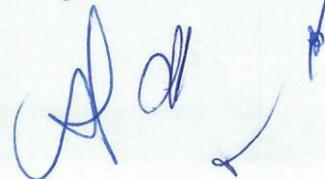
LEANDRO PACHECO DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO

CPF nº 074.107.996-84 RG nº: 13176857PCMG



Recebido
04/05/23
M. Luciano



SEÇÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 111/23
 FLS. 433 JARCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.927.377/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/1969
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO

NÚMERO
01

COMPLEMENTO
BLOCO 1 2 ANDAR SALA 216

CEP
22.775-022

BAIRRO/DISTRITO
BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OFICIOS@FAS.ORG.BR

TELEFONE
(21) 3553-0821/ (21) 9313-9665

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 12:51:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 434 - 2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023.

O do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**, portadora do CNPJ sob o n.º 33.927.377/0001-40, com sede no endereço Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22775-022, para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência Pública nº 001/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, **DECLARA** que:

- a) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- b) Não prestará qualquer tipo de declaração, certidão ou documentos falsos, bem como se compromete a cumprir todos os requisitos legais de forma isenta de fraudes ou qualquer outro tipo de crime contra a administração pública;
- c) Responsabilizar-se-á por jamais formar cartel em licitação pública, por qualquer meio de acordo prévio entre eventuais licitantes, no sentido restringir ou eliminar a concorrência do certame;
- d) O preço praticado por nossa empresa será sempre o de mercado, garantindo ao ente público não haver qualquer espécie de sobrepreço ou superfaturamento do(s) item(ns) a ser(em) adquiridos/contratados, preservando assim a economicidade e os demais princípios colacionados na lei de licitações.
- e) Tomou conhecimento integral da Recomendação nº11/2020, promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do PA 18/20/TOD/CID-MPRJ2020, direcionada ao Gestor do Município de Cordeiro visando o combate ao nepotismo e correlatos.
- f) Não possui em seu quadro societário e/ou representativo, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como não possui em seu quadro societário e/ou representativo qualquer pessoa que possua relação de parentesco, seja em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

grau, com servidores ou agentes políticos envolvidos no processo licitatório e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade de contratação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

Leandro Pacheco da Silva

LEANDRO PACHECO DA SILVA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 435 206

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorios.com.br
Av. das Américas, 500- Bloco 12 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161

088641
AE836673

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
LEANDRO PACHECO DA SILVA

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2023.

RONNE BARBOSA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ R\$ 7,18 - TJ+Fundos: R\$ 5,42 - Total: R\$ 12,6
Selo(s): EEMW18884-RRW

Consulte em <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Al *ds* *e*



DECLARAÇÃO RELATIVA AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – ITEM 2.4

Ref. Concorrência Pública nº 001/2023

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno 1 - Edifício Ayrton Senna 1 - sala 216 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.927.377/0001-40, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Pacheco da Silva, portador da carteira de identidade nº MG13176857 e órgão expedidor PCMG, e do CPF nº 074.107.996-84, em conformidade com o item 2.4 do Edital de Concorrência Pública nº 001/2023, **DECLARAR que:**

1. Não se encontra sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;
2. Não está reunida em consórcio, ou é controladora, coligada ou subsidiária de outras;
3. Não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal;
4. Não se encontra suspensa ou suspensas temporariamente de contratar com a Administração Pública ou com a PMC no momento da realização da sessão licitatória.
5. Não possui mais de uma Organização da Sociedade Civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

Leandro Pacheco da Silva

LEANDRO PACHECO DA SILVA-DIRETOR EXECUTIVO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES



Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216,
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

AS
CB



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 11423
FLS. 4382/2023

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIÊNTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES

CNPJ: 33.927.377/0001-40



DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

8.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

➤ **ITENS 8.2.2 E 8.2.4**

- ESTATUTO
- CERTIDÃO DE ÚLTIMAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS
- ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA
- TERMO DE POSSE DIRETOR

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 4337266

➤ **ITEM 8.3**

- CNH DIRETOR EXECUTIVO
- CPF DIRETOR EXECUTIVO

➤ **ITEM 8.2.6**

- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR - **ANEXO V**
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTE EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA LEI 8.666/93, SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO - **ANEXO VIII**



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS

FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC. Nº: 117/23
FLS. 439

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FORO E FINALIDADES

Art. 1º. O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**, também denominado **FAS**, constituído em 1967 na forma de associação, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituído na forma de associação civil de interesse público, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, localizada na **Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, sala 216, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22775-022.**

Art. 2º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), o **FAS** poderá manter filiais, unidades, escritórios, diretorias regionais, ou em todo o território nacional, assim como em território internacional, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 3º. O **FAS** tem por finalidades:

- I. A promoção de saúde em todos os seus níveis de atenção (primária, secundária e terciária) diretamente ou em parceria com o Poder Público, contribuindo de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil visando, principalmente, garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão;

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216.

Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



- II. A promoção de gestão de serviços de saúde, de forma a garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma ^{visão} estratégica definida em um processo de aprimoramento contínuo;
- III. A promoção de educação como processo formativo, em todos os seus níveis;
- IV. A promoção de estudos, cursos, simpósios, conferências, bem como de produtos audiovisuais, objetivando a formação, a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de profissionais em geral, principalmente nas áreas de saúde, educação e cultura;
- V. A promoção de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, por intermédio de serviços, programas ou projetos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, sem discriminação de qualquer natureza;
- VI. A promoção da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, por meio da elaboração e execução de projetos;
- VII. A realização ou participação em projetos desportivos e paradesportivos e lazer, direcionados ao desporto educacional de participação e de rendimento;
- VIII. A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; e
- IX. A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, inclusive mediante a realização de projetos de arqueologia e produção de audiovisual.

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Nº: 177/23

FLS. 440 *gr*

gr
gr
gr



§1º - O **FAS** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos institucionais.

§2º - É vedado ao **FAS** envolvimento em questões religiosas, político-partidárias, eleitorais ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

§3º O **FAS**, investe seus excedentes financeiros obrigatoriamente no desenvolvimento das próprias atividades, sendo vedada a sua distribuição entre os seus associados, conselheiros, diretores ou doadores.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o **FAS** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O **FAS** é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Efetivo e Honorários.

§1º - É Efetivo, o associado, pessoa física, que identificado com as finalidades do **FAS**, ingressa na Instituição com direito a voz e voto nas assembleias.

§2º - É Honorário o associado, pessoa física ou jurídica, que tenha prestado relevante(s) serviço(s) à(s) causa(s) a que se dedica o **FAS**, com direito a voz nas assembleias, mas sem direito a voto.



Art. 6º - A admissão de novos associados efetivos se fará mediante aprovação unânime do corpo integrante dos associados, através de proposta do próprio interessado, encaminhada pela Diretoria a Assembleia Geral para votação em escrutínio secreto para a deliberação.

Parágrafo único. Uma vez aprovada à admissão, o associado será cadastrado em livro próprio.

Artigo 7º. O Regimento interno estabelecerá os procedimentos a serem adotados para a admissão de novos associados, bem como para o desligamento do quadro de associados.

Art. 8º - São direitos de todos os associados:

- I. Participar das atividades associativas;
- II. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando assim designados para essas funções;
- III. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para o **FAS**;
- IV. Solicitar seu desligamento do quadro de associados do **FAS**.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III. Diligenciar pelo prestígio e pela boa reputação do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS** abstendo-se de praticar atos que a comprometa, tanto na sua integridade patrimonial quanto moral.

B
7



Art. 10º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem, individual, solidária, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do **FAS**, nem pelos atos praticados pelos seus dirigentes.

Parágrafo único - Os associados responderão, todavia, pela própria conduta, quando culposa e lesiva aos interesses do **FAS** e de terceiros atingidos diretamente por seu comportamento indevido, sem prejuízo da exclusão do quadro associativo.

Capítulo III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCE. Nº: 017/23
FLS. 443

Art. 11 - O **FAS** será regido por um modelo de governança que valorize eficiência na execução do plano de trabalho, transparência, sustentabilidade e adequada prestação de contas, em respeito às deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O **FAS** adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 12 - A estrutura organizacional do **FAS** será constituída por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro. Os poderes legais e estatutários dos órgãos administrativos, Conselho de Administração e Diretoria, são indelegáveis, exceto os autorizados neste estatuto ou aprovados em Assembleia Geral com pauta específica.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Parágrafo Segundo. Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 997/23
FLS. 444

Seção I
Da Assembleia Geral

Art. 13 - A Assembleia Geral, que será Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo deliberativo e soberano do **FAS**, dotado de competência para conhecer qualquer assunto de interesse associativo e formado pelos associados com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos estatutários, sem prejuízo da participação de todo e qualquer associado que se apresente para dela tomar conhecimento e, se houver aprovação da maioria dentre os associados presentes, nela ter manifestação.

Art. 14 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger, e dar posse quando for o caso, aos membros do Conselho de Administração;
- II. Destituir os administradores, dispensados pelo Conselho de administração;
- III. Deliberar sobre a alteração de Estatuto, aprovada pelo Conselho de Administração;
- IV. Deliberar sobre a exclusão de associado;
- V. Deliberar sobre a extinção do **FAS**;
- VI. Deliberar sobre as decisões da Diretoria sobre casos omissos no presente Estatuto;



VII. Deliberar quanto a alienação de bens e contratação de empréstimos de qualquer natureza ou quaisquer endividamentos financeiros que venha a compromissar de forma futura a receita ou o patrimônio da **FAS** ou de qualquer ente de sua gestão.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá uma única vez ao ano, regularmente convocada e instalada para deliberar até o último dia útil do quarto mês do referido exercício, para deliberar sobre:

- I. Relatório anual da Diretoria;
- II. Homologação das contas e balanço aprovados pelo Conselho de Administração.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 172/23
FLS. 445 *gr*

Art. 16 - A Assembleia Geral será regularmente convocada pelo Conselho de Administração por meio de edital por intermédio do qual se revele a ordem do dia, assim como horária e local, que será afixada na sede e em eventuais filiais da **FAS**, sem prejuízo da divulgação em site mantido pela associação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Assembleia Geral também poderá ser convocada:

- I. Pelo Diretor Executivo do **FAS**;
- II. Por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 17 - Qualquer Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito de voto e, em segunda convocação, com quórum mínimo deliberativo de um terço dos associados.

gr
[Handwritten signatures]



Parágrafo Primeiro - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, colhidos dentre associados em pleno gozo do exercício do direito de voto, respeitado o quórum mínimo deliberativo de um terço dos associados ressalvadas as seguintes matérias, que exigem a aprovação por maioria de 2/3 dos votos:

- I. Alteração do Estatuto;
- II. Destituição dos administradores;
- III. Alienação de bens;
- IV. Contratação de empréstimo, financiamento ou para contrair dívidas; e
- V. Dissolução.

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 17/23

FLS. 466

Parágrafo Segundo - Em cada Reunião da Assembleia, será eleito dentre os seus membros, um presidente e um secretário, para fins de condução dos trabalhos

Sessão II

Do Conselho de Administração

Art. 18 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, composta por no mínimo 10 (dez) membros e será constituído por:

- I. 20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes do poder público, definidos pelo estatuto;
- II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- III. Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros associados;



IV. 10% a 30% (dez por cento a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional e moral;

V. Até 10% (dez por cento) de membros indicados e eleitos na forma estabelecida por este estatuto.

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 112/23

FLS. 407

§1º - Os representantes de entidades previsto nos incisos I e II deste artigo, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

§2º - Os membros previstos no inciso V serão indicados pelos empregados do FAS, a partir da eleição para esse fim.

§3º - O mandato do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma reeleição;

§4º - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados na forma dos incisos I e II deve ser de 2 (dois) anos, definidos pela Assembleia Geral.

§5º - É permitida a participação de servidores públicos na composição do Conselho de Administração, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

§6º - Sob nenhuma hipótese os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria poderão ser:

a) Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Governadores, Vice-Governadores, Presidente da República, Vice-Presidente, Secretários Estaduais ou Municipais, Subsecretários Estaduais ou Municipais, Vereadores dos municípios, Deputados Estaduais e Federais, Senadores da República, bem como Ministros de Estado, em que o FAS tiver contrato firmado com transferência de recursos, com o respectivo ente



federativo do ocupante do cargo ou função da administração direta, indireta, fundações, autarquias ou empresas públicas;

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 17/23
FLS. 448 *gr*

b) Servidor Público detentor de cargo comissionado ou função gratificada;

c) Exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

§7º - O Diretor Executivo do **FAS** deve participar das reuniões do Conselho de Administração, e demais convidados devem comparecer para esclarecimentos, sem direito a voto.

§8º - Qualquer associado da entidade pode ser convidado a participar das reuniões do Conselho de Administração, competindo-lhe a diligência em colaborar e participar em dia, hora e local designados para este fim.

§9º - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação da Diretoria ou de qualquer um dos membros do próprio Conselho de Administração, com prévia antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias, ressalvadas as hipóteses em que o ato administrativo a tomar ou ordenar revele providência indispensável e urgente *ad referendum* ao próprio Conselho de Administração, ocasião em que será desconsiderada a antecedência da convocação para a validade do ato.

§10 - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

§11 - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Bo 7
[Handwritten signatures and marks]



§12 - Os Conselheiros eleitos deverão prestar por escrita "declaração de não impedimento", nas condições acima previstas.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 17/23
FLS. 449

§13 - Legalmente inidôneo ou impedido é o postulante a dirigente ou dirigente de qualquer dos órgãos associativos do **FAS**:

- a) Cujas contas tenham sido rejeitadas em Assembleia Geral ou julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) Considerado responsável por demonstrado ato de improbidade, por decisão confirmada por um tribunal, em segundo grau de jurisdição.

§14 - Em cada Reunião do Conselho de Administração, será eleito dentre os seus membros, um presidente e um secretário, para fins de condução dos trabalhos.

Art. 19 - Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I. Fixar o âmbito de atuação do **FAS**, para consecução dos seus objetivos;
- II. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III. Aprovar, anualmente, ou em menor prazo em caso de necessidade, a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV. Designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria no âmbito do contrato de gestão;
- VI. Aprovar proposta de alteração estatutária e extinção do **FAS**, em quórum indicado neste Estatuto, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

Bon
db



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 172/23
FLS. 456 *fr*

- VII. Aprovar o Regimento Interno da entidade;
- VIII. Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX. Aprovar e encaminhar, ao(s) órgão(s) supervisor(es) da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XI. Estabelecer a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;
- XII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimonial;
- XIII. O Conselho de Administração pode, constituir procurador, com poderes plenos de diretoria, para atuar de forma conjunta ou separadamente com o diretor executivo em assinaturas bancárias, ou substituí-lo em caso de qualquer eventualidade.
- XIV. Deliberar sobre a entrada na entidade de associados, e registrar corretamente os dados deles em livro próprio

Art. 20 - Para atendimento de legislação dos entes federados que exijam que se tenha disposição de Conselho de Administração com estrutura diferenciada da disposta no artigo 18 deste Estatuto, o **FAS** poderá constituir Conselho de



Administração Específico, em sede Estaduais ou mesmos Municipais, ainda com composição e competência distintas de cada um que se possua, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão, celebrados ou que pretendem vir a ser, podendo para tanto, ser constituído apenas por Ata de Assembleia ou por inclusão no próprio Estatuto, como determinar a Lei local.

Parágrafo Único - A deliberação que instituir o Conselho de Administração Específico deverá constar em ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 21 - Para atendimento à legislação do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.980 de 1996), o Conselho de Administração Específico na forma do parágrafo único do Art. 20 deste Estatuto, fica criado o Conselho de Administração específico no âmbito do Estado do Pará que atenderá a seguinte estrutura:

- I. O Conselho de Administração Específico para atuação no Estado do Pará terá a seguinte composição:
 - a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
 - b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
 - c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
 - d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
 - e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.



- II. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;
- III. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos e indicados será de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;
- IV. O dirigente máximo da entidade participa das reuniões do Conselho de Administração ou Curador, sem direito a voto;
- V. Os Conselheiros não receberão remuneração ou vantagens pelos serviços que prestarem à Organização Social.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 117/23
FLS. 452

Art. 22 – Compete ao Conselho de Administração Específico no âmbito do Estado do Pará:

- I. Definir objetivos e diretrizes de atuação da entidade;
- II. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- III. Escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;
- IV. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- V. Aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto da entidade;
- VI. Aprovar o Regimento Interno da entidade, que disporá sobre a estrutura, gerenciamento, cargos e competências;
- VII. Aprovar o manual de qualidade, o regulamento próprio de contratação de bens, obras ou serviços e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

[Handwritten signatures and initials]



VIII. Aprovar e encaminhar, ao órgão público supervisor, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 117/23

FLS. 453

IX. Fiscalizar, com o auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a entidade.

Art. 23 – Para fins de atendimento à legislação do Município de Niterói, fica criado o Conselho de Administração Específico para atuação no Município Niterói/RJ, que atenderá à seguinte estrutura:

I – O Conselho de Administração Específico para atuação no Município Niterói/RJ terá a seguinte composição:

- a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

- a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores; e,
- b) servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

12/2

db



IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

SETOR DE LICITAÇÃO
ROD. Nº: 112/23
FLS. 454

VI - os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Art. 24 - Compete privativamente ao Conselho de Administração específico para atuação no Município Niterói/RJ:

I - aprovar a proposta de Contrato de Gestão da entidade;

II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria;

IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

V - aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VI - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;



VII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 455

VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Parágrafo único: O FAS prevê, para fins de atendimento à legislação do Município de Niterói a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município de Niterói da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do Município de Niterói, na proporção dos recursos e bens por este alocados ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão.

Sessão III

Da Diretoria

Art. 25 - A Diretoria, como órgão de direção executiva, será constituída por 1 (um) membro, sendo:

I. 1 (um) Diretor Executivo.

§1º - Não poderão, em nenhuma hipótese, serem eleitos para o cargo de diretoria da entidade pessoas que exerçam cargos, empregos ou funções

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'B', 'L', and 'AB'.



públicas junto aos órgãos do Poder Público; sendo obrigatório prestar por escrita a "declaração de não impedimento".

§2º - O dirigente que efetivamente atua na gestão executiva do **FAS** poderá ser remunerado, respeitados como limites máximos os valores praticados no mercado abrangido pela região correspondente à área de atuação.

Art. 26 - Compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da Instituição, bem como os relatórios gerenciais e de atividades;
- III. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e firmar contratos e parcerias com as mesmas nos termos da legislação em vigor;
- V. Atender às requisições de relatórios do Conselho de Administração;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas do Conselho de Administração e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII. Executar e fazer executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- VIII. Designar comissões especiais, grupos de trabalho e selecionar pessoas para tarefas específicas ou para auxiliar e assessorar a Diretoria, fixando suas atribuições;

SEMPRE EM LICITAÇÃO
PROC. : 111/23
FLS. 456



- IX. Contratar, sempre que conveniente e oportuno, profissionais especializados em consultas e relatórios técnicos para "compliance", prestação de contas e outras áreas de interesse para o aprimoramento da gestão;
- X. Encaminhar relatório opinativo para o Conselho de Administração para avaliar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- XI. Propor sobre os casos omissos no presente Estatuto e, após, encaminhar para referendo da Assembleia Geral.

SEMPRE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 457

Art. 27 - Compete ao Diretor Executivo, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno do **FAS**;
- II. Praticar todos os atos de gestão necessários ao bom e regular funcionamento do **FAS**, especialmente nos projetos da área da saúde, exercendo a gestão administrativa do **FAS**, em consonância com este Estatuto, com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, pela Assembleia Geral e em conformidade com a legislação em vigor;
- III. Representar o **FAS** ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente ou providenciar essa representação, especialmente nas demandas oriundas de projetos da área da saúde, constituindo procuradores submetidos e aprovado pelo Conselho de Administração;
- IV. Assinar todos os documentos que envolvam obrigações do **FAS**, como contratos ou qualquer outra espécie de ajuste, com o Poder Público ou privado, especialmente os da área da saúde;



V. Representar o **FAS** junto aos bancos, podendo praticar todos os atos necessários à movimentação bancária, como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requerer e assinar cheques e contratos bancários, de forma isolada ou de forma conjunta em caso de nomeação de procurador pelo conselho de administração que assim disponha, exceto empréstimos e operações financeiras que contraem dívida necessitando de aprovação específica da Assembleia e Conselho de Administração;

VI. Contratar e demitir funcionários;

VII. Contratar fornecedores em obediência às normas de contratação da entidade;

VIII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

SETOR DE LICITAÇÃO
PROJ. Nº: 111/23
FLS. 158

Sessão IV

Do Conselho Fiscal

Art. 28 – O Conselho Fiscal, como órgão responsável pelo controle e fiscalização, será constituído por:

I. 3 (três) membros eleitos podendo acumular função no conselho de administração.

§1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04(quatro) anos, sendo permitida uma reeleição.

Art. 29 – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos da Diretoria do **FAS** e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.



- II. Opinar sobre o relatório anual da Diretoria, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral.
- III. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Associação, denunciar à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia.
- IV. Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia.
- V. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

§1º - O conselho fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§2º - Os membros do conselho fiscal assistirão às reuniões do conselho de administração, se houver, ou da diretoria, em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

§3º - O conselho fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, poderá solicitar esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos a auditores independentes, se for o caso.

§4º - As atribuições e poderes atribuídos ao Conselho Fiscal poderão ser executadas por Auditoria Externa, caso o mesmo não venha a ser constituído.

Capítulo IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO



Art. 30 - Os recursos financeiros necessários à manutenção do **FAS** serão obtidos:

- I. Por convênios, contratos de gestão ou outros tipos de ajustes com órgãos e entidades governamentais e/ou instituições privadas, para custeio de projetos de interesse social e na área específica de atuação do **FAS**;
- II. Por contratos de produção e comercialização de bens ou serviços desenvolvidos pelo **FAS**;
- III. Por contratos de cooperação ou consórcios entre o **FAS** e instituições privadas nacionais ou estrangeiras, para a execução de projetos no âmbito de atuação do **FAS**;
- IV. Por rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V. Por doações, legados e heranças;
- VI. Por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VII. Pelo recebimento de royalties e direitos autorais;
- VIII. Por outros recursos que porventura lhe forem destinados, inclusive por eventual gestão de cursos e treinamentos.

Parágrafo único - Os excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento das atividades finalísticas do **FAS**.

Art. 31 - O patrimônio do **FAS** será constituído por:

- I. Bens móveis, imóveis, semoventes, materiais ou imateriais, tecnologias, know-how, marcas;
- II. Direitos de qualquer espécie;
- III. Remuneração oriunda das atividades do **FAS**.

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Sena 1, 2º andar, sala 216,

Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 461

Art. 32 - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo do **FAS**.

§1º- Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, deverá haver incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio da União, Estado ou Município, conforme o caso, na proporção dos recursos e bens por este alocados por meio de Contrato de Gestão, ou ao de outra organização social qualificada a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto.

§2º - É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade

Capítulo V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 - A prestação de contas do **FAS** observará as seguintes normas:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. O exercício financeiro do **FAS** encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;
- III. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao Município,

[Handwritten signatures and initials]



- INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- IV. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso;
- V. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.
- VI. Obrigatoriedade de publicação anual da síntese dos Relatórios de Gestão, Financeiros, Execução do Contrato de Gestão e Balanço no Diário Oficial da União, do(s) Estado(s) ou do(s) Município(s), e de forma completa no site ou no Diário Oficial, caso a lei na qual o **FAS** for qualificado assim exigir.

SEMPRE LICITAÇÃO
Nº: 717/23
FLS. 462

Parágrafo Único: O **FAS** se obriga a publicar de maneira quadrimestral, ou em qualquer outra periodicidade exigida em Lei Específica, no Diário Oficial do Município e/ou Estado, conforme o caso, e na rede mundial de computadores, em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou separado por virgulas, os relatórios financeiros e relatório de execução do Contrato de Gestão, caso a lei local assim exija como condição de qualificação.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - O **FAS** será extinto por deliberação de 2/3 (dois terços) dentre membros do Conselho de Administração e associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, quando se tomar inviável a continuação de suas atividades, ocasião em que se promoverá a liquidação e apuração do patrimônio líquido para destinação.

Art. 35 - Fica permitida a realização de reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Assembleias Ordinárias e Extraordinárias de maneira on-line (virtual).

Handwritten signatures and initials: B, [signature], [signature], [signature]



Art. 36 - É expressamente proibido o uso da denominação associativa ou de qualquer dos projetos, em parceria ou não com o Poder Público, para obrigações relativas a negócio estranhos ao seu objeto, especialmente a prestação de avais, endossas, fianças caução de favores.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 117/23
FLS. 623

Art. 37 - Os administradores e associados não responderão, em nenhuma hipótese, individual ou coletivamente, pelas obrigações da associação, salvo nos casos de excesso de mandato ou infração dos estatutos e nas demais hipóteses de responsabilidade pessoal prevista neste estatuto.

Art. 38 - Como consequência da alteração das categorias de associados por Estatuto, os associados que compunham o quadro associativo do **FAS** nas extintas categorias de "Fundador" e "Emérito", passam a ostentar a categoria "Efetivo". Já os associados admitidos nas extintas categorias "Colaboradores", "Vogais" e "Honorário", passam a ostentar a categoria "Honorário".

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

Gabriella Louise White

Gabriella Louise Miranda White
Presidente da Assembleia

Fredericco David Moraes

Fredericco David Moraes
Secretário da Assembleia

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouriço, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500- Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3254-7161

088641
AE667992

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE, FREDERICCO
DAVID MORAES.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Mat:
Emol.: R\$ R\$ 14,36 - TJ+Fundos: R\$ 10,84 - Total: R\$ 25,2
Selo(s): EEKG21426-RDO, EEKG21427-RGM

Consulte em <http://www4.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Handwritten initials/signature

Handwritten initials/signature

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 17956
202301161055351 17/01/2023
Emol: 381,24 Tributo: 129,62 Reemb.: 5,93
Selo: EEFT 09833 TEG
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpjri.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo R. de Moraes
Diretor



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 961/97

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro
Website: www.centralrcpj.com.br E-mail: certidaoonline@rcpj-rj.com.br

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 017/23
FLS. 465

C E R T I D ã O

Certifico que, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 17.956 em 13/10/1967, o registro do estatuto social do CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES, fundado em 10/06/1967, CNPJ/MF sob o nº 33.927.377/0001-40, constando arquivados e averbados nesta mesma matrícula atos posteriores: em 07/02/1983 ata da AGE realizada em 15/12/1982 alterando a denominação social para CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA 28ª ENFERMARIA, em 24/06/1983 ata da AGE realizada em 18/05/1983. Certifico mais constar posterior reforma estatutária sob a matrícula 125.681 de 23/04/1993, constando arquivados e averbados nesta última matrícula posteriores reformas estatutárias: em 18/01/2001 aprovada na ata da AGE realizada em 23/11/2000, em 27/10/2005 aprovada na AGE realizada em 31/08/2005, em 21/03/2007 aprovada na AGO realizada em 20/01/2007, alterando a denominação social para CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28, em 01/09/2010 aprovada na AGE realizada em 16/08/2010, em 26/02/2016 aprovada na ata da AGE realizada em 09/12/2015, em 04/06/2019 aprovada na ata da AGE realizada em 02/05/2019, em 12/12/2019 aprovada na AGE realizada em 29/11/2019 alterando a denominação social para CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP, em 05/08/2020 aprovada na ata da AGE realizada em 21/05/2020, em 27/07/2021 aprovada na ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 25/06/2021, em 21/12/2021, aprovada na ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 14/12/2021, em 10/06/2022 aprovada na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 06/06/2022, em 10/10/2022 aprovada na ata da Reunião Extraordinária dos Associados realizada em 02/09/2022, alterando a denominação social para CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, em 10/11/2022 reforma estatutária consolidada aprovada na ata da Reunião Extraordinária dos Associados realizada em 28/10/2022, a última reforma estatutária consolidada em 17/01/2023, aprovada na ata da Reunião Extraordinária dos Associados realizada em 13/01/2023. Certifico mais que há registros posteriores. A associação constituída por prazo indeterminado, tem sede à Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, sala 216, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Oficial, na mesma data assino.



Poder Judiciário – TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico.

1202304111240239

CNS/Matrícula: 093245/17.956

EEFT 17797 AXZ

Rio de Janeiro, 12/04/2023

Emol.: 222,39 Trib.: 87,49

Consulte a validade do selo em: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Rodolfo Pinheiro de Moraes

Mat. 90-00.00.00.00.02

Certidão assinada digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro em 12/04/2023 – EEFT 17797 AXZ



Centro de Excelência em POLÍTICAS PÚBLICAS

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA
EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP DE 12 DE AGOSTO DE 2022

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 17/23
FLS. 467 *Jr*

Lista de Presença	Assinatura
Washington Luiz Santos Pereira	<i>Washington Luiz Santos Pereira</i>
Marcia Cecília Côbo Pereira	<i>Marcia C. C. Pereira</i>
Gabriella Louise Miranda White	<i>Gabriella Louise M. White</i>
Fredericco David Moraes	<i>Fredericco David Moraes</i>
Ana Paula dos Santos Figueira	<i>Ana Paula dos Santos Figueira</i>
Leandro Pacheco da Silva	<i>Leandro Pacheco da Silva</i>

Gabriella Louise M. White

Gabriella Louise Miranda White
Presidente da Mesa

Fredericco David Moraes

Fredericco David Moraes
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 025163837



Centro de Excelência em POLÍTICAS PÚBLICAS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 17/23
FLS. 468

Carta de Renúncia

Eu, Fabíola Oliveira Rebouças, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira de identidade n. 11.772.601-8, CPF n. 078.439.127-03, residente e domiciliada no endereço da Rua Henrique Maia Penido, n. 55, Condomínio Nova Barra, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.765-490, venho, por razões de foro íntimo, apresentar minha renúncia ao cargo de Diretora Executiva do CEPP a que fui eleita no dia 27 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.

Fabíola Oliveira Rebouças
Fabíola Oliveira Rebouças



AAA 025163838

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Handwritten marks

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 018/23
FLS. 42107

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 17956
202208121439598 17/08/2022
Emol: 53,87 Tributo: 18,30
Selo: EEFS 93018 KGW
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado

[Signature]
Rodolfo P. de Moraes
Oficial



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Rua do Ouricoriz, nº 89, Centro (21) 3233-2000 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GABRIELA LOUISE MIRANDA WHITE FREDERICO
DAVID MORAES
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022
WILLIAM VIANI BRAGA - ESCRIVENTE Nº 44018412
Emolumentos R\$ 1,35 - Tabela 2022 - R\$ 1,35 (R\$ 1,35)
Selo(s): EEG00149-ROB, EEG00150-RUY
Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
088641 AE 05215



[Handwritten signatures]

AAA-025163841

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 1723
FLS. 473

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 17956

202208121439598 17/08/2022

Emol: 53,87 Tributo: 18,30

Selo: EEFS 93020 VWR

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 025163843

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 07/23
 FLS. 474

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS 2279251949

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2279251949

PROIBIDO PLASTIFICAR

2279251949

LEANDRO PACHECO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 MG13176957PCMG

CPF 074.107.996-84 DATA NASCIMENTO 11/07/1986

FILIAÇÃO
 WALTER PACHECO DA SILVA
 CLEONICE DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05137431612 VALIDADE 16/11/2031 1ª HABILITAÇÃO 03/02/2011

OBSERVAÇÕES

Leandro Pacheco da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 18/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 51005863605 0766015237

RIO DE JANEIRO

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
 Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3253-2600 | www.cartorio15.com.br
 Av. das Américas, 500 - Bloco II Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161

088641
 AE660666

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO 15º

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2023.

RONNIE BARBOSA DA SILVA SANTOS
 ESCRIVENTE - Mat: 94-8542

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94
 Selo: EEKN20888-AJH

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
074.107.996-84

Nome
LEANDRO PACHECO DA SILVA

Nascimento
11/07/1986

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 112/23

FLS. 175

CÓDIGO DE CONTROLE

D197.F664.4B8E.427B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:15:20 do dia 30/10/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2000 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161

088641
AEB36843

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICACÃO

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2023.

RONNIE BARBOSA DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE - Mat. 84-9542

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94

Selo: EEMW17235-ARF

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

[Handwritten signatures]



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 17/23
FLS. 416

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CR DE 1988

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.927.377/0001-40, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Leandro Pacheco da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG13176857PCMG e do CPF nº 074.107.996-84 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de deesseis anos.

Ressalva: (x) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

Leandro Pacheco da Silva

LEANDRO PACHECO DA SILVA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES



Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216,
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Al *AB*



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 012/23
FLS. 177

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Ref. Concorrência Pública nº 001/2023

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.927.377/0001-40, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno 1 - Edifício Ayrton Senna 1 - sala 216 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr LEANDRO PACHECO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº MG13176857 e órgão expedidor PMCG e do CPF nº 074.107.996-84, DECLARAR, para fins do disposto no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não existe em seu quadro de empregados, conforme determina o Art. 9º da Lei 8.666/93, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

Leandro Pacheco da Silva
LEANDRO PACHECO DA SILVA-DIRETOR EXECUTIVO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES



Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216,
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

8.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

➤ **ITENS 8.3.1; 8.3.2; 8.3.3; 8.3.4; 8.3.5; 8.3.6; 8.3.7; 8.3.8 e 8.3.10.**

- CNPJ
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL - CND CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS, INCLUSIVE OS PREVIDENCIÁRIOS - INSS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DA INSTITUIÇÃO
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DA INSTITUIÇÃO
- CND FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA COM O ESTADO DA SEDE DA INSTITUIÇÃO
- CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA COM O MUNICÍPIO DA SEDE DA INSTITUIÇÃO
- CNDT- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 018 de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 17/23
FLS. 479

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.927.377/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/1969
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO BLOCO 1 2 ANDAR SALA 216
CEP 22.775-022	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIOS@FAS.ORG.BR	TELEFONE (21) 3553-0821/ (21) 9313-9665
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 12:51:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.155.423-9	05/04/1984

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SETOR DE LICITAÇÃO

ADCESSO Nº: 712/23
FLS. 400-j

NOME OU NOME EMPRESARIAL	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	33.927.377/0001-40
ATIVIDADES ECONÔMICAS	227153 - ASSESSORIA TECNICA 215198 - AMBULANCIA, SERVICOS DE 223336 - ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA 225029 - AMBULATORIO 225150 - ENFERMAGEM, SERVICOS DE 225940 - INSTITUTO MEDICO SEM INTERNACAO 225967 - CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO 225983 - ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO 226700 - MEDICINA DO TRABALHO 227315 - CONSULTORIA PARA EMPRESAS 236047 - ASSOCIACAO BENEFICENTE 236098 - ASSISTENCIA SOCIAL
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, 1, BLOCO 1 2 ANDAR SALA 216 JACAREPAGUA 22775-022
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/10/2022

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 19/10/2022 às 08:22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 481 3

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES
CNPJ: 33.927.377/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:57:34 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **90E6.49A1.5995.7FC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 177/23
FLS. 482

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3010499-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 33.927.377/0001-40

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/02/2023 09:22

VÁLIDA ATÉ : 29/05/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8848937880
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 048812024

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SA
AVN EMBAIX ABELARDO BUENO 000001 BLOCO 1 2 ANDAR SALA 216
JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO 22775-022 RJ

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 17823
FLS. 483

CNPJ

33.927.377/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.155.423-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. OK

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.

HORA: 09:19:50

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 4813**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.927.377/0001-40 ✓
Razão Social: CENTRO DE EST E PESQ CIENT FRANCISCO ANTONIO DE SALLES ✓
Endereço: AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 1 BL 1 SALA 216 2º AN /
JACAREPAGUA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-022 ✓

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042200330971795600

Informação obtida em 24/04/2023 16:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117123
FLS. 485 gr

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 11/03/2023, em referência ao pedido 47115/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CNPJ:

33.927.377/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **ZP7E.2110.2211.R095**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 11/03/2023 às 19:36:36.2

Esta certidão tem validade até 07/09/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/03/2023 às 10:09:53.1



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, inscrição municipal nº 0.155.423-9, com endereço no(a) AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, nº 1 - BLOCO 1, 2 ANDAR SALA 216 - RJ Cep: 22775-022, certifica

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 111/23
FLS. 486 g

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 16/06/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
3. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.r.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOSETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 117/23
FLS. 487 y**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.927.377/0001-40
Certidão n°: 12661956/2023
Expedição: 24/03/2023, às 18:34:44
Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.927.377/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 112/23
FLS. 488 jr

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

➤ Itens a)4 e c

- Recibo de entrega dos arquivos digitais
- Balanço Patrimonial
- Demonstração de Resultado livro digital.
- Termos de Abertura e Encerramento
- Relatório de Auditoria

**Em conformidade com o item a)7 - De acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº2003/2021, o balanço patrimonial do exercício de 2021 será aceito até o último dia útil do mês de junho de 2023, para as empresas cuja escrituração contábil seja digital (ECD), quando sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real.*

➤ Item b.2)

- A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante baseado na obtenção de índices de Liquidez

➤ Item c)

- DRE (APRESENTADA JUNTO AO ITEM a)

➤ Item d)

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ
	33.927.377/0001-40
NOME EMPRESARIAL	
CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33927377000140	CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP:33927377000140	658711481047790775 6	25/05/2022 a 25/05/2023	Sim
Contador	12570497711	VICTOR AVELINO DA MOTA:12570497711	17472831	11/09/2019 a 10/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.
2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 19:35:35
47.C7.ED.53.A8.22.37.E5
A6.B0.CB.F8.B9.24.23.33

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 112123
FLS. 490

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 841.679.487,52	R\$ 1.219.045.114,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 288.978.234,54	R\$ 577.177.491,63
DISPONÍVEL		R\$ 12.611.566,75	R\$ 19.768.629,38
CAIXA		R\$ 2.786,96	R\$ 13.328,06
CAIXA GERAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CAIXA PROJETO A P 5.3		R\$ 786,96	R\$ 11.328,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.028,25	R\$ 522,40
BANCO DO BRASIL - C/C 39473 AP 4.0		R\$ 1.016,25	R\$ 0,00
PROV		R\$ 0,00	R\$ 0,21
BANCO ITAU - C/C: 39560-8		R\$ 10,00	R\$ 163,32
SAQUAREMA		R\$ 1,00	R\$ 184,72
BANCO ITAU - C/C 40240-4 - MARICA		R\$ 1,00	R\$ 170,02
BANCO BRADESCO C/C 32994-0 -		R\$ 0,00	R\$ 4,09
ITAGUAI		R\$ 0,00	R\$ 0,04
BANCO BRADESCO C/C 32996-7 -		R\$ 12.607.751,54	R\$ 19.754.778,92
ITAGUAI PROV		R\$ 7.501,52	R\$ 7.501,52
BANCO ITAU - C/C 40964-9 - MARICA		R\$ 195,98	R\$ 195,98
BANCO ITAU - C/C 41649-5 - MARICÁ -		R\$ 544.093,99	R\$ 1.766,81
PROV		R\$ 807.751,74	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ		R\$ 35.660,49	R\$ 2.608.532,15
IMEDIATA		R\$ 262.315,16	R\$ 3.216.350,29
BANCO DO BRASIL - BB FIX -C/C.20475-7		R\$ 70.053,11	R\$ 66.104,77
BANCO DO BRASIL - 20475-7 OUROCAP		R\$ 2.794,32	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - C/C 28896-9 PROJ.		R\$ 0,00	R\$ 5.314,47
CEGONHA		R\$ 12.874,67	R\$ 8.630,68
BANCO DO BRASIL - PROV. CEGONHA		R\$ 1.000,67	R\$ 997,49
28974-4		R\$ 9.463.574,31	R\$ 1.651.863,00
BANCO DO BRASIL - 30423-9 RF CP 400		R\$ 498.359,04	R\$ 0,00
MIL - MARISKA			
BANCO DO BRASIL - 30424-7 RF CP 400			
MIL - MARISKA			
BANCO DO BRASIL - C/C 39472-6 AP 4.0			
BANCO DO BRASIL - C/C 39621-4 CAP 40			
CEPP			
BANCO ITAU - C/C 39560-8 SAQUAREMA			
- CDB			
BANCO ITAU C/C 40552-2 -			
SAQUAREMA PROV CDB			
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA ITAU -			
SAQUAREMA PROV			
BANCO ITAU C/C 40240-4 MARICA			
BANCO ITAU - C/C40553-0 MARICA			
PROV			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA. F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC Nº: 17/23
FLS. 4914

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BRADESCO C/C 32994-0 - ITAGUAI		R\$ 519.479,33	R\$ 5.477,26
APLICAÇÃO ITAU AUTOMATICA - PROJETO MARICA		R\$ 2.880,46	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO C/C 32996-7 - ITAGUAI PROV		R\$ 127.365,17	R\$ 2.500,21
BANCO DO BRASIL - C/C 39740-7 CEPP CAP 5 3		R\$ 251.851,58	R\$ 1.544.461,82
BANCO ITAU - C/C 40964-9 - MARICA		R\$ 0,00	R\$ 6.787.916,89
BANCO DO BRASIL - C/C 39919-1 PROJ. CEGONHA		R\$ 0,00	R\$ 3.027.677,61
BANCO DO BRASIL - C/C 339920-5 PROJ. CEGONHA - PROV.		R\$ 0,00	R\$ 80.684,14
BANCO ITAU - C/C 41649-5 - MARICÁ - PROV		R\$ 0,00	R\$ 738.803,83
CLIENTES		R\$ 276.328.661,32	R\$ 557.105.701,67
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 276.328.661,32	R\$ 557.105.701,67
NF'S A RECEBER		R\$ 720,80	R\$ 720,80
REPASSES A RECEBER - CEGONHA		R\$ 0,00	R\$ 53.107.623,16
REPASSES A RECEBER - SAQUAREMA		R\$ 11.435.375,05	R\$ 0,00
REPASSES A RECEBER - MARICÁ		R\$ 0,00	R\$ 319.506.085,21
REPASSES A RECEBER - ITAGUAI		R\$ 7.350.099,60	R\$ 3.496.937,57
REPASSES A RECEBER - AP 5.3		R\$ 257.542.465,87	R\$ 178.760.509,82
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 2.233.825,11
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 38.006,47	R\$ 303.160,58
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.223,19
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.223,19
OUTROS CREDITOS		R\$ 34.183,49	R\$ 281.556,85
REEMBOLSO DE DESPESAS		R\$ 34.183,49	R\$ 34.183,49
NUCLEO		R\$ 0,00	R\$ 247.373,36
DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R\$ 3.822,98	R\$ 20.380,54
OUTRAS DESPESAS		R\$ 3.822,98	R\$ 3.822,98
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 16.557,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 552.701.252,98	R\$ 641.867.623,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 542.152.523,98	R\$ 629.690.986,75
PROJETO AP 4.0		R\$ 98.069.300,64	R\$ 98.079.589,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 6.497.290,93	R\$ 6.496.939,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA. F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 17123
FLS. 692-90

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ 27.213.818,96	R\$ 27.213.818,96
13º SALÁRIO		R\$ 2.334.869,81	R\$ 2.334.869,81
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA		R\$ 3.057.344,77	R\$ 3.057.344,77
FGTS RESCISORIO		R\$ 58.514,69	R\$ 58.514,69
ENCARGOS FGTS		R\$ 2.257.176,72	R\$ 2.257.176,72
ENCARGOS INSS		R\$ 7.854.596,46	R\$ 7.854.596,46
VALE TRANSPORTE		R\$ 446.463,33	R\$ 446.463,33
PAT		R\$ 3.256.835,35	R\$ 3.256.835,35
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA		R\$ 27.968.703,22	R\$ 27.968.734,72
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA		R\$ 513.034,29	R\$ 513.034,29
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 184.053,69	R\$ 184.053,69
DESPESAS ANTECIPADAS - RCT		R\$ 25.483,82	R\$ 25.483,82
IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 9.237,19	R\$ 9.237,19
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 4.336,43	R\$ 4.336,43
DESPESA COM IRRF/IOF S/ REC FINANCEIRA		R\$ 45.131,78	R\$ 45.596,46
DESPESAS CARTORARIAS		R\$ 20.644,43	R\$ 20.644,43
FRETE		R\$ 21.629,75	R\$ 21.629,75
CONTA DE AGUA		R\$ 221.263,72	R\$ 221.263,72
ENERGIA ELETRICA		R\$ 802.262,42	R\$ 802.262,42
COMUNICAÇÕES		R\$ 129.751,75	R\$ 129.751,75
MATERIAL DE ESCRITORIO/PAPEIS EM GERAL/IMPRESSOS		R\$ 194.245,60	R\$ 194.245,60
MOBILIÁRIOS		R\$ 6.467,42	R\$ 6.467,42
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 101.039,20	R\$ 101.039,20
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 97.390,74	R\$ 107.501,45
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
COLETA DE LIXO ESPECIAL		R\$ 41.255,90	R\$ 41.255,90
HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ 134.751,47	R\$ 134.751,47
SERVIÇOS DE LIMPEZA		R\$ 2.275.738,96	R\$ 2.275.738,96
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 784.168,26	R\$ 784.168,26
REPAROS/ADAPTAÇÕES		R\$ 636.388,21	R\$ 636.388,21
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		R\$ 182.510,33	R\$ 182.510,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 33.927.377/0001-40
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 17/23
FLS. 493 *ju*

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVIÇOS DE ULTRASSOM		R\$ 147.296,52	R\$ 147.296,52
SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 28.525,00	R\$ 28.525,00
SERVIÇOS/MANUTEÇÃO		R\$ 851.515,32	R\$ 851.515,32
EQUIPAMENTOS EM GERAL		R\$ 147.852,67	R\$ 147.852,67
GASES MEDICINAIS		R\$ 1.624.512,77	R\$ 1.624.512,77
MATERIAIS HOSPITALARES		R\$ 159.300,00	R\$ 159.300,00
AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		R\$ 34.791,15	R\$ 34.791,15
INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 521.826,45	R\$ 521.826,45
TRANSPORTE		R\$ 319.325,65	R\$ 319.325,65
JUROS E MULTAS		R\$ 1.448.182,71	R\$ 1.448.182,71
SERVIÇOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ 31.546,73	R\$ 31.546,73
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 33,36
ADIANTAMENTO		R\$ 82.074,22	R\$ 82.074,22
MEDICAMENTOS E INSUMOS		R\$ 1.334.314,78	R\$ 1.334.314,78
ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ 3.153.517,76	R\$ 3.153.517,76
FÉRIAS		R\$ 136.394,17	R\$ 136.394,17
AVISO PREVIO		R\$ 17.863,66	R\$ 17.863,66
ADICIONAL NOTURNO		R\$ 1.916,49	R\$ 1.916,49
HORAS EXTRAS		R\$ 582.139,99	R\$ 582.139,99
MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ 539,00	R\$ 539,00
MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR		R\$ 52.286,00	R\$ 52.286,00
MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ 140.850.523,14	R\$ 159.828.842,47
PROJETO CEGONHA		R\$ 425.383,16	R\$ 435.702,57
DESPEZA COM IRRF/IOF S/ REC FINANCEIRA		R\$ 131.299,50	R\$ 140.854,18
DESPEAS FINANCEIRAS		R\$ 276.625,83	R\$ 276.625,83
DESPEAS DECPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 12.938,18	R\$ 12.938,18
ADIANTAMENTO CEP 28		R\$ 44.732.710,33	R\$ 49.597.846,57
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ 5.861.310,77	R\$ 6.017.555,52
FÉRIAS		R\$ 135.023,66	R\$ 110.712,65
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Handwritten signatures and initials

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 117/23
 FLS. 499

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ABONO DE FÉRIAS		R\$ 92.815,87	R\$ 101.754,67
13º SALÁRIO		R\$ 4.177.793,50	R\$ 4.190.603,17
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA		R\$ 2.758.899,12	R\$ 2.779.548,51
FGTS RESCISÓRIO		R\$ 1.629.245,79	R\$ 1.682.244,69
ENCARGOS DE FGTS		R\$ 4.274.798,17	R\$ 5.111.771,57
ENCARGOS DE INSS		R\$ 14.976.973,54	R\$ 15.592.483,07
VALE TRANSPORTE		R\$ 551.306,81	R\$ 602.006,81
SEGUROS		R\$ 66.385,65	R\$ 70.627,17
PAT		R\$ 2.521.330,26	R\$ 2.848.390,96
CONTRIBUIÇÃO ENTEIDADE DE CLASSE		R\$ 314,00	R\$ 383,63
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA		R\$ 12.386.226,08	R\$ 16.471.365,01
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA		R\$ 78.600,42	R\$ 92.053,62
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 473.978,19	R\$ 528.839,55
DESPESAS ANTECIPADAS - RCT		R\$ 76.585,89	R\$ 76.585,89
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 9.435,64	R\$ 9.435,64
CORREIOS		R\$ 406,72	R\$ 416,26
UNIFORMES		R\$ 18.918,00	R\$ 18.918,00
TREINAMENTO/ CURSO		R\$ 2.169,57	R\$ 2.169,57
MATERIAL DE ESCRITORIO/PAPEIS EM GERAL		R\$ 67.399,03	R\$ 72.941,55
MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ 12.867,82	R\$ 14.230,63
CONVENIOS		R\$ 126.430,04	R\$ 161.950,36
SEGURO FIANÇA		R\$ 12.073,87	R\$ 12.130,83
MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ 2.147,83	R\$ 2.147,83
ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ 258.222,65	R\$ 265.296,83
ENERGIA ELETRICA		R\$ 40.281,25	R\$ 41.875,58
COMUNICAÇÃO		R\$ 246.809,58	R\$ 265.299,59
LEGAIS/JURIDICAS		R\$ 77.548,62	R\$ 77.584,29
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 6.534,00	R\$ 6.534,00
SERVIÇOS DE AMBULANCIA		R\$ 16.065.650,60	R\$ 20.272.249,23
ESTACIONAMENTO		R\$ 12.110,00	R\$ 12.110,00
TRANSPORTES		R\$ 63.562,53	R\$ 66.367,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA. F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Al *db*

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 907/23
FLS. 495

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KIT CEGONHA		R\$ 15.996.983,29	R\$ 19.235.393,29
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 78.705,19	R\$ 78.916,66
SERVIÇOS GRAFICOS		R\$ 19.057,68	R\$ 19.057,68
OUTROS BENS DURAVEIS		R\$ 8.502,79	R\$ 8.502,79
CARTA FIANÇA		R\$ 5.687,10	R\$ 10.713,10
EQUIPAMENTOS MEDICOS - HOSPITALARES		R\$ 683,10	R\$ 683,10
ISS/ SERVIÇO DE TERCEIROS		R\$ 92,16	R\$ 92,16
INSS S/ SERVIÇO DE TERCEIROS		R\$ 223.185,28	R\$ 223.185,28
MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 4.426,74	R\$ 4.682,41
JUROS E MULTAS		R\$ 144.898,80	R\$ 149.187,35
MOBILIÁRIOS		R\$ 7.046,64	R\$ 8.623,19
ADICIONAL NOTURNO		R\$ 169.616,32	R\$ 383.662,67
INSALUBRIDADE		R\$ 313.101,11	R\$ 577.348,22
HORAS EXTRAS		R\$ 121.690,51	R\$ 256.129,30
AVISO PREVIO		R\$ 605.106,76	R\$ 635.828,58
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 4.609,38	R\$ 25.157,39
LOCAÇÃO DE VEICULOS		R\$ 229,01	R\$ 2.054,70
OUTRAS DESPESAS		R\$ 85.492,37	R\$ 82.738,89
OUTRAS TAXAS		R\$ 843,03	R\$ 1.574,48
CLIENTES		R\$ 305.230,78	R\$ 305.230,78
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 10.091.614,21	R\$ 9.776.457,85
HOSPEDAGEM		R\$ 143,67	R\$ 143,67
DESPESAS CARTORARIAS		R\$ 464,75	R\$ 927,23
PROJETO: HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO		R\$ 286.347.959,41	R\$ 354.897.767,50
DESPESA COM IRRF/IOF S/ REC FINANCEIRA		R\$ 435.908,19	R\$ 476.521,82
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 547.364,96	R\$ 586.537,28
DESPESAS DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ 1.907.390,07	R\$ 1.907.390,07
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 93.432,63	R\$ 94.332,63
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ 92.738.693,69	R\$ 117.402.180,15
FÉRIAS		R\$ 12.128.314,22	R\$ 13.796.461,70
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 39.714,42	R\$ 165.661,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 6 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 107/23
FLS. 496

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ABONO DE FÉRIAS		R\$ 2.463.485,94	R\$ 2.466.296,58
13º SALÁRIO		R\$ 8.820.910,56	R\$ 11.675.383,27
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA		R\$ 3.190.577,30	R\$ 3.232.857,52
FGTS RESCISORIO		R\$ 3.752.969,79	R\$ 4.074.056,83
ENCARGOS DE FGTS		R\$ 12.024.628,75	R\$ 14.590.231,95
ENCARGOS INSS		R\$ 32.930.593,52	R\$ 36.351.522,65
VALE TRANSPORTE		R\$ 1.087.069,23	R\$ 1.420.641,22
SEGUROS		R\$ 45.395,08	R\$ 45.395,08
PAT		R\$ 7.865.303,42	R\$ 8.012.788,29
CONTRIBUIÇÃO ENTIDADE DE CLASSE		R\$ 2.991,92	R\$ 2.991,92
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA		R\$ 41.684.382,77	R\$ 55.338.155,39
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA		R\$ 2.649.196,28	R\$ 3.239.830,48
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 1.010.078,29	R\$ 1.309.268,65
DESPESAS ANTECIPADAS - RCT		R\$ 148.815,10	R\$ 148.815,10
OUTROS BENS DURAVEIS		R\$ 0,00	R\$ 34.684,49
IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 1.395,81	R\$ 1.395,81
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 8.321,72	R\$ 8.321,72
OUTROS EQUIPAMENTOS		R\$ 117.164,27	R\$ 118.179,77
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 30.165,29	R\$ 30.165,29
LEGAIS/JURIDICO		R\$ 202.778,75	R\$ 214.616,42
JUROS		R\$ 257.291,79	R\$ 257.878,04
MATERIAL		R\$ 37.007,93	R\$ 37.007,93
EDUCATIVO/ESPORTIVO/CULTURAL			
MANUTENÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 280.631,03	R\$ 597.557,01
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO		R\$ 14.160,93	R\$ 15.585,93
CURSOS		R\$ 888,50	R\$ 888,50
SERVIÇOS DE ROUPARIA E LAVANDÉRIA		R\$ 2.817.852,30	R\$ 3.053.046,37
CARRO PIPA		R\$ 20.210,00	R\$ 23.185,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 39.507,15	R\$ 40.534,28
ALUGUEL BOMBAS/SERINGAS		R\$ 15.050,00	R\$ 32.938,00
COMUNICAÇÕES		R\$ 293.939,60	R\$ 331.889,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA. F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 7 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

SETOR DE LICITAÇÃO

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PROCESSO Nº: 112/23

FLS. 497

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIAL DE ESCRITORIO/PAPEIS EM GERAL/IMPRESSOS		R\$ 411.976,74	R\$ 509.293,07
LUZ/AGUA/GAS		R\$ 4.381.772,12	R\$ 5.797.892,28
ESTACIONAMENTO/PEDAGIO		R\$ 524,00	R\$ 524,00
TRANSPORTES		R\$ 26.067,41	R\$ 27.262,93
MATERIAIS DE LABORATORIO		R\$ 642.710,58	R\$ 642.710,58
MATERIAIS HOSPITALARES		R\$ 6.136.739,67	R\$ 8.724.217,61
SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		R\$ 4.519.616,92	R\$ 7.086.065,66
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 124.864,43	R\$ 141.394,82
FRETE		R\$ 41.145,42	R\$ 42.145,25
ALUGUEL DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS		R\$ 531.696,33	R\$ 908.235,05
MEDICAMENTOS		R\$ 3.190.150,70	R\$ 4.238.113,11
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R\$ 602,00	R\$ 7.127,00
GASES MEDICINAIS		R\$ 582.627,46	R\$ 785.947,75
SERVIÇO DE ESTERELIZAÇÃO		R\$ 10.833,64	R\$ 10.833,64
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ 412.372,78	R\$ 545.829,56
LANCHES/REFEIÇÕES		R\$ 2.114,85	R\$ 2.114,85
CORREIOS		R\$ 10.020,16	R\$ 10.020,16
SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		R\$ 4.978.982,75	R\$ 7.591.855,61
SERVIÇOS DE VIGILANCIA		R\$ 2.297.592,95	R\$ 2.759.888,19
INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 26.000,34	R\$ 26.000,34
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ 81.408,76	R\$ 333.350,13
SERVIÇOS DE LIMPEZA		R\$ 299.834,24	R\$ 606.954,24
MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ 322.451,89	R\$ 954.547,20
SERVIÇO DE RETIRADA DE RESIDUOS HOSPITALARES		R\$ 180.439,20	R\$ 180.439,20
MATERIAL DE TI		R\$ 22.388,05	R\$ 22.388,05
MANUTENÇÃO SISTEMA MV		R\$ 785.604,84	R\$ 797.987,84
GAS GLP		R\$ 415.741,19	R\$ 442.298,19
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ 782.947,42	R\$ 792.947,42
SERVIÇOS DE AMBULANCIA UTI		R\$ 976.191,66	R\$ 1.348.871,66
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 13.901,91	R\$ 35.204,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 33.927.377/0001-40
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 177/23
FLS. 499

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIFORMES		R\$ 24.524,96	R\$ 24.524,96
SERVIÇOS GRAFICOS		R\$ 14.264,42	R\$ 14.264,42
EQUIPAMENTOS MEDICOS- HOSPITALARES		R\$ 46.250,24	R\$ 68.695,56
CONVENIOS		R\$ 177.512,34	R\$ 202.189,71
SAQUES		R\$ 5.717,01	R\$ 21.409,97
DESPESAS CARTORARIAS		R\$ 31.012,46	R\$ 32.078,02
MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 58.384,99	R\$ 92.516,87
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 68.492,92	R\$ 94.148,10
ANALISES CLINICAS		R\$ 0,00	R\$ 429.525,40
ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ 74.173,00	R\$ 91.004,65
ADICIONAL NOTURNO		R\$ 454.618,41	R\$ 1.319.209,61
INSALUBRIDADE		R\$ 1.234.256,95	R\$ 2.802.697,74
HORAS EXTRAS		R\$ 1.051.216,35	R\$ 3.600.538,45
PERICULOSIDADE		R\$ 39.644,36	R\$ 84.263,11
AVISO PRÉVIO		R\$ 1.023.776,85	R\$ 1.059.541,10
COLETA DE LIXO ESPECIAL		R\$ 86.374,36	R\$ 176.774,12
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 6.000,00	R\$ 36.648,30
OUTRAS DESPESAS		R\$ 14.888.971,72	R\$ 14.889.028,90
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 2.768,72	R\$ 9.350,63
CLIENTES		R\$ 5.146.015,88	R\$ 3.339.675,33
HOSPEDAGEM		R\$ 354,38	R\$ 354,38
BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ 727,48	R\$ 1.673,95
CUSTOS COM IMOBILIZADO - PROJETO CEGONHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS - ESCRITORIO CENTRAL		R\$ 18.524,72	R\$ 18.524,72
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS-ESCRITORIO CENTRAL		R\$ (7.584,74)	R\$ (7.584,74)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ESCRITORIO CENTRAL		R\$ 21.340,03	R\$ 21.340,03
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIP. - ESCRITORIO CENTRAL		R\$ (14.238,27)	R\$ (14.238,27)
MOVEIS E UTENSILIOS - HOSP. MIGUEL COUTO		R\$ 8.055,80	R\$ 8.055,80
(-) (-)DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENS. - HOSPITAL MIGUEL COUTO		R\$ (64.965,32)	R\$ (64.965,32)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - HOSP.		R\$ 4.286,00	R\$ 4.286,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 717/23
FLS. 499

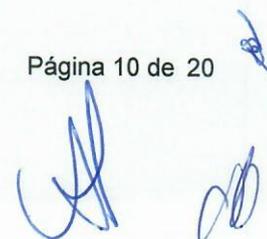
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIGUEL COUTO			
(-) (-)DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - HOSP. MIGUEL COU		R\$ (4.286,00)	R\$ (4.286,00)
(-) (-)DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS - ALEXANDRE FLEMING		R\$ (54.128,33)	R\$ (54.128,33)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ALEXANDRE FLEMING		R\$ 67.632,52	R\$ 67.632,52
(-) (-)DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ALEXANDRE FLEMING		R\$ (30.873,24)	R\$ (30.873,24)
MOVEIS E UTENSILIOS - CARMELA DUTRA		R\$ 369,00	R\$ 369,00
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS - CARMELA DUTRA		R\$ (369,00)	R\$ (369,00)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CARMELA DUTRA		R\$ 838,00	R\$ 838,00
(-) (-)DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CARMELA DUTRA		R\$ (838,00)	R\$ (838,00)
MOVEIS E UTENSILIOS - OSWALDO NAZARE		R\$ 32.300,99	R\$ 32.300,99
(-) (-)DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS - OSWALDO NAZARE		R\$ (25.625,40)	R\$ (25.625,40)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - OSWALDO NAZARE		R\$ 369,00	R\$ 369,00
(-) (-)DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - OSWALDO NAZARE		R\$ (369,00)	R\$ (369,00)
MOVEIS E UTENSILIOS - HERCULANO PINHEIRO		R\$ 92.559,99	R\$ 92.559,99
(-) (-)DEPREC.ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS - HERCULANO PINHEIRO		R\$ (50.668,27)	R\$ (50.668,27)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - HERCULANO PINHEIRO		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
(-) (-)DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - HERCULANO PINHEIR		R\$ (1.450,00)	R\$ (1.450,00)
MOVEIS E UTENSILIOS - LEILA DINIZ		R\$ 89.864,99	R\$ 89.864,99
(-) (-)DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS - LEILA DINIZ		R\$ (48.470,93)	R\$ (48.470,93)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LEILA DINIZ		R\$ 489,00	R\$ 489,00
(-) (-)DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LEILA DINIZ		R\$ (489,00)	R\$ (489,00)
MOVEIS E UTENSILIOS - FERNANDO MAGALHAES		R\$ 1.119,71	R\$ 1.119,71
(-) (-)DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS - FERNANDO MAGALHAES		R\$ (51.684,14)	R\$ (51.684,14)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - FERNANDO MAGALHAES		R\$ 12.940,00	R\$ 12.940,00
(-) (-)DEPREC, ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - FERNANDO MAGALHAE		R\$ (10.108,53)	R\$ (10.108,53)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CASA DO PARTO		R\$ 66.410,56	R\$ 66.410,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA. F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 10 de 20



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 33.927.377/0001-40
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 017/23
FLS. 500

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CASA DO PARTO		R\$ (52.402,14)	R\$ (52.402,14)
PROJETO UPA ITAPERUNA		R\$ 16.563.001,76	R\$ 16.563.048,42
DESPESA COM IRRF/IOF S/ REC FINANCEIRA		R\$ 3.001,61	R\$ 3.001,61
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 10.692,15	R\$ 10.692,15
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ 3.574.054,87	R\$ 3.574.054,87
DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTOS		R\$ 65.800,00	R\$ 65.800,00
FÉRIAS		R\$ 394.745,05	R\$ 394.745,05
13º SALÁRIO		R\$ 330.298,77	R\$ 330.298,77
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA		R\$ 4.236,99	R\$ 4.236,99
FGTS RESCISORIO		R\$ 288.863,65	R\$ 288.863,65
ENCARGOS FGTS		R\$ 268.124,66	R\$ 268.124,66
ENCARGOS DE INSS		R\$ 1.157.165,69	R\$ 1.157.165,69
VALE TRANSPORTE		R\$ 173,60	R\$ 173,60
SEGURO DE VIDA		R\$ 17.688,12	R\$ 17.688,12
PAT		R\$ 1.208.671,95	R\$ 1.208.671,95
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA		R\$ 80.090,12	R\$ 80.136,78
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA		R\$ 110.435,63	R\$ 110.435,63
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 33.583,52	R\$ 33.583,52
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A COMPENSAR		R\$ 46.022,44	R\$ 46.022,44
MATERIAL DE ESCRITORIO/PAPEIS EM GERAL/IMPRESSOS		R\$ 16.819,00	R\$ 16.819,00
AGUA E ESGOTO		R\$ 11.716,48	R\$ 11.716,48
MATERIAL DE INFORMATICA E ELETRONICO		R\$ 2.943,50	R\$ 2.943,50
MANUTENÇÃO DE VEICULO/COMBUSTIVEL		R\$ 8.572,45	R\$ 8.572,45
ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
ENERGIA ELETRICA		R\$ 169.191,29	R\$ 169.191,29
COMUNICAÇÕES/INTERNET		R\$ 10.882,50	R\$ 10.882,50
MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS		R\$ 50.445,03	R\$ 50.445,03
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 617.708,68	R\$ 617.708,68
VIAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		R\$ 11.591,50	R\$ 11.591,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador




BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 917/23
FLS. Solgr

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 24.014,05	R\$ 24.014,05
SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA		R\$ 4.130.307,84	R\$ 4.130.307,84
LAVANDERIA		R\$ 26.482,68	R\$ 26.482,68
COLETA DE RESIDUOS		R\$ 113.487,00	R\$ 113.487,00
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		R\$ 296.380,00	R\$ 296.380,00
LABORATORIO		R\$ 806.000,00	R\$ 806.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 157.034,98	R\$ 157.034,98
GASES MEDICINAIS		R\$ 103.200,00	R\$ 103.200,00
SERVIÇO DE IMAGEM		R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES		R\$ 5.090,00	R\$ 5.090,00
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 1.534,12	R\$ 1.534,12
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICOS		R\$ 76.805,00	R\$ 76.805,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 45.781,03	R\$ 45.781,03
SEDE/GESTÃO		R\$ 2.296,37	R\$ 2.296,37
(-) ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ (366,66)	R\$ (366,66)
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 2.264.886,10	R\$ 2.264.886,10
CUSTOS COM IMOBILIZADO - HOSPITAL MM RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-)DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.104.779,47)	R\$ (1.104.779,47)
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 558.787,66	R\$ 558.787,66
(-) (-)DEPREC. ACUM. COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (684.128,51)	R\$ (684.128,51)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.939.472,15	R\$ 3.939.472,15
(-) (-)DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.931.143,24)	R\$ (2.931.143,24)
SOFTWARE		R\$ 806.996,85	R\$ 806.996,85
(-) (-)AMORTIZAÇÃO SOFTWARE		R\$ (585.205,44)	R\$ (585.205,44)
VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CUSTOS COM IMOBILIZADO - PROJETO SAQUAREMA		R\$ 320.739,03	R\$ 320.739,03
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 320.739,03	R\$ 320.739,03
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.542.972,66	R\$ 12.170.879,95
PROJETO MARICA		R\$ 397.960,14	R\$ 1.873.347,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 17/23
 FLS. 502 Jr

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 397.960,14	R\$ 1.821.597,05
CUSTO COM IMOBILIZADO - PROJETO MARICA		R\$ 10.056.563,58	R\$ 10.110.082,95
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.498.588,78	R\$ 2.522.119,78
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.476.596,00	R\$ 7.506.584,37
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 81.378,80	R\$ 81.378,80
PROJETO ITAGUAI		R\$ 73.210,64	R\$ 121.185,75
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 73.210,64	R\$ 121.185,75
CUSTO COM IMOBILIZADO - PROJETO ITAGUAÍ		R\$ 15.238,30	R\$ 16.588,30
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 9.382,30	R\$ 9.382,30
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.856,00	R\$ 7.206,00
PROJETO AP 5.3		R\$ 0,00	R\$ 49.675,90
MOBILIÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 49.675,90
IMOBILIZADO		R\$ 5.756,34	R\$ 5.756,34
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 15.253,10	R\$ 15.253,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 15.253,10	R\$ 15.253,10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 29.510,89	R\$ 29.510,89
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.973,80	R\$ 5.973,80
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 23.537,09	R\$ 23.537,09
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (39.007,65)	R\$ (39.007,65)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (9.715,49)	R\$ (9.715,49)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (5.755,07)	R\$ (5.755,07)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES		R\$ (23.537,09)	R\$ (23.537,09)
PASSIVO		R\$ 841.679.487,52	R\$ 1.219.045.114,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 276.327.940,52	R\$ 501.775.683,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 276.327.940,52	R\$ 501.775.683,65
OUTROS CREDITOS		R\$ 276.327.940,52	R\$ 501.763.532,60
REPASSES A RECEBER - SAQUAREMA		R\$ 11.435.375,05	R\$ 0,00
REPASSES A RECEBER - MARICA		R\$ 0,00	R\$ 319.506.085,21
REPASSES A RECEBER - ITAGUAÍ		R\$ 7.350.099,60	R\$ 3.496.937,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 977/23
FLS. 503

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPASSES A RECEBER - AP 5.3		R\$ 257.542.465,87	R\$ 178.760.509,82
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 12.151,05
NUCLEO		R\$ 0,00	R\$ 12.151,05
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 558.684.772,61	R\$ 716.219.041,32
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO - PROJETOS		R\$ 556.194.622,27	R\$ 713.728.890,98
PROJETO CEGONHA		R\$ 142.154.145,25	R\$ 215.755.263,72
BANCO DO BRASIL		R\$ 112.742.853,96	R\$ 112.754.649,20
BANCO DO BRASIL - RECEITA FINANCEIRA		R\$ 1.816.484,37	R\$ 1.840.425,69
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 828.917,53	R\$ 1.685.778,15
FGTS A PAGAR		R\$ 24.060,48	R\$ 92.996,95
INSS A RECOLHER - PROCESSO JUDICIAL		R\$ 2.043.225,15	R\$ 2.703.597,94
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR		R\$ 30.904,18	R\$ 30.904,18
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 43.993,05	R\$ 88.619,21
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 19.205,24	R\$ 100.870,85
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 2.360.095,05	R\$ 2.352.626,74
IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 14.479,78	R\$ 1.363,97
IMPOSTOS FEDERAIS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 45.445,16	R\$ 2.312,18
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 95,16	R\$ 95,16
DESCONTOS		R\$ 9.002,50	R\$ 9.002,50
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 54.152,80	R\$ 54.152,80
PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ 108.887,37	R\$ 108.887,37
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 16.478,58	R\$ 20.805,45
INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,10	R\$ 19.178,83
REPASSES		R\$ 21.995.864,79	R\$ 93.888.996,55
PROJETO SAQUAREMA		R\$ 6.999.279,97	R\$ 12.141.506,99
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 3.846.253,18	R\$ 7.743.308,92
FGTS A PAGAR		R\$ 142.760,30	R\$ 70.602,50
INSS A RECOLHER - PROCESSO JUDICIAL		R\$ 2.620.843,06	R\$ 3.905.172,13
IRRF S/ FOLHA		R\$ 103.549,49	R\$ 48.888,07
SALÁRIOS A PAGAR AUTONOMOS		R\$ 21.520,67	R\$ 13.109,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador




BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 11E/23
FLS. 504 *ju*

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESCISAO A PAGAR		R\$ 46.916,70	R\$ 139.592,50
IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 32.935,94	R\$ 27.723,82
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 95.874,11	R\$ 71.133,67
BANCO ITAU		R\$ 40.096,74	R\$ 40.096,74
INSS S/SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 26.841,53	R\$ 26.841,53
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 20.189,06	R\$ 2.747,58
PIS/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 51.853,84
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 1.499,19	R\$ 435,74
PROJETO MARICA		R\$ 4.032.127,70	R\$ 5.993.919,28
INSS A RECOLHER - PROCESSO JUDICIAL		R\$ 1.733.425,99	R\$ 979.252,66
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 174.415,45	R\$ 180.244,03
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 1.316.184,93	R\$ 1.608.706,67
SALÁRIOS A PAGAR AUTONOMOS		R\$ 0,00	R\$ 53.526,94
FGTS A RECOLHER		R\$ 174.400,56	R\$ 242.145,02
IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 70.892,12	R\$ 13.978,66
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 228.209,19	R\$ 46.152,36
INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 108.876,68	R\$ 68.129,70
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 106.232,90	R\$ 52.124,58
BANCO ITAU		R\$ 59.100,56	R\$ 59.100,56
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 6.953,98	R\$ 18.357,08
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 53.435,34	R\$ 2.558.599,62
PIS/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 113.601,40
PROJETO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO		R\$ 285.508.944,40	R\$ 359.701.779,57
BANCO DO BRASIL		R\$ 190.466.484,35	R\$ 190.486.359,30
BANCO DO BRASIL - RECEITA FINANCEIRA		R\$ 1.385.408,92	R\$ 1.520.870,93
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 14.974.217,85	R\$ 14.974.217,85
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.082.937,62	R\$ 3.363.456,79
FGTS A PAGAR		R\$ 374.190,75	R\$ 733.568,05
INSS A RECOLHER - PROCESSO JUDICIAL		R\$ 6.248.545,83	R\$ 9.617.631,31
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR		R\$ 7.043,75	R\$ 7.043,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA. F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 15 de 20

ju *cb*

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 505

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 141.052,37	R\$ 464.418,51
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 53.298,25	R\$ 349.682,00
SALARIOS A PAGAR AUTONOMOS		R\$ 156.145,44	R\$ 170.004,54
RESCISAO A PAGAR		R\$ 610.680,22	R\$ 621.929,10
IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 7.293,90	R\$ 8.076,34
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 43.158,85	R\$ 26.609,11
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 38.468,14	R\$ 52.310,78
INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 37.656,68	R\$ 71.663,13
DESCONTOS		R\$ 33.405,11	R\$ 33.475,91
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 14.704,33	R\$ 19.719,61
PROVISÃO P/ FÉRIAS		R\$ 85.084,53	R\$ 85.084,53
REPASSES		R\$ 69.749.167,51	R\$ 137.095.658,03
PROJETO ITAGUAÍ		R\$ 748.132,58	R\$ 1.129.058,03
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 255.882,35	R\$ 191.615,89
FGTS A PAGAR		R\$ 23.838,47	R\$ 6.965,96
INSS A RECOLHER - PROCESSO JUDICIAL		R\$ 365.665,35	R\$ 387.208,02
IRRF S/ FOLHA		R\$ 14.018,41	R\$ 23.641,61
SALÁRIOS A PAGAR AUTONOMO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 3.559,05	R\$ 403.772,84
IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 16.078,36	R\$ 17.637,48
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 48.667,47	R\$ 49.795,81
INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 6.762,85	R\$ 10.802,21
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 2.467,89	R\$ 461,59
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 994,19	R\$ 1.482,90
INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 10.198,19	R\$ 8.053,19
PIS/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 21.620,53
PROJETO AP 4.0		R\$ 96.223.774,48	R\$ 96.226.304,26
BANCO DO BRASIL		R\$ 31.271.774,10	R\$ 31.271.774,10
BANCO - RECEITA FINANCEIRA		R\$ 64.190,99	R\$ 66.720,77
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 6.042.697,48	R\$ 6.042.697,48
SALARIOS A PAGAR		R\$ 2.713.215,73	R\$ 2.713.215,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 506

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A PAGAR		R\$ 193.288,44	R\$ 193.288,44
INSS A RECOLHER - PROCESSO JUDICIAL		R\$ 5.422.646,14	R\$ 5.422.646,14
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 373.948,17	R\$ 373.948,17
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 69.219,14	R\$ 69.219,14
SALARIOS A PAGAR AUTONOMOS		R\$ 96.189,63	R\$ 96.189,63
RESCISAO A PAGAR		R\$ 2.726.047,72	R\$ 2.726.047,72
IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 20.512,12	R\$ 20.512,12
IMPOSTOS FEDERAIS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 26.068,78	R\$ 26.068,78
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 656,97	R\$ 656,97
INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 3.878,48	R\$ 3.878,48
OUTROS CREDITOS		R\$ 47.199.440,59	R\$ 47.199.440,59
PROJETO AP 5.3		R\$ 3.976.272,84	R\$ 6.229.114,08
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 2.049.973,97	R\$ 700.525,13
INSS A RECOLHER - PROCESSO JUDICIAL		R\$ 1.289.472,17	R\$ 5.043.121,91
FGTS A PAGAR		R\$ 115.525,44	R\$ 0,02
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 42.675,07	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR AUTONOMOS		R\$ 800,01	R\$ 800,01
RESCISAO A PAGAR		R\$ 12.397,46	R\$ 0,00
IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 88.277,50	R\$ 13.161,49
IMPOSTOS FEDERAIS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 278.013,99	R\$ 32.583,32
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 26.209,55	R\$ 48.051,27
INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 72.927,68	R\$ 136.945,97
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 0,00	R\$ 1.137,20
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 252.787,76
PROJETO UPA ITAPERUNA		R\$ 16.551.945,05	R\$ 16.551.945,05
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - RECEITA FINANCEIRA		R\$ 22.554,44	R\$ 22.554,44
INSS A RECOLHER - PROCESSO JUDICIAL		R\$ 162.363,52	R\$ 162.363,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ 934,43	R\$ 934,43
(-) IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (793,93)	R\$ (793,93)
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 153,36	R\$ 153,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 917/23
FLS. 507

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 0951-7		R\$ 14.997.005,99	R\$ 14.997.005,99
RESCISAO COMPLEMENTAR		R\$ 1.051,39	R\$ 1.051,39
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.368.675,85	R\$ 1.368.675,85
FORNECEDORES - PROJETOS		R\$ 2.490.150,34	R\$ 2.490.150,34
FORNECEDORES - PROJETO CEGONHA		R\$ 48.922,68	R\$ 48.922,68
FORNEC.SUPERVISION CONSULTORIA - (C)		R\$ 17.478,00	R\$ 17.478,00
FORNEC.PABLO E AURELIO - (C)		R\$ 10.743,50	R\$ 10.743,50
FORNEC.ARMAZENS G.MURUNDU		R\$ 4.695,53	R\$ 4.695,53
FORNEC. SODEXO PASS DO BRASIL (C)		R\$ 545,00	R\$ 545,00
FORNEC. OSTHOFF SANT'ANNA GOMES ADVOGADOS		R\$ 12.115,65	R\$ 12.115,65
FORNEC. MEDSUL ESPECIALIDADES MEDICAS		R\$ 945,00	R\$ 945,00
CAIO MARIO DA SILVA PEREIRA		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
FORNECEDORES - HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO		R\$ 1.202.680,86	R\$ 1.202.680,86
FRATELLO SERVIÇOS		R\$ 649,44	R\$ 649,44
RTS RIO		R\$ 125.183,00	R\$ 125.183,00
NUTRIENTE PROD. E SERVIÇOS		R\$ 9.641,48	R\$ 9.641,48
TNC GAN TERAPIA		R\$ 3.620,29	R\$ 3.620,29
PABLO E AURELIO - (B)		R\$ 3.745,83	R\$ 3.745,83
CETIN CENTRO DE ESTUDOS		R\$ 10.773,05	R\$ 10.773,05
CARDIOLOGIA PEDIATRICA		R\$ 5.631,00	R\$ 5.631,00
AP MANUTENÇÃO		R\$ 66.486,22	R\$ 66.486,22
RSM MONTAGENS		R\$ 176.247,13	R\$ 176.247,13
PRO-SIGMA		R\$ 1.248,20	R\$ 1.248,20
SUPERVISION CONSULTORIA - (B)		R\$ 38.138,00	R\$ 38.138,00
ECOLAB QUIMICA		R\$ 688,10	R\$ 688,10
ATMOSFERA GESTÃO		R\$ 7.539,54	R\$ 7.539,54
MULTIFARMA COMERCIAL		R\$ 1.082,53	R\$ 1.082,53
HERLAU ATACADISTA		R\$ 128,50	R\$ 128,50
ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ 11.495,43	R\$ 11.495,43
BIONEXO DO BRASIL		R\$ 2.110,04	R\$ 2.110,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 117/23
 FLS. Sergio

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OSTHOFFSANT'ANNA GOMES ADVOGADOS		R\$ 49.802,50	R\$ 49.802,50
JTS ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 67.667,32	R\$ 67.667,32
MEDSUL ESPECIALIDADES MEDICAS		R\$ 595,00	R\$ 595,00
HEALTH TECH FARMACIA		R\$ 888,24	R\$ 888,24
ASSIM CONSERVADORA E COLETA		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
ARMAZENS GERAIS MURUNDU		R\$ 1.638,30	R\$ 1.638,30
ANGELS SEGURANÇA		R\$ 285.396,57	R\$ 285.396,57
INTERTECH IND DE PROD MED HOSPITALARES		R\$ 2.187,32	R\$ 2.187,32
DOCTOR VIP SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 284.542,52	R\$ 284.542,52
CIRURGICA FERNANDES		R\$ 3.167,80	R\$ 3.167,80
LINEA - RJ COMERCIO LTDA		R\$ 12.415,56	R\$ 12.415,56
SURGICAL COM IMP DE MAT MEDICOS LTDA ME		R\$ 1.784,20	R\$ 1.784,20
LOCALIZA RENT A CAR S/A		R\$ 1.671,18	R\$ 1.671,18
ABORGAMA DO BRASIL		R\$ 13.247,00	R\$ 13.247,00
CONSULTORIO MEDICO FERNANDES		R\$ 10.094,57	R\$ 10.094,57
TRANSMOTA TRANSPORTES		R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
FORNECEDORES - PROJETO AP 4.0		R\$ 1.158.674,08	R\$ 1.158.674,08
SUPERVISION CONSULTORIA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
DOCTOR'S SERVICE DE EQUIP. E SERV. HOSPITALARES		R\$ 288,64	R\$ 288,64
TEKTA SERVICE RECURSOS HUMANOS		R\$ 177.336,52	R\$ 177.336,52
RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA		R\$ 96.040,50	R\$ 96.040,50
MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 490.291,32	R\$ 490.291,32
SUPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 7.543,28	R\$ 7.543,28
AMP SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 93.750,00	R\$ 93.750,00
LANDTEC		R\$ 6.753,22	R\$ 6.753,22
RCS EIRELI		R\$ 106.620,00	R\$ 106.620,00
RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 149.300,60	R\$ 149.300,60
SH GESTÃO OCUPACIONAL		R\$ 10.750,00	R\$ 10.750,00
FORNECEDORES - PROJETO SAQUAREMA		R\$ 54.864,13	R\$ 54.864,13
BOECHAT INFORMATICA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LT		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 19 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 17/23
FLS. 509

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA SIRLEY FERREIRA ALVES		R\$ 42.207,68	R\$ 42.207,68
DMCF COMERCIAL CIRURGICA LTDA EPP		R\$ 2.656,45	R\$ 2.656,45
FORNECEDORES - PROJETO MARICA		R\$ 25.008,59	R\$ 25.008,59
MJF ELETRICA SERVICOS E REFORMAS LTDA		R\$ 1.282,56	R\$ 1.282,56
BARAO TOOL COMERCIO DE FERRAMENTAS E EPI		R\$ 23.726,03	R\$ 23.726,03
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 6.666.774,39	R\$ 1.050.389,70
LUCRO OPERACIONAL SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 6.666.774,39	R\$ 1.050.389,70
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 6.666.774,39	R\$ 1.050.389,70
DEFICIT/SUPERAVIT DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 51.212,51	R\$ 51.212,51
DEFICIT/SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ 6.615.561,88	R\$ 999.177,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 33.927.377/0001-40
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 77623
FLS. 310

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (157.522.336,66)	R\$ (231.767.210,38)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (26.033.938,48)	R\$ (46.246.975,19)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (472.976,10)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.936.737,62)	R\$ (4.193.456,33)
(-) FÉRIAS		R\$ (280.718,12)	R\$ (5.368.286,67)
(-) INSS		R\$ (7.743.670,78)	R\$ (8.641.143,23)
(-) FGTS		R\$ (2.158.072,73)	R\$ (3.470.492,57)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.216,24)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (685.282,69)	R\$ (453.876,41)
(-) PAT		R\$ (1.061.788,01)	R\$ (2.625.431,98)
(-) CONSELHO		R\$ (0,00)	R\$ (418,26)
(-) VESTUÁRIOS E UNIFORMES		R\$ (275.861,71)	R\$ (25.116,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (468.514,88)	R\$ (824.981,39)
(-) AVISO PRÉVIO		R\$ (26.002,29)	R\$ (1.346.786,56)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (1.188.854,61)	R\$ (3.603.496,17)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (597.697,92)	R\$ (869.826,75)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (56.415,57)	R\$ (1.636.171,92)
(-) SALÁRIOS AUTONOMOS		R\$ (746.763,82)	R\$ (742.327,40)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.968.433,97)	R\$ (97,54)
(-) INDENIZAÇÃO TRABALHISTA		R\$ (43.258,05)	R\$ (802.568,57)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.740,41)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.137,44)
(-) PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (481.156,58)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (151.794,28)	R\$ (128.311,11)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.070.313,13)	R\$ (3.060.619,52)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (366.993,24)	R\$ (2.390.885,66)
(-) ALUGUEIS DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (40.627,67)	R\$ (48.956,31)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (8.815,06)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.325,86)	R\$ (29.746,97)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (918.545,93)	R\$ (3.992.520,10)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (173.769,61)	R\$ (964.708,96)
(-) TELEFONE		R\$ (4.100,00)	R\$ (40.052,78)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (245.671,72)	R\$ (313.512,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.927.377/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 117/23
 FLS. 511

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (163.486,33)	R\$ (13.221,30)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (259.530,10)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (67.445.545,29)	R\$ (88.098.736,81)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (1.615,54)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM PUBLICIDADE		R\$ (11.733,37)	R\$ (9.287,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.122,17)	R\$ (15.825,15)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (823.358,22)	R\$ (1.373.362,53)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (46.003,71)	R\$ (85.552,81)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (44.580,01)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (1.183,88)	R\$ (7.516,26)
(-) SUPORTE DE INFORMATICA		R\$ (55.136,69)	R\$ (374.552,04)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (8.431,86)	R\$ (116.411,31)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (105.780,82)	R\$ (95.970,01)
(-) MATERIAL HOSPITALAR		R\$ (9.534.053,20)	R\$ (8.412.135,79)
(-) MEDICAMENTOS E INSUMOS		R\$ (7.869.212,20)	R\$ (8.599.654,07)
(-) FRETES		R\$ (2.170,00)	R\$ (407.357,45)
(-) MANUTENÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (294.782,81)	R\$ (1.358.051,31)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ (636.477,37)	R\$ (2.409.790,24)
(-) SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO		R\$ (9.374,40)	R\$ (68.488,46)
(-) SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		R\$ (5.242.828,56)	R\$ (6.489.545,60)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (101.932,16)	R\$ (320,00)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		R\$ (1.725.080,14)	R\$ (4.422.931,91)
(-) SERVIÇOS DE VIGILANCIA		R\$ (1.695.642,98)	R\$ (2.777.217,26)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (1.181.430,65)	R\$ (1.650.808,41)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		R\$ (1.840.093,65)	R\$ (4.131.373,20)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (204.650,00)	R\$ (0,00)
(-) COLETA DE RESIDUOS		R\$ (162.460,30)	R\$ (567.573,46)
(-) SERVIÇOS DE AMBULANCIA		R\$ (1.664.474,77)	R\$ (2.392.702,13)
(-) OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ (3.220.407,02)	R\$ (45.480,00)
(-) GASES MEDICINAIS		R\$ (1.068.805,89)	R\$ (1.323.787,49)
(-) EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES		R\$ (1.898.087,59)	R\$ (699.041,23)
(-) SERVIÇOS DE LAVANDERIA		R\$ (35.983,33)	R\$ (775.391,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 512 *gou*

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (64.800,00)
(-) MATERIAL EDUCATIVO/ESPORTIVO/CULTURAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.255,15)
(-) KIT CEGONHA		R\$ (0,00)	R\$ (1.349.337,50)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (2.117.505,79)	R\$ (107.050,25)
(-) DESPESA COM IRRF/IOF S/ RECEITA FINANCEIRA		R\$ (47.212,90)	R\$ (134.741,19)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (793,82)	R\$ (171.550,22)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (55.326,56)	R\$ (107.472,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (522.666,68)	R\$ (6.216.925,64)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (99.362,63)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (5.030,32)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (6.223,10)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (6.340,75)	R\$ (0,00)
(-) PAT		R\$ (85.068,66)	R\$ (0,00)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (8.269,54)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (73.364,95)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (18.366,35)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (20.252,07)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (12.911,48)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (6.410,38)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (1.128,99)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (22.826,90)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (797,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (2.719,85)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (1.268,41)	R\$ (0,00)
(-) SUPORTE DE INFORMÁTICA		R\$ (10.058,46)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (604,38)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (10.892,71)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		R\$ (2.302,48)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (1.674,88)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (126.134,80)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (157,59)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Al *OB*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 33.927.377/0001-40
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

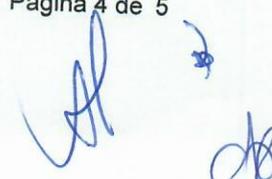
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 513 *g*

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.978.660,37)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (210.872,35)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (157.243,34)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (577.800,46)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (195.979,67)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (78.452,54)
(-) PAT		R\$ (0,00)	R\$ (366.869,37)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (47.362,07)
(-) SALÁRIOS AUTONOMOS		R\$ (0,00)	R\$ (82.814,65)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (29.623,20)
(-) INDENIZAÇÃO TRABALHISTA		R\$ (0,00)	R\$ (224.330,20)
(-) PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (18.374,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (145.919,57)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (187.212,06)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (71.970,60)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.626,47)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (32.918,42)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (14.857,59)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (5.755,08)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (23.613,63)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (520.758,32)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (161.504,81)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (1.015,77)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (3.608,25)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.833,10)
(-) SUPORTE DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (38.583,76)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (6.160,82)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.657,84)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (21.865,81)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ (0,00)	R\$ (374,39)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.307,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 186.195,04	R\$ 578.554,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 186.195,04	R\$ 578.554,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.927.377/0001-40

Número de Ordem do Livro: 25

SETOR DE LICITAÇÃO

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PROCESSO Nº: 117/23

FLS. 594

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 164.474.370,18	R\$ 231.789.196,54
CEGONHA		R\$ 0,00	R\$ 8.791.287,38
SAQUAREMA		R\$ 43.235.037,93	R\$ 42.048.977,14
MARICÁ		R\$ 94.632.000,32	R\$ 85.402.582,33
ITAGUAÍ		R\$ 9.864.875,90	R\$ 16.764.393,64
AP 5.3		R\$ 16.742.456,03	R\$ 78.781.956,05
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 6.615.561,88	R\$ (5.616.384,69)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 6.615.561,88	R\$ (5.616.384,69)
(-) PREJÚZO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.615.561,88	R\$ (5.616.384,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA. F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador




TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.927.377/0001-40
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 595

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP
NIRE	
CNPJ	33.927.377/0001-40
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/05/1969
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50407

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	50407
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E8.37.85.BE.AA.F5.81.EB.7B.4E.2D.CC.12.1A.BF.1A.06.9C.A4-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 516 *gr*

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 517

CONTEÚDO

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Quadro 1 - Balanço Patrimonial

Quadro 2 - Demonstração do Resultado

Quadro 3 - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Quadro 4 - Demonstrac o do Fluxo de Caixa

As notas explicativas s o parte integrante das demonstrac es cont beis.

Al
ob

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores

Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP

Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido social, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "**Base para opinião com ressalva**", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

- a. O **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** em 31 de dezembro de 2021 apresenta o montante de R\$ 2.239.759,52 a receber da Prefeitura Municipal de Itaperuna referente ao termo de colaboração 028/2017 firmado em 01 de agosto de 2017 para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para à **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS ITAPERUNA/RJ**. Como Consequência, não foi possível nas circunstâncias concluir quanto aos possíveis impactos nas demonstrações contábeis em decorrência do não cumprimento do contrato pela Prefeitura Municipal de Itaperuna.
- b. O **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** devido às dificuldades enfrentadas no recebimento dos repasses da Prefeitura Municipal de Itaperuna apresenta pendências com fornecedores em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$ 1.368.675,85. Como Consequência, não foi possível nas circunstâncias concluir quanto aos possíveis impactos nas demonstrações contábeis em decorrência do não cumprimento do contrato pela Prefeitura Municipal de Itaperuna.
- c. O **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** devido às dificuldades enfrentadas no recebimento dos repasses da Prefeitura Municipal de Itaperuna apresenta pendências com INSS a recolher em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$ 162.363,52. Como Consequência, não foi possível nas circunstâncias concluir quanto aos possíveis impactos nas demonstrações contábeis em decorrência do não cumprimento do contrato pela Prefeitura Municipal de Itaperuna.
- d. Como procedimento de auditoria, solicitamos os relatórios dos assessores jurídicos da **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** solicitando informações referentes à existência de ações judiciais. Entretanto, não obtivemos a posição dos assessores jurídicos até a presente data. Consequentemente, não foi possível através de procedimentos adicionais de auditoria, concluir sobre a existência de demandas em esfera administrativa ou judicial na qual a **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** seja parte envolvida e, por consequência, sobre a adequação dos passivos contingentes nas demonstrações contábeis na data base de 31 de dezembro 2021.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "**Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**". Somos independentes em relação à **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores

Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP.**Rio de Janeiro - RJ****Ênfase - Aprovação da prestação de contas do encerramento do Projeto Cegonha Carioca.**

A Administração do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** realizou a prestação de contas do contrato de gestão nº 006/2011 encerrado em 13 de março de 2016 para a Superintendência de Administração de contratos de gestão com Organização Sociais - SCGOS da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, que em 31 de dezembro de 2021 ainda se encontrava pendente de aprovação. Como consequência, não foi possível avaliar os impactos nas demonstrações contábeis após avaliação pelos órgãos competentes.

Ênfase - Aprovação da prestação de contas do encerramento do Projeto Hospital da Mulher Mariska Ribeiro.

A Administração do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** realizou a prestação de contas do contrato de gestão encerrado em 13 de março de 2017 para a Superintendência de Administração de contratos de gestão com Organização Sociais - SCGOS da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, que em 31 de dezembro de 2021 ainda se encontrava pendente de aprovação. Como consequência, não foi possível avaliar os impactos nas demonstrações contábeis após avaliação pelos órgãos competentes.

Ênfase - Incerteza de execução dos contratos de gestão em decorrência de recebimento dos repasses financeiros da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

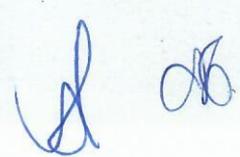
Em 31 de dezembro de 2021 o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** possuía recursos financeiros pendentes de recebimento da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro referentes ao **PROJETO CEGONHA CARIOCA, HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO, AP 4.0 E AP 5.3**. Em decorrências desses sucessivos atrasos nos repasses pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro ao **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, a execução dos projetos está comprometida, ocasionando descumprimento do contrato de gestão como a constituição da reserva de provisionamento para rescisões trabalhistas dos projetos, bem como pendências de pagamentos de obrigações trabalhistas, tributárias e fornecedores. A continuidade e execução dos mencionados anteriormente dependerá do sucesso das medidas que serão tomadas pela Administração, portanto, as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021 não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou de passivos.

Ênfase - Incerteza de execução dos contratos de gestão em decorrência de recebimento dos repasses financeiros da Prefeitura do Município de Saquarema.

Em 31 de dezembro de 2021 o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** possuía recursos financeiros pendentes de recebimento da Prefeitura do Município de Saquarema referente ao contrato de gestão 09/2020 datado de 10 de março de 2020. Em decorrências desses sucessivos atrasos nos repasses pela Prefeitura do Município de Saquarema ao **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, a execução dos projetos está comprometida, ocasionando descumprimento do contrato de gestão, bem como obrigações trabalhistas, tributárias e fornecedores. A continuidade e execução dos mencionados anteriormente dependerá do sucesso das medidas que serão tomadas pela Administração, portanto, as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021 não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou de passivos.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores

Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP.

Rio de Janeiro – RJ

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nosso objetivo é o de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.**
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

VINICIUS DOS SANTOS

BATISTA:08057780711

Dados: 2022.06.27 15:21:30 -03'00'

SEIER Auditoria Independente Ltda. |CRC 005.204/0-2

Vinicius dos Santos Batista | CRC 091.540/0-2

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP.
 Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
 31 de dezembro de 2021 e 2020

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
 QUADRO 1 - BALANÇO PATRIMONIAL
 (Em reais)

Descrição	Nota	EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO	
		2021	2020
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa			
Contas a Receber	4	19.768.629,38	12.611.566,75
Despesas Antecipadas	5	557.105.701,67	276.328.661,32
Outros créditos	-	20.380,54	3.822,98
Total do ativo circulante	-	<u>282.780,04</u>	<u>34.183,49</u>
		<u>577.177.491,63</u>	<u>288.978.234,54</u>
Ativo não circulante			
Realizável a longo prazo			
Projeto cegonha			
Projeto hospital da mulher mariska ribeiro	6	159.828.842,47	140.850.523,14
Projeto UPA Itaperuna	7	354.897.767,50	286.347.959,41
Projeto AP 4.0	8	16.563.048,42	16.563.001,76
Projeto Itaguaí	9	98.079.589,33	98.069.300,64
Projeto Saquarema	10	137.774,05	88.448,94
Projeto Maricá	-	320.739,03	320.739,03
Projeto AP 5.3	11	11.983.430,00	10.454.523,72
Título de capitalização	-	49.675,90	
Imobilizado	-	1.000,00	1.000,00
Imobilizado próprio			
Total do ativo não circulante	12	<u>5.756,34</u>	<u>5.756,34</u>
Total do ativo		<u>641.867.623,04</u>	<u>552.701.252,98</u>
		<u>1.219.045.111,67</u>	<u>841.679.187,52</u>
PASSIVO			
Passivo Circulante			
Contas a Pagar			
Total do Passivo Circulante		<u>501.775.683,65</u>	<u>276.327.940,52</u>
		<u>501.775.683,65</u>	<u>276.327.940,52</u>
Não circulante			
Projeto Cegonha			
Projeto Hospital da Mulher Mariska Ribeiro	13	215.804.186,40	142.203.067,93
Projeto UPA Itaperuna	14	360.904.460,43	286.711.625,26
Projeto AP 4.0	15	16.551.945,05	16.551.945,05
Projeto AP 5.3	16	97.384.978,34	97.382.448,56
Projeto Saquarema	17	6.229.114,08	3.976.272,84
Projeto Maricá	18	12.196.371,12	7.054.144,10
Projeto Itaguaí	19	6.018.927,87	4.057.136,29
Total do passivo não circulante	20	<u>1.129.058,03</u>	<u>748.132,58</u>
		<u>716.219.041,32</u>	<u>558.684.772,61</u>
Patrimônio Social			
Superávit Acumulado	21	6.666.774,39	51.212,51
Superávit (Déficit) do Exercício	-	(5.616.384,69)	6.615.361,88
Total do Patrimônio Líquido Social	-	<u>1.050.389,70</u>	<u>6.666.774,39</u>
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido Social		<u>1.219.045.111,67</u>	<u>841.679.187,52</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Handwritten signatures and initials:
 AL
 OB

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
 Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
 31 de dezembro de 2021 e 2020

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
 QUADRO 2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Em reais)

Descrição	EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO	
	2021	2020
Receitas Operacionais		
Repasses para Gestão, Gerenciamento e Operacionalização de Contratos		
Total das Receitas Operacionais	229.555.371,43	164.474.370,18
Dedução da Receita		
(-) ISS sobre Serviços Prestados	229.555.371,43	164.474.370,18
Receita Líquida		
(Despesas) Receitas Operacionais		
Despesas com Pessoal		
Despesas administrativas	(86.790.061,93)	(45.482.806,25)
Despesas tributárias	(150.739.121,82)	(112.450.362,43)
Outras receitas operacionais	(41.188,50)	(5.483,45)
Total das Despesas Operacionais	2.233.825,11	
	(235.336.547,14)	(157.938.652,13)
(DÉFICIT) SUPERÁVIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		
RESULTADO FINANCEIRO		
(+) Receita financeira	(5.781.173,71)	6.535.718,05
(-) Despesas financeiras	578.534,79	186.195,04
	(413.763,77)	(106.351,21)
	164.791,02	79.843,83
	(5.616.384,69)	6.615.561,88
(DEFICIT) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 117/23
 FLS. 522 y

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2021 e 2020

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
QUADRO 3 - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL
(Em reais)

Descrição	Superávit (Déficit) Acumulado	Superávit ou Déficit do Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			
Transferência do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018	105.029,71	127.698,95	232.728,66
Déficit do Exercício	127.698,95	(127.698,95)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			
Transferência do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019	232.728,66	(181.516,15)	(181.516,15)
Superávit do Exercício	(181.516,15)	181.516,15	51.212,51
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
Transferência do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	51.212,51	6.615.561,88	6.615.561,88
Déficit do Exercício	6.615.561,88	(6.615.561,88)	6.666.774,39
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis	6.666.774,39	(5.616.384,69)	(5.616.384,69)
	<u>6.666.774,39</u>	<u>(5.616.384,69)</u>	<u>1.050.389,70</u>

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 917/23
FLS. 523

sl
ao

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP.
 Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
 31 de dezembro de 2021 e 2020

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
 QUADRO 4 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
 (em reais)

Descrição	EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO	
	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais (Déficit) Superávit do exercício		
Ajuste para reconciliar o (Déficit) Superávit do exercício ao caixa gerado pelas atividades operacionais Depreciação e amortização	(5.616.381,69)	6.613.561,88
	0,00	1.568,88
	(5.616.381,69)	6.617.430,76
(Aumento) diminuição no ativo circulante e não circulante Contas a Receber		
Despesas Antecipadas	(280.777.040,35)	(276.282.443,80)
Outros créditos	(16.537,56)	-
Projeto Cegonha	(248.596,55)	(134,15)
Projeto Hospital da Mulher Mariska Ribeiro	(18.978.319,33)	(32.105.873,53)
Projeto UPA Itaperuna	(68.549.808,09)	(85.772.544,79)
Projeto AP 4.0	(46,66)	-
Projeto Itaguaí	(10.288,69)	(61.806.890,27)
Projeto Saquarema	(49.325,11)	(88.448,94)
Projeto Maricá	(0,00)	(320.739,03)
Projeto AP 5.3	(1.528.906,28)	(10.464.523,72)
	(49.673,90)	-
	(370.208.564,52)	(466.831.598,23)
Aumento (diminuição) no passivo circulante e não circulante Contas a pagar		
Obrigações Tributárias	225.447.743,13	276.283.427,96
Obrigações Trabalhistas e Sociais	-	(937,76)
Projeto Cegonha	-	(26,40)
Projeto Hospital da Mulher Mariska Ribeiro	73.601.118,47	29.585.193,63
Projeto UPA Itaperuna	74.192.835,17	80.463.930,17
Projeto AP 4.0	-	(11.036,71)
Projeto AP 5.3	2.529,78	35.944.517,87
Projeto Saquarema	2.252.841,24	3.976.272,84
Projeto Maricá	5.142.227,02	7.054.144,10
Projeto Itaguaí	1.961.791,58	4.057.136,29
	380.925,45	748.132,58
	382.982.011,84	458.100.714,57
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	7.157.062,63	(2.113.752,90)
Atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado e/ou intangível	-	5.537,48
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	-	5.537,48
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	7.157.062,63	(2.119.290,38)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	12.611.566,75	14.730.837,13
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	19.768.629,38	12.611.566,75
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	7.157.062,63	(2.119.290,38)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Handwritten signatures and initials: *JS* and *db*.

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP:
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2021 e 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 09 de maio de 1969, reconhecida como OSS (Organização Social em Saúde), pelo município do Rio de Janeiro, em 07 de outubro de 2010, regida pelo seu estatuto social e pelas leis que lhe são aplicáveis.

A entidade tem por objetivos: a promoção de saúde em todos os seus níveis de atenção (primária, secundária e terciária) diretamente ou em parceria com o Poder Público, contribuindo de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil; a promoção de gestão de serviços de saúde, de forma a garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, com uma visão estratégica definida em um processo de aprimoramento contínuo; a promoção de educação como processo formativo, objetivando a formação, a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de profissionais em geral, principalmente nas áreas de saúde, educação e cultura; a promoção da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, por meio da elaboração e execução de projetos; a realização ou participação em projetos desportivos e para desportivos e lazer, direcionados ao desporto educacional de participação e de rendimento; a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; e a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, inclusive mediante a realização de projetos de arqueologia e produção de audiovisual.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

2.1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – “Entidades sem Finalidade de Lucros”, combinada com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09, que aprovou a NBC TG 1000 – “Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas”.

A apresentação de demonstrações contábeis em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, porém, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em **REAIS**, que é a moeda funcional da Organização e, também, a sua moeda de apresentação.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Entidade em 25 de fevereiro de 2022.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem dinheiro em caixa e depósitos bancários, demonstrados ao custo, e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor demonstrado ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, tendo como contrapartida o superávit do exercício.

b. Projetos Cegonha | Hospital da Mulher Mariska Ribeiro e UPA Itaperuna

• **Ativo não circulante**

Estão apresentadas por saldos bancários, aplicações financeiras acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, contas a receber, bem como das despesas dos projetos.

• **Passivo não circulante**

Estão apresentadas pelos repasses recebidos, rendimentos das aplicações financeiras a serem aplicados na execução dos projetos e das obrigações a pagar de curto prazo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'AL' and 'OB'.

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2021 e 2020

Mensurado ao valor justo por meio do resultado (superávit ou déficit)

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do superávit ou déficit do exercício, na rubrica “Receitas financeiras”, no período em que ocorrerem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação, neste caso as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

c. Imobilizado

• Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/ despesas operacionais no resultado.

• Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica dos bens. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

d. Doações de bens e direitos a apropriar

Os bens recebidos (imobilizado e intangível) em doação ou aqueles adquiridos com recursos oriundos de projetos incentivados (Lei Rouanet) ou do contrato de gestão, são contabilizados observando o disposto na NBC TG 07 - “Subvenção e Assistência Governamentais”. Segundo a referida norma, a receita de doação relacionada a ativo depreciável deve ser reconhecida ao longo do período da vida útil do bem ou direito e na mesma proporção de sua depreciação, sendo reconhecida a crédito de depreciação registrada como despesa no resultado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

Em 31 de dezembro as disponibilidades do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP** estão constituídas por recursos em moeda nacional, depositadas junto às instituições financeiras operantes no país.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Fundo de Caixa		
Fundo de Caixa	13.328,06	2.786,96
Bancos conta Movimento – Recursos Restritos	13.328,06	2.786,96
Banco do Brasil C.C. 39.473 – Projeto AP 4.0	-	1.016,25
Banco Itaú C.C. 40.240-4 – Projeto Maricá	-	10,00
Banco Itaú C.C. 40.964-9 – Projeto Maricá	163,32	-
Banco Bradesco C.C. 32.994-0 – Projeto Itaguaí	4,09	-
Banco Bradesco C.C. 32.996-7 – Projeto Itaguaí	184,72	1,00
Banco Itaú C.C. 39.560-8 – Projeto Saquarema	170,02	1,00
	0,21	-
	522,40	1.028,25
Aplicação financeira de liquidez imediata – Recursos Restritos		
Banco do Brasil C.C. 20.475-7	7.501,52	7.501,52
Banco do Brasil C.C. 20.475-7 - OUROCAP	195,98	195,98
Banco do Brasil C.C. 28896-9 Projeto Cegonha (i)	1.766,81	544.093,99
Banco do Brasil C.C. 28974-4 Projeto Cegonha	-	807.751,74
Banco do Brasil C.C. 39.919-1 Projeto Cegonha	-	-
	3.027.677,61	-

(Handwritten signatures and initials)

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2021 e 2020

Banco do Brasil C.C. 39.920-2 Projeto Cegonha	80.684,14	
Banco do Brasil C.C. 30423-9 Projeto Mariska	2.608.532,15	35.660,49
Banco do Brasil C.C. 30.424-7 Projeto Mariska (ii)	3.216.350,29	262.315,16
Banco do Brasil C.C. 39472-6 Projeto AP 4.0	66.104,77	70.053,11
Banco do Brasil C.C. 39621-4 CAP 4o CEPP	-	2.794,32
Banco do Brasil C.C. 39740-7 Projeto CAP 5.3	1.544.461,82	251.851,58
Banco Itaú C.C. 40.552-2 Projeto Saquarema	9.628,17	13.875,34
Banco Itaú C.C. 39.560-8 Projeto Saquarema	5.314,47	-
Banco Itaú C.C. 40240-4 Projeto Maricá	1.651.863,00	9.463.574,31
Banco Itaú C.C. 40553-0 Projeto Maricá	-	498.359,04
Banco Itaú C.C. 40553-0 Projeto Maricá	-	2.880,46
Banco Itaú C.C. 40964-9 Projeto Maricá	6.787.916,89	-
Banco Itaú C.C. 41.649-5 Projeto Maricá	738.803,83	-
Banco Bradesco C.C. 32994-0 Projeto Itaguaí	5.477,26	519.479,33
Banco Bradesco C.C. 32996-7 Projeto Itaguaí	2.500,21	127.365,17
	19.754.778,92	12.607.751,54
	17.768.629,38	12.611.566,75

• A conta bancária é destinada ao recebimento dos recursos das operações da Organização e à liquidação das despesas correntes, não havendo restrições, bem como bloqueios judiciais para suas movimentações.

“As aplicações financeiras, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a aplicações em CDB remunerados à taxa pós-fixada equivalente a um percentual do CDI, conforme valor da aplicação”.

(i) Conforme determinação contratual e objetivando preservar o patrimônio da Organização, Administração apresenta conta de investimento destinada para indenizações em caso de rescisão com os funcionários do **PROJETO CEGONHA CARIOCA**. A Organização não vem realizando a constituição da referida reserva em decorrência dos atrasos de recursos pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro dos contratos 006/2011 e 003/2016.

(ii) Conforme determinação contratual e objetivando preservar o patrimônio da Organização, Administração apresenta conta de investimento destinada para indenizações em caso de rescisão com os funcionários do **HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO**. A Organização não vem realizando a constituição da referida reserva em decorrência dos atrasos de recursos pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro dos contratos 003/2012 e 001/2017.

5. CONTAS A RECEBER

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Projeto AP 5.3 (ii)	178.760.509,82	257.542.465,87
Projeto Saquarema	-	11.435.375,05
Projeto Itaguaí (i)	3.496.937,57	7.350.099,60
Projeto Cegonha	53.107.623,16	-
Projeto Maricá	319.506.085,21	-
Outros	2.234.545,91	720,80
	557.105.701,67	276.328.661,32

(i) Refere-se aos valores a receber do contrato de gestão 91/2020 de 30 de abril de 2020, junto ao Município de Itaguaí através da Secretaria Municipal da Saúde pela operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de saúde a serem desenvolvidas na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS – UPA ITAGUAÍ**.

(ii) Refere-se aos valores a receber do contrato de gestão 07/2020 datado de 06 de outubro de 2020, junto ao Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Saúde para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no território integrado de atenção a saúde (TEIAS) no âmbito da – AP 5.3.




CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
 Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
 31 de dezembro de 2021 e 2020

6. PROJETO CEGONHA CARIOCA

Os saldos apresentados abaixo se referem às contas a receber e despesas ocorridas desde assinatura do contrato. Em 31 de dezembro o projeto apresenta os saldos realizados conforme demonstrado abaixo:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Contas a receber		
Contas a receber da Prefeitura do Rio de Janeiro (i)	9.776.457,85	10.091.614,21
	9.776.457,85	10.091.614,21
Despesas com Execução do Projeto		
Despesas com Recursos Humanos	91.103.131,67	82.272.521,14
Despesas com Serviços Prestados por Terceiros	16.563.418,60	12.464.826,50
Despesas com Ambulância	20.272.249,23	16.065.650,60
Despesas com Kit Cegonha	19.235.393,29	15.996.983,29
Despesas Financeiras	576.556,75	556.682,66
Despesas com Aluguel	265.296,83	258.222,65
Despesas com Consumo	87.172,18	78.705,19
Despesas com Depreciação	276.625,83	276.625,83
Despesas com Comunicações	265.299,59	246.809,58
Outras Despesas	1.407.240,65	2.236.650,71
	150.052.384,62	130.453.678,15
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	-	34.381,52
Máquinas e Equipamentos	-	622.989,01
Computadores e Periféricos	-	66.410,56
(-) Depreciação Acumulado Móveis e Utensílios	-	(21.939,38)
(-) Depreciação Acumulado Máquinas e Equipamentos	-	(344.208,79)
(-) Depreciação Acumulado Computadores e Periféricos	-	(52.402,12)
	-	305.230,78
	159.828.842,47	140.850.523,14

Refere-se ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no Programa Cegonha Carioca 003/2016 – módulo acolhimento/transporte nas seguintes unidades de saúde: Hospital Maternidade Fernando Magalhães, Hospital Municipal Miguel Couto, Hospital Maternidade Carmela Dutra, Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, Hospital Maternidade Alexander Fleming e Maternidade Leila Diniz.

(i) Refere-se a recursos financeiros pendentes de repasse pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na administração dos projetos.

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2021 e 2020

7. PROJETO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.

Os saldos apresentados abaixo se referem aos contas a receber e despesas ocorridas desde assinatura do contrato. Em 31 de dezembro o projeto apresenta os saldos realizados conforme demonstrado abaixo:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Contas a receber da Prefeitura do Rio de Janeiro (i)	3.339.675,33	5.146.015,88
	3.339.675,33	5.146.015,88
Despesas com Execução do Projeto		
Despesas com Recursos Humanos	223.545.573,10	178.234.311,44
Despesas com Serviços Prestados por Terceiros	58.777.985,87	44.333.579,05
Despesas com Manutenção e Conservação	879.179,69	493.781,54
Despesas com Utilidade Pública (LUZ Gás Água)	5.797.892,28	4.381.772,12
Despesas com Rouparia e Lavadeira	3.053.046,37	2.817.852,30
Despesas com Aluguel de Equipamentos	908.235,05	531.696,33
Despesas com Materiais de Laboratório	642.710,58	642.710,58
Despesas com Materiais Hospitalares	8.724.217,61	4.381.772,12
Despesas com Serviços de Nutrição Alimentação	7.086.065,66	4.519.616,92
Despesas com Serviços de Vigilância	2.759.888,19	2.297.592,95
Despesas com Serviços de Limpeza e Higienização	7.591.855,61	4.978.982,75
Despesas com Serviços de Ambulância UTI	1.348.871,66	976.191,66
Despesas com Manutenção Predial	954.547,20	322.451,89
Despesas com Medicamentos	4.238.113,11	3.190.150,70
Despesas com Depreciação Acumulada	1.907.390,07	1.907.390,07
Despesas Financeiras	1.063.059,10	983.273,16
Outras Despesas	22.279.461,01	24.495.457,17
	351.558.092,17	279.488.582,75
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	-	1.578.052,43
Máquinas e Equipamentos	-	3.939.472,15
Computadores e Periféricos	-	1.501.092,86
(-) Depreciação Acumulado Móveis e Utensílios	-	(1.104.779,47)
(-) Depreciação Acumulado Máquinas e Equipamentos	-	(2.931.143,24)
(-) Depreciação Acumulado Computadores e Periféricos	-	(1.269.333,95)
	1.713.360,78	1.713.360,78
	354.897.767,50	286.347.959,41

Refere-se ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com objetivo de operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito da maternidade da Praça 1º de maio, localizada na Av. Santa Cruz, Praça 1º de maio – Bangu – RJ.

(i) Refere-se a recursos financeiros pendentes de repasse pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na administração dos projetos.



CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
 Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
 31 de dezembro de 2021 e 2020

8. PROJETO UPA ITAPERUNA.

Os saldos apresentados abaixo se referem aos saldos de aplicação financeira, contas a receber e despesas ocorridas desde assinatura do contrato. Em 31 de dezembro o projeto apresenta os saldos realizados conforme demonstrado abaixo:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Títulos de Liquidez imediata		
Caixa Econômica Federal C.C. 28.974-4 (ii)	25.126,58	25.126,58
Contas a receber	25.126,58	25.126,58
Contas a receber da Prefeitura de Itaperuna (i)	2.239.759,52	2.239.759,52
Despesas com Execução do Projeto	2.239.759,52	2.239.759,52
Despesas com Recursos Humanos	7.389.429,31	7.389.429,31
Despesas com Serviços Prestados por Terceiros	4.320.880,25	4.320.833,59
Despesas com Materiais de Laboratório	806.000,00	806.000,00
Despesas com Serviços de Limpeza e Higienização	296.380,00	296.380,00
Despesas com Material de Uso e Consumo	617.708,68	617.708,68
Despesas com Utilidade Pública (Luz Gás Água)	180.907,77	180.907,77
Despesas com Gases Medicinais	103.200,00	103.200,00
Despesas com Manutenção de Equipamentos Hospitalares	76.805,00	76.805,00
Despesas com Serviços de Coleta de Resíduos	113.487,00	113.487,00
Despesas com Locação de Equipamentos	157.034,98	157.034,98
Despesas com Manutenção Predial	50.445,03	50.445,03
Despesas Financeiras	13.693,76	13.693,76
Outras Despesas	172.190,54	172.190,54
	14.298.162,32	14.298.115,66
	16.563.048,42	16.563.001,76

Refere-se ao termo de colaboração 028/2017 firmado em 01 de agosto de 2017 com o **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para à **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS ITAPERUNA/RJ**, estabelecimento situado na Rua Itagiba F. Nogueira, nº 15, Bairro Cidade Nova, Itaperuna-RJ.

(i) Refere-se a recursos financeiros pendentes de repasse pela Prefeitura do Município de Itaperuna na administração da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas**.

9. PROJETO AP 4.0.

Os saldos apresentados abaixo se referem aos saldos de aplicação financeira, contas a receber e despesas ocorridas desde assinatura do contrato. Em 31 de dezembro o projeto apresenta os saldos realizados conforme demonstrado abaixo:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Contas a receber		
Contas a receber	6.496.939,37	6.497.290,93
Despesas com Execução do Projeto	6.496.939,37	6.497.290,93
Despesas com Recursos Humanos	51.337.500,89	51.337.500,89
Despesas com Serviços Prestados por Terceiros	32.624.248,61	32.624.248,61
Despesas com Materiais Hospitalares	1.624.512,77	1.624.512,77
Despesas com Material de Uso e Consumo	101.039,20	101.039,20
Despesas com Utilidade Pública (Luz Água)	1.023.526,14	1.023.526,14
Despesas com Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Predial	2.070.043,52	2.070.043,52
Despesas Financeiras	472.488,42	461.848,17
Outras Despesas	2.329.290,41	2.329.290,41
	91.582.640,96	91.572.009,71
	98.079.580,33	98.069.300,64

Handwritten signatures and initials.

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
 Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
 31 de dezembro de 2021 e 2020

10. PROJETO ITAGUAÍ

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Deposito judicial		
Bens patrimoniais	121.185,75	73.210,64
	16.588,30	15.238,30
	137.774,05	88.498,88

11. PROJETO MARICA

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Deposito judicial		
Imobilizado do projeto (nota 11.1)	1.873.347,05	397.960,14
	10.110.082,95	10.056.563,58
	11.983.430,00	10.454.523,72

11.1. IMOBILIZADO DO PROJETO

Descrição	31.12.2020	Adição	Baixa	31.12.2021
Móveis e Utensílios Projeto Maricá	2.498.588,78	23.531,00	-	2.522.119,78
Máquinas e Equipamentos Projeto Maricá	7.476.596,00	29.988,37	-	7.506.584,37
Computadores e Periféricos Projeto Maricá	81.378,80	-	-	81.378,80
	10.056.563,58	53.519,37	-	10.110.082,95

12. IMOBILIZADO PRÓPRIO

Em 31 de dezembro a Organização apresenta conforme demonstrado abaixo a posição dos bens do ativo fixo.

Descrição	31.12.2020	Adição	Baixa	31.12.2021
Móveis e Utensílios	15.253,10	-	-	15.253,10
Máquinas e Equipamentos	5.973,80	-	-	5.973,80
Computadores e Periféricos	23.537,09	-	-	23.537,09
Custo de Aquisição	44.763,99	-	-	44.763,99
(-) Móveis e Utensílios	(9.715,49)	-	-	(9.715,49)
(-) Máquinas e Equipamentos	(5.755,07)	-	-	(5.755,07)
(-) Computadores e Periféricos	(23.537,09)	-	-	(23.537,09)
(-) Depreciação Acumulada	(39.007,65)	-	-	(39.007,65)
	5.756,34	-	-	5.756,34

13. PROJETO CEGONHA CARIOCA.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Banco do Brasil (Repasse recebidos)		
Repasse Pendentes de Recebimento (i)	112.754.649,20	112.742.853,96
Receita Financeira	93.888.996,55	21.995.864,79
Salários a pagar	1.840.425,69	1.816.484,37
INSS a recolher	1.685.778,15	828.917,53
FGTS a recolher	2.703.597,94	2.043.225,15
IRRF sobre Folha de Pagamento	92.996,95	24.060,48
RCT a pagar	88.619,21	43.993,05
Fornecedores	2.352.626,74	2.360.095,05
Outras Despesas	48.922,68	48.922,68
	347.573,29	298.650,87
	215.804.186,40	142.203.067,93

(i) Refere-se a recursos financeiros pendentes de repasse pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na administração dos projetos.

W *o/b*

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2021 e 2020

A Organização firmou em 14 de março de 2016, com a Secretaria Municipal da Saúde do Rio de Janeiro, contrato de gestão, após vitória em novo Chamamento Público, com o fim do contrato de gestão 006/11, cujo vencimento ocorreu em 13 de março de 2016. Durante o período de Contrato 003/2016, a entidade receberá recursos financeiros destinados ao fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de saúde a serem desenvolvido no âmbito do Programa Cegonha Carioca – Módulo Acolhimento, ficando permitido o uso dos equipamentos de saúde designados pelo período de vigência do presente contrato.

Passarão a serem administrados pela entidade os seguintes serviços:

- (a) Acolhimento nas maternidades geridas pela Secretaria Municipal da Saúde, das gestantes que buscam estes equipamentos médicos, classificando e estratificando o risco, estabelecendo prioridades no atendimento, articulando a regulação junto ao órgão responsável e humanizando o atendimento às gestantes;
- (b) Acompanhamento das gestantes que realizaram o pré-natal completo nas unidades da rede municipal, durante a visita à maternidade do município para a qual as gestantes forem referenciadas para o parto;
- (c) Gestão do Módulo Transporte, com ambulâncias específicas, para dar suporte a locomoção das gestantes em trabalho de parto, até suas Maternidades referenciadas;
- (d) Aquisição e distribuição de kit enxoval para o nascituro, durante a visita descrita no item b, para as gestantes usuárias do SUS.

14. PROJETO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO

<u>Descrição</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>31.12.2020</u>
Banco do Brasil (Repasses recebidos)	260.235.526,81	260.215.651,86
Repasse Pendentes de Recebimento (i)	82.320.708,37	14.974.217,85
Receita Financeira	1.520.870,93	1.385.408,92
Salários a pagar	3.363.456,79	1.082.937,62
Salários a pagar autônomo	170.004,54	156.145,44
INSS a recolher	9.617.631,31	6.248.545,83
FGTS a recolher	733.568,05	374.190,75
PIS a recolher	349.682,00	53.298,25
Impostos federais retido sobre nota fiscal	26.609,11	43.158,85
IRRF sobre Folha de Pagamento	464.418,51	141.052,37
RCT a pagar	621.929,10	610.680,22
Fornecedores	1.202.680,86	1.202.680,86
Outras Despesas	277.374,05	223.656,44
	360.904.460,43	286.711.625,26

(i) Refere-se a recursos financeiros pendentes de repasse pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na administração dos projetos.

A Organização firmou em 13 de março de 2017, com a Secretaria Municipal da Saúde do Rio de Janeiro, novo contrato de gestão 001/2017, tendo sido encerrado o contrato 003/2012 em 12 de março de 2017. Durante o período de contrato, a Organização receberá recursos financeiros destinados ao fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Maternidade da Praça 1º de Maio, de todas as áreas de planejamento, em conformidade com o programa de trabalho e cronograma de desembolso, sistemática de avaliação e acompanhamento, e termo de permissão de uso.

Obrigações e responsabilidades da Entidade:

- Prestar serviços de saúde de acordo com o estabelecido no contrato de gestão e nos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº 8.080/90, com observância aos princípios vinculados pela legislação;
- Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde de todas as áreas de planejamento, visando à melhoria e a maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública;
- Apoiar e integrar o complexo regulador da Secretaria Municipal da Saúde;

(Handwritten signatures and initials)

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 17/23
FLS. 533

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2021 e 2020

- Utilizar, para contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados, e também, responsabilizar-se por eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou em relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores;
- Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos que entender pertinentes;
- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;
- Apoiar e promover a realização de pesquisas com pacientes, desde que haja aprovações prévias da comissão de ética e pesquisa da unidade, da comissão de ética e pesquisa da secretaria municipal de saúde e defesa civil e do conselho nacional de ética e pesquisa;
- Administrar bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão/permissão de uso;
- Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do contrato de gestão, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do município do Rio de Janeiro, hipótese em que a entidade deverá entregar à Secretaria Municipal da Saúde a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;
- Restituir ao poder público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação da entidade;
- Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do poder público;
- Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da entidade, ficando esta única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria Municipal da Saúde de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes;
- Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda para movimentação dos recursos provenientes do contrato de gestão, manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão, e disponibilizar extrato mensalmente à Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência (SubHUE) e à Secretaria Municipal da Saúde;
- Comprometer-se a manter como dirigente do contrato de gestão, profissional com qualificação mencionada no edital de convocação pública;
- Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados no mercado, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados da entidade;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como todos os gastos e encargos com material;
- Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados;
- Utilizar sistema de informática que permita gestão clínica, administrativa e financeira, com acesso aos servidores predeterminados da Secretaria Municipal da Saúde, que permitam exclusivamente consultas e geração de relatórios, que obrigatoriamente terá que ter integração com o sistema utilizado e que venha a ser utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde;

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2021 e 2020

- Publicar na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotarão para a contratação de serviços e obras necessárias à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do poder público;
- Utilizar sistema informatizado para execução das atividades de gestão assistencial, administrativa e econômico-financeira, permitindo o acesso de profissionais previamente indicados pela Secretária Municipal da Saúde.

15. PROJETO UPA ITAPERURA.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Caixa Econômica Federal		
Receita Financeira	14.997.005,99	14.997.005,99
INSS a recolher	22.554,44	22.554,44
Fornecedores	162.363,52	162.363,52
Outras Despesas	1.368.675,85	1.368.675,85
	1.345,25	1.345,25
	16.551.945,05	16.551.945,05

A Organização firmou em 01 de agosto de 2017, com a Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna, termo de colaboração pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura. Durante o período de vigência desse termo, a Organização receberá recursos financeiros destinados ao fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de saúde a serem desenvolvidas na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**, de toda as áreas de planejamento, em conformidade com o programa de trabalho e cronograma de desembolso, sistemática de avaliação e acompanhamento e termo de permissão de uso.

16. PROJETO AP 4.0

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Banco do Brasil (Repasses recebidos)		
Repasse Pendentes de Recebimento	78.471.214,69	78.471.214,69
Receita Financeira	6.042.697,48	6.042.697,48
Salários a pagar	66.720,77	64.190,99
Salários a pagar autônomo	2.713.215,73	2.713.215,73
INSS a recolher	96.189,63	96.189,63
FGTS a recolher	5.422.646,14	5.422.646,14
PIS a recolher	193.288,44	193.288,44
Impostos federais retido sobre nota fiscal	69.219,14	69.219,14
IRRF sobre Folha de Pagamento	26.068,78	26.068,78
RCT a pagar	373.948,17	373.948,17
Fornecedores	2.726.047,72	2.726.047,72
Outras Despesas	1.158.674,08	1.158.674,08
	25.047,57	25.047,57
	97.384.978,34	97.382.448,56

17. PROJETO AP 5.3

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Salários a pagar	700.525,13	2.049.973,97
INSS a recolher	5.043.121,91	1.289.472,17
FGTS a recolher	-	115.525,44
PIS sobre folha de pagamento	252.787,76	-
IRRF sobre Folha de Pagamento	-	42.675,07
Impostos federais retido sobre nota fiscal	45.744,81	366.291,49
ISS sobre serviços de terceiros	48.051,27	26.209,55
INSS sobre serviços de terceiros	136.945,97	72.927,68
Outras Despesas	47.682,04	13.197,47
	6.229.114,08	3.976.272,84

(Handwritten signatures and initials)

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2021 e 2020

A Organização firmou em 06 de outubro de 2020, com o Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Saúde, contrato de gestão nº 07/2020 pelo prazo de 24 meses a contar da assinatura. Durante o período de vigência desse termo, a Organização receberá recursos financeiros destinados ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no território integrado de atenção a saúde (TEIAS) no âmbito da – AP 5.3.

18. PROJETO SAQUAREMA

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Salários a pagar	7.743.308,92	3.846.253,18
INSS a recolher	3.905.172,13	2.620.843,06
FGTS a recolher	70.602,50	142.760,30
PIS sobre folha de pagamento	51.853,84	-
Rescisão a pagar	139.592,50	46.916,70
IRRF sobre Folha de Pagamento	48.888,07	103.549,49
Impostos federais retido sobre nota fiscal	98.857,49	128.810,05
ISS sobre serviços de terceiros	2.747,58	20.189,06
INSS sobre serviços de terceiros	26.841,53	26.841,53
Outras Despesas	108.506,56	117.980,73
	12.196.371,12	7.054.144,10

A Organização firmou em 10 de março de 2020, com o Município de Saquarema através do Fundo Municipal de Saúde, contrato de gestão nº 09/2020 pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura. Durante o período de vigência desse termo, a Organização receberá recursos financeiros destinados a operacionalização, gerenciamento e a execução de atividades, ações e serviços de saúde nos postos de urgência de Saquarema, Sampaio Correa, Jaconé e do Hospital Nossa Senhora do Nazareth.

19. PROJETO MARICÁ

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Salários a pagar	1.608.706,67	1.316.184,93
Rescisão a pagar	2.558.599,62	-
INSS a recolher	979.252,66	1.733.425,99
FGTS a recolher	242.145,02	174.400,56
PIS sobre folha de pagamento	113.601,40	-
IRRF sobre Folha de pagamento	180.244,03	174.415,45
Impostos federais retido sobre nota fiscal	60.131,02	299.101,31
ISS sobre serviços de terceiros	52.124,58	106.232,90
INSS sobre serviços de terceiros	68.129,70	108.876,68
Outras Despesas	155.993,17	144.498,47
	6.018.927,87	4.057.136,29

A Organização firmou em 08 de abril de 2020, com o Município de Maricá através da Secretaria Municipal da Saúde-SMS, contrato de gestão nº 33/2020 pelo prazo de 06 meses a contar da assinatura, sendo prorrogado em 08 de outubro de 2020 pelo prazo de 90 dias. Durante o período de vigência desse termo, a Organização receberá recursos financeiros destinados a gestão dos serviços de saúde da unidade Hospitalar Dr. Ernesto CHE GUEVARA no atendimento exclusivo ao combate do CORONAVIRUS (COVID-19).

(Handwritten signatures and initials)

20. PROJETO ITAGUAÍ

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Salários a pagar		
Rescisão a pagar	191.615,89	255.882,35
INSS a recolher	403.772,84	-
FGTS a recolher	387.208,02	365.665,35
PIS sobre folha de pagamento	6.965,96	23.838,47
IRRF sobre folha de pagamento	21.620,53	-
Impostos federais retido sobre nota fiscal	23.641,61	14.018,41
ISS sobre serviços de terceiros	67.433,29	64.745,83
INSS sobre serviços de terceiros	461,59	2.467,89
Outras Despesas	8.053,19	10.198,19
	18.285,11	11.316,09
	1.129.058,03	748.132,58

A Organização firmou em 30 de abril de 2020, com o Município de Itaguaí através da Secretaria Municipal da Saúde, contrato de gestão nº 91/2020 pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura. Durante o período de vigência desse termo, a Organização receberá recursos financeiros destinados ao fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de saúde a serem desenvolvidas na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS – UPA ITAGUAÍ**, de toda as áreas de planejamento, em conformidade com o programa de trabalho e cronograma de desembolso, sistemática de avaliação e acompanhamento e termo de permissão de uso.

21. PATRIMÔNIO SOCIAL.

É constituído pelo superávit e déficit inerente às atividades da Entidade, apurado ao término de cada exercício social.

22. COMPROMISSOS E CONTINGÊNCIAS.

A Entidade está sujeita a processos judiciais, reivindicações e contingências resultantes do curso normal dos negócios. Quando tais valores podem ser estimados a Administração da Entidade, de acordo com a Deliberação CVM no 489/05, adota procedimento de classificar as causas impetradas em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- Para causas cujo desfecho negativo para a Organização seja considerado como provável, são constituídas provisões;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Organização seja considerado como possível, as informações correspondentes são divulgadas em Notas Explicativas, e
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Organização seja considerado como remoto, somente são divulgadas em Notas Explicativas as informações, que, a critério da Administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2021 o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP** possuía ações judiciais em curso conforme assessoria jurídica.

23. REPASSES PARA GESTÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Projeto Saquarema		
Projeto Maricá	39.815.152,03	43.235.037,93
Projeto Itaguaí	85.402.582,33	94.632.000,32
Projeto AP. 5.3 Município do Rio de Janeiro	16.764.393,64	9.864.875,90
Projeto Cegonha	78.781.956,05	16.742.456,03
	8.791.287,38	-
	229.555.371,43	164.474.370,18

Refere-se aos repasses recebidos para gestão, gerenciamento e operacionalização das unidades de saúde dos respectivos municípios.

(Handwritten signatures and initials)

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
 Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
 31 de dezembro de 2021 e 2020

24. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Despesas com Serviços Prestados por Terceiros	(89.731.629,44)	(70.538.090,85)
Despesas com Material Hospitalar	(8.412.135,79)	(9.534.053,20)
Despesas com Medicamentos e Insumos	(8.599.654,07)	(7.869.212,20)
Despesas com Serviços de Nutrição Alimentação	(6.489.545,60)	(5.245.131,04)
Despesas com Serviços de Limpeza e Higienização	(8.554.305,11)	(3.565.173,79)
Despesas com Serviços de Vigilância	(2.777.217,26)	(1.695.642,98)
Despesas com Serviços de Ambulância	(2.392.702,13)	(1.664.474,77)
Despesas com Obras e Instalações	(4.106.078,65)	(3.220.407,02)
Despesas com Gases Medicinais	(1.323.787,49)	(1.068.805,89)
Despesas com Equipamentos Médico-Hospitalares	(699.041,23)	(1.898.087,59)
Despesas com Aluguel	(5.628.772,60)	(1.738.693,76)
Despesas com utilidade pública (Luz e Água)	(4.957.229,06)	(1.105.227,02)
Despesas com Depreciação	-	(1.568,88)
Outras despesas	(7.067.023,39)	(3.305.793,44)
	(150.739.121,82)	(112.450.362,43)

25. DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Despesas com Salários e Ordenados	(50.523.753,71)	(26.033.938,48)
Despesas com 13º Salário	(4.404.328,68)	(2.036.100,25)
Despesas com Férias	(5.525.530,01)	(285.748,44)
Despesas com INSS	(9.218.943,69)	(7.743.670,78)
Despesas com FGTS	(3.666.472,24)	(2.164.295,83)
Despesas com Vale Transporte	(532.328,95)	(691.623,44)
Despesas com Programa de Alimentação	(2.992.301,35)	(1.146.856,67)
Despesas com Insalubridade	(3.603.496,17)	(1.188.854,61)
Despesas com Adicional Noturno	(869.826,75)	(597.697,92)
Despesas com Horas extras	(824.981,39)	(468.514,88)
Outras despesas com pessoal	(4.628.098,99)	(3.125.504,95)
	(86.790.061,93)	(45.482.806,25)

26. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2021, o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP** mantinha cobertura de seguros para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de suas atividades.

27. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Valorização dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros do ativo em 31 de dezembro de 2021 são:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** Os saldos em conta corrente têm seus valores justos corresponde aos saldos contábeis; e
- **Títulos e valores mobiliários:** os saldos em aplicações financeiras de curto prazo, que têm seus valores justos correspondem aos saldos contábeis.

b) Operações com instrumentos derivativos

A Entidade não efetuou operações em caráter especulativo, seja em derivativos, ou em quaisquer outros ativos de risco. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos.

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 538

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2021 e 2020

28. QUOCIENTES PATRIMONIAIS

Descrição	Reais	31.12.2021
LIQUIDEZ GERAL		
Ativo circulante + realizável a longo prazo	1.219.039.358,33	
Passivo circulante + exigível a longo prazo	1.217.994.724,97	1,00
LIQUIDEZ CORRENTE		
Ativo circulante		
Passivo circulante	577.177.491,63	1,15
SOLVÊNCIA GERAL		
Ativo total	1.219.045.114,67	
Passivo circulante + exigível a longo prazo	1.217.994.724,97	1,10

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP


JOÃO PAULO CASTELLO BRANCO DINIZ

Diretor Executivo

CPF: 773.332.847-00



SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 117/23
 FLS. 529 JV

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2020 e 2019

A Organização firmou em 06 de outubro de 2020, com o Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Saúde, contrato de gestão nº 07/2020 pelo prazo de 24 meses a contar da assinatura. Durante o período de vigência desse termo, a Organização receberá recursos financeiros destinados ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no território integrado de atenção a saúde (TEIAS) no âmbito da – AP 5.3.

18. PROJETO SAQUAREMA

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Salários a pagar		-
INSS a recolher	3.846.253,18	-
FGTS a recolher	2.620.843,06	-
IRRF sobre Folha de Pagamento	142.760,30	-
Impostos federais retido sobre nota fiscal	103.549,49	-
ISS sobre serviços de terceiros	128.810,05	-
INSS sobre serviços de terceiros	20.189,06	-
Outras Despesas	26.841,53	-
	164.897,43	-
	7.054.144,10	-

A Organização firmou em 10 de março de 2020, com o Município de Saquarema através do Fundo Municipal de Saúde, contrato de gestão nº 09/2020 pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura. Durante o período de vigência desse termo, a Organização receberá recursos financeiros destinados a operacionalização, gerenciamento e a execução de atividades, ações e serviços de saúde nos postos de urgência de Saquarema, Sampaio Correia, Jaconé e do Hospital Nossa Senhora do Nazareth.

19. PROJETO MARICÁ

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Salários a pagar		-
INSS a recolher	1.316.184,93	-
FGTS a recolher	1.733.425,99	-
IRRF sobre Folha de Pagamento	174.400,56	-
Impostos federais retido sobre nota fiscal	174.415,45	-
ISS sobre serviços de terceiros	299.101,31	-
INSS sobre serviços de terceiros	106.232,90	-
Outras Despesas	108.876,68	-
	144.498,47	-
	4.057.136,29	-

A Organização firmou em 08 de abril de 2020, com o Município de Maricá através da Secretaria Municipal da Saúde-SMS, contrato de gestão nº 33/2020 pelo prazo de 06 meses a contar da assinatura, sendo prorrogado em 08 de outubro de 2020 pelo prazo de 90 dias. Durante o período de vigência desse termo, a Organização receberá recursos financeiros destinados a gestão dos serviços de saúde da unidade Hospitalar Dr. Ernesto CHE GUEVARA no atendimento exclusivo ao combate do CORONAVIRUS (COVID-19).

20. PROJETO ITAGUAÍ

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Salários a pagar		-
INSS a recolher	255.882,35	-
FGTS a recolher	365.665,35	-
IRRF sobre Folha de Pagamento	23.838,47	-
Impostos federais retido sobre nota fiscal	14.018,41	-
ISS sobre serviços de terceiros	64.745,83	-
INSS sobre serviços de terceiros	2.467,89	-
Outras Despesas	10.198,19	-
	11.316,09	-
	748.132,58	-

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2020 e 2019

A Organização firmou em 30 de abril de 2020, com o Município de Itaguaí através da Secretaria Municipal da Saúde, contrato de gestão nº 91/2020 pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura. Durante o período de vigência desse termo, a Organização receberá recursos financeiros destinados ao fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de saúde a serem desenvolvidas na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS – UPA ITAGUAÍ**, de toda as áreas de planejamento, em conformidade com o programa de trabalho e cronograma de desembolso, sistemática de avaliação e acompanhamento e termo de permissão de uso.

21. PATRIMÔNIO SOCIAL.

É constituído pelo superávit e déficit inerente às atividades da Entidade, apurado ao término de cada exercício social.

22. COMPROMISSOS E CONTINGÊNCIAS.

A Entidade está sujeita a processos judiciais, reivindicações e contingências resultantes do curso normal dos negócios. Quando tais valores podem ser estimados a Administração da Entidade, de acordo com a Deliberação CVM no 489/05, adota procedimento de classificar as causas impetradas em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- Para causas cujo desfecho negativo para a Organização seja considerado como provável, são constituídas provisões;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Organização seja considerado como possível, as informações correspondentes são divulgadas em Notas Explicativas, e
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Organização seja considerado como remoto, somente são divulgadas em Notas Explicativas as informações, que, a critério da Administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2020 o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP** possuía ações judiciais em curso conforme assessoria jurídica.

23. REPASSES PARA GESTÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Projeto Saquarema		
Projeto Maricá	43.235.037,93	-
Projeto Itaguaí	94.632.000,32	-
Projeto AP. 5.3 Município do Rio de Janeiro	9.864.875,90	-
	16.742.456,03	-
	164.474.370,18	-

Refere-se aos repasses recebidos para gestão, gerenciamento e operacionalização das unidades de saúde dos respectivos municípios.

24. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Despesas com Serviços Prestados por Terceiros	(70.538.090,85)	(351.542,50)
Despesas com Material Hospitalar	(9.534.053,20)	-
Despesas com Medicamentos e Insumos	(7.869.212,20)	-
Despesas com Serviços de Nutrição Alimentação	(5.245.131,04)	-
Despesas com Serviços de Limpeza e Higienização	(3.565.173,79)	-
Despesas com Serviços de Vigilância	(1.695.642,98)	-
Despesas com Serviços de Ambulância	(1.664.474,77)	-
Despesas com Obras e Instalações	(3.220.407,02)	-
Despesas com Gases Medicinais	(1.068.805,89)	-
Despesas com Equipamentos Médico-Hospitalares	(1.898.087,59)	-
Despesas com Aluguel	(1.738.693,76)	-
Despesas com utilidade pública (Luz e Água)	(1.105.227,02)	(41.770,87)
Despesas com Depreciação	(1.568,88)	(8.176,22)
Outras despesas	(3.305.793,44)	(39.902,05)
	(112.450.362,43)	(441.392,05)

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.
 Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
 31 de dezembro de 2020 e 2019

25. DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Despesas com Salários e Ordenados	(26.033.938,48)	(38.030,94)
Despesas com 13º Salário	(2.036.100,25)	-
Despesas com Férias	(285.748,44)	-
Despesas com INSS	(7.743.670,78)	(17.787,89)
Despesas com FGTS	(2.164.295,83)	(3.002,55)
Despesas com Vale Transporte	(691.623,44)	-
Despesas com Programa de Alimentação	(1.146.856,67)	(3.496,20)
Despesas com Insalubridade	(1.188.854,61)	-
Despesas com Adicional Noturno	(597.697,92)	-
Despesas com Horas extras	(468.514,88)	-
Outras despesas com pessoal	(3.125.504,95)	(27.511,21)
	(45.482.806,25)	(89.828,79)

26. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2020, o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP** mantinha cobertura de seguros para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de suas atividades.

27. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Valorização dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros do ativo em 31 de dezembro de 2020 são:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** Os saldos em conta corrente têm seus valores justos corresponde aos saldos contábeis; e
- **Títulos e valores mobiliários:** os saldos em aplicações financeiras de curto prazo, que têm seus valores justos correspondem aos saldos contábeis.

b) Operações com instrumentos derivativos

A Entidade não efetuou operações em caráter especulativo, seja em derivativos, ou em quaisquer outros ativos de risco. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos.

28. QUOCIENTES PATRIMONIAIS

Descrição	Reais	31.12.2020
LIQUIDEZ GERAL		
Ativo circulante + realizável a longo prazo	841.673.731,18	1,01
Passivo circulante + exigível a longo prazo	835.012.713,13	
LIQUIDEZ CORRENTE		
Ativo circulante	288.978.234,54	1,05
Passivo circulante	276.327.940,52	
SOLVÊNCIA GERAL		
Ativo total	841.673.731,18	1,01
Passivo circulante + exigível a longo prazo	835.012.713,13	

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP

JOÃO PAULO CASTELLO BRANCO DINIZ

Diretor Executivo

CPF: 773.332.847-00

(Handwritten signatures and initials)



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 017/23
FLS. 392

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS
33.927-377/0001-40

31/12/2021

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALES - FAS, inscrita no CNPJ nº 33.927.377/0001-40, apresentou os seguintes índices econômicos financeiros com base nas demonstrações contábeis do Exercício 2021:

INDICES DE LIQUIDEZ:

ILC=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{577.177.491,63}{501.775.683,65} = 1,150$
ILG=	$\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.219.039.358,33}{1.217.994.724,97} = 1,001$
ISG=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.219.045.114,67}{1.217.994.724,97} = 1,001$

ALEX LIMA DA
SILVA:07659667785

Assinado de forma digital por ALEX
LIMA DA SILVA:07659667785
Dados: 2023.03.03 13:53:40 -03'00'

Alex Lima da Silva
CRC/RJ 112.011/O-1
CPF 076.596.677-85

Leandro Pacheco da Silva

Leandro Pacheco da Silva
Diretor Executivo
CPF 074.107-996-84

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Sena 1, 2º andar, sala 216,
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouricury, 95 - Centro | Tel.: 21 3233-2650 | www.cefnotas.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Laje 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3254-7161

088641
AEB36671

Reconheço por SEMELHANÇA as Firmas de
LEANDRO PACHECO DA SILVA

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2023.

RONNIE BARBOSA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 96 7,16 - T.J.F. Unidos: R\$ 5,42 - Total: R\$ 12,6
Selo(s): EEMW18962-PYK

Consulte em <http://www4.ijri.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Leandro Pacheco da Silva
Diretor Executivo
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 917/23
FLS. 513

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E TRÊS ATÉ VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (26/03/2003 ATÉ 26/03/2023), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_* **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - CNPJ: 33.927.377/0001-40***** Rio de Janeiro, Capital em 30/03/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 52,64, Tab.19-Ato 08: R\$ 52,95, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 1,99, FETJ: R\$ 21,11, FUNDPERJ: R\$ 5,27, FUNPERJ: R\$ 5,27, FUNARPEN: R\$ 4,22, ISS: R\$ 5,66, SELO: R\$ 2,48. TOTAL: R\$ 151,59. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assinou digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEMB 71028 TEN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
CERP: C5E3D295-D322-432D-B309-9ED5E4027BF6



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 2aa5e5f7-d4f3-47ef-af92-daf229c029c6

REQUERIDA EM: 29/03/2023

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

971783

00/85 Pag: 0001

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 227123
FLS. 544-47

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (27/03/2003 a 27/03/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES Qualificação: 33927377000140 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 31/03/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 151.59

EMOL R\$: 105.59 - PMCMV(2%)R\$: 1.99 - FETJ(20%)R\$: 21.11 - FUNDPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNARPEN(4%)R\$: 4.22 - ISS(5%)R\$: 5.66 - SELO R\$: 2.48
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EELT70128-MEM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

[Handwritten signatures and initials]

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 29/03/2023
Nº SEDE: 0903393967 | 8404171/2023

RECIBO: 683886/2023

FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 20233271698099

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTO S	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015	LEI 9.873/2022
20233275571784	EELY 038464 BXJ	C	R\$ 105,59	R\$ 1,99	R\$ 21,11	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 4,22	R\$ 5,66	R\$ 2,48

Valor Certidão: R\$ 151,59

SEMPRE LICITAÇÃO
PROC. Nº: 117/23
FLS. SUSY

Al
cb

Requerida em 29/03/2023

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

8404171/2023-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0903393967

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: da06a983-0b8a-474a-8eae-dc5ad0e2735b

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E TRES ate VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/03/2003 ate 24/03/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**, qualificação: CNPJ 33.927.377/0001-40 (conforme requerido)

Emitida em: 29/03/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 105,59 (Tab4, Ato10 e Tab4, Ato8) + R\$ 1.99 (Lei 6.370/2012) + R\$ 21.11 (FETJ) + R\$ 5.27 (FUNDPERJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 4.22 (FUNARPEN) + R\$ 5.66 (LEI 7128/2015) + R\$ 2.48 (LEI 9873/2022) valor total R\$ 151,59

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EELY38464 BXJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 346/30

4.º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20233275571785

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$52,64 Tab 19 Item 08 R\$52,95 Art 4 Port 1952/22 R\$0,00 (FETJ) R\$:21,11 (FUNPERJ) R\$:5,27 (FUNDPERJ) R\$:5,27 (FUNARPEN) R\$:4,22 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:1,99 Art 4 Port 1952/22 R\$:2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,66 = Total R\$:151,59

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA (0) 29/03/2023

CERTIFICAÇÃO

folha: 1 10:18:23 ELP27383

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADACÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E OITO DE MARCO DE DOIS MIL E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate VINTE E OITO DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES/ CNPJ: 33.927.377/0001-40/ REQUERIDA E EMITIDA EM 29/03/2023, RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRONICO QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERAO CONSIDERADAS COMO NULO DE ADULTERACAO OU TERNATIVA DE FRAUDE

SETOR DE LICITACAO PROCESSO Nº: 117/23 FLS. 547

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EELP27383 IME Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232899401473001

CERP: d3e34c70-1f76-4736-bbff-435e9fb74afc

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse https://www.4distribuidor.com.br/#recibo e informe o código: d9674b2451474aa5151b1b605d81909a



Nº do Pedido:
20233245564162

CERP:
3a8a2340-16d1-4196-9e9c-7e4
057254b5d



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: _____
FLS. _____

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 917/23
FLS. 548

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**, CPF/CNPJ 33.927.377/0001-40. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte e três (2023). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 171,76. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504

Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEJX66055-ANL

Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

N.º do Talão:1971301

CERP:cbe42b2f-9eb7-4faa-adbf-797f75321b06

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU SUPLEMENTO DEVE SER INCLuíDA NO VERSO. PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO

M.ª DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES-CNPJ: 33.927.377/0001-40.** O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e oito de março de dois mil e vinte e tres. TAB_6_2= R\$121,58= EMOL.: R\$121,58+ SELO:R\$2,48 (LEI Nº9.873/22 C/C PORTARIA CGJ Nº 1.952/2022) + FETJ: R\$24,31 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$4,86 (LEI Nº 6.281/2012) + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,39= TOTAL = R\$171,76. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

PREENHA SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

2

2

2



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EELL 28722 MOW
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

[Handwritten signatures]



DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 17/23
FLS. 550

➤ **ITEM 8.5.1**

CÓPIA AUTENTICADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICAS (GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE)
- CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS ADITIVOS

➤ **ITEM 8.5.2**

- DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VIGENTES NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

➤ **ITEM 8.5.3**

- ALVARA DE LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL

➤ **ITEM 8.5.4**

- CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREMERJ, COREN E CRF

➤ **ITEM 8.5.5**

- Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) ativo, conforme



Maricá, 23 de janeiro de 2023

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 551

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para devidos fins que o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**, também reconhecido como FAS, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Sena 1, 2º andar, sala 216, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22775-022, através do contrato de gestão nº 29/2021, firmado em 01 de setembro de 2021, com vigência de 24 meses, realiza a gestão das atividades e dos serviços de saúde no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, com perfil hospitalar de média e alta complexidade, com execução contratual sempre pautada dentro de uma atuação ético-profissional satisfatória.

Solange Regina
SECRETÁRIA DE SAÚDE
MAT. 109.435



NOME/MATRÍCULA/ÓRGÃO

Secretaria de Saúde
Avenida Roberto Silveira, 46, 3º andar - Centro - Maricá - RJ. CEP 24.900-445



db



Maricá, 06 de outubro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 917/21
FLS. 552 *gr*

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE EXCELENCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP**, associação sem fins não econômicos, inscrito no CNPJ sob nº 33.927.377/0001-40, com sede na Rua da Assembleia, nº 77, 17º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, prestou, em caráter emergencial, a gestão dos serviços de saúde na Unidade Hospitalar Dr. Ernesto Che Guevara, com perfil de Hospital Geral de alta complexidade, através do Contrato de Gestão nº 033/2020, no período de 08/04/2020 a 06/04/2021, com o seguinte objeto:

“Gestão das atividades e dos serviços de saúde, pela CONTRATADA, do HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHEGUEVARA, em caráter emergencial, nos termos da Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, tendo como objetivo o atendimento exclusivo ao combate do Corona Vírus (COVID – 19), enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença, cujas metas físicas para implantação manutenção estão definidas no Termo de Referência e em todos os seus respectivos anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.”

AS *gr* *MS*



SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 117/23

FLS. 553

ATESTADO

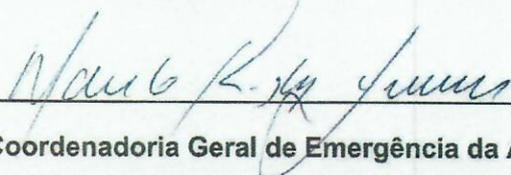
Atesto para os devidos fins que o Centro de Estudos e Pesquisas 28 – CEP28, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede na Rua do Ouvidor, nº 108 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ, possuidor do título de Organização Social em Saúde pelo município do Rio de Janeiro, é gestor do **Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro**, através do Contratos N° 003/2012, no período de **13 de março de 2012 até 12 de março de 2017, e do Contrato N° 001/2017, no período de 13 de março de 2017 até presente a data**, tendo como objeto a gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro - AP 5.1.

A unidade, localizada na Praça Primeiro de Maio, s/nº, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, possui emergência obstétrica 24h (com 3 leitos de observação), atendimento ambulatorial e 121 leitos distribuídos da seguinte forma:

- 55 leitos de obstetrícia cirúrgica;
- 18 leitos de obstetrícia clínica;
- 9 leitos de ginecologia;
- 6 leitos de pediatria;
- 10 leitos de UTI Neonatal;
- 11 leitos de Unidade Intermediária Neonatal Convencional (UCINCo);
- 4 leitos de Unidade Intermediária Neonatal Canguru (UCINCa);
- 8 leitos de Hospital Dia.

Na execução do contrato, o **Centro de Estudos e Pesquisas 28 – CEP28** faz uso do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) para registro, armazenamento e controle das informações dos pacientes.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2019.



Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1

Marcelo Regly Ferreira

Matrícula SMS RJ 11/229.245-6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158820403211342723384>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158820403211342723384-1
Data: 04/03/2021 15:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87092-7JULY;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:25:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 554

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 17:00:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

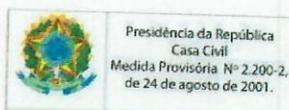
¹Código de Autenticação Digital: 158820403211342723384-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00252dfc7c634288fc1821bc500765a4fc3ca08b713a72fd2235f479e27aa44b529f79d3e1e080ef608303015cb30403b



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Organização Social de Saúde **Centro de Excelência em Políticas Públicas – CEPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede na Rua do Ouvidor, nº 108 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ - CEP 20.040-030, através do Contrato de Gestão nº 003/2016, e seus termos aditivos de 14/03/2016 até a presente data (com término previsto 13/03/2021) é responsável pela gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no âmbito do Programa Cegonha Carioca, com execução contratual sempre pautada dentro de uma atuação ético-profissional satisfatória.


MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR
Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
SMS/SUBHUE
Matrícula: 11/163.945-9

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158820903214149056469>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158820903214149056469-1
Data: 09/03/2021 10:56:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF96536-R8NW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:00:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 117/23
FLS. 556

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 11:15:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 158820903214149056469-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9a6cb07676b07d64e33bdcf5190c5d90ffae25742c5ae71204a30921ddf78a9289f79d3e1e0806ef608303015cb30403b



[Handwritten signatures and initials]